



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10370 | 63 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	03
Procuradoria Geral do Estado	04
Controladoria Geral do Estado	04

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	05
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	10
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	15
Secretaria da Cultura	15
Secretaria da Educação	16
Secretaria da Fazenda	51
Secretaria da Saúde	54
Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos	54
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	55
Secretaria da Infraestrutura e Logística	56
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	57
Coordenação da Receita do Estado	58

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	59
Defensoria Pública do Estado - DPP	59



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-governador
Darci Piana

Casa Civil
Guto Silva
Felipe Flessak

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Welby Pereira Sales

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva
Izabel Cristina Marques

Procuradora-Geral
Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes
Bráulio Cesco Fleury

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Rubens Ernesto Niederheitmann

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Luiz Cezar Pedrini Kawano
Luiz Cezar Pedrini Kawano

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Hudson Roberto José
Fabrício Ferrelira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
Hudson Roberto José

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Francisco Luis dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Renato Feder
Moacir Gomes da Silva

Secretário
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
Renato Feder
Walmir da Silva Matos

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Adair Cabral Filho

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda
Rene de Oliveira Garcia Junior
Fernandes dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Sandro Alex de Oliveira

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
Ney Leprevost Neto
Adair Cabral Filho

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Marcio Fernando Nunes
Lindsley da Silva Rasca Rodrigues

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Valdemar Bernardo Jorge

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Luiz Felipe Kraemer Carbonell

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Nestor Werner Junior
Nestor Werner Junior

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200



DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2019 – COAD – DG**

Designar, Josiane Carla Rosa, RG nº 7.368.153-7 e CPF nº 034.280.749-80, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Lucélio Zembruski, RG nº 12.867.778-0 e CPF nº 007.039.549-70, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR como fiscal do Termo de Convênio nº 007/2018, que tem por objeto a cessão de funcionários, para exercer as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionado a 04ª Circunscrição Regional de Trânsito de União da Vitória. Curitiba, 04 de fevereiro de 2019. Sr. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do DETRAN/PR.

8920/2019

PORTARIA N.º 023/2019-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e nas Resoluções n.º 358, de 13 de agosto de 2010, e n.º 198, de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 15.397.905-7, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a classificação da classe e mudança de endereço do **Centro de Formação de Condutores OURO BRANCO GOLD LTDA**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 03.050.703/0001-12, da Classificação Classe **B (prático)** para **A/B (teórico e prático)** e o endereço para **Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 1170 – sala 05 e 06 – Centro – Londrina/PR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor Geral, em 30 de janeiro de 2019.
Cesar Vinicius Kogut,
Diretor-Geral

9221/2019

Procuradoria Geral do Estado**DELIBERAÇÃO N.º 02/2019 – CSPGE**

Protocolo: 15.547.318-5 (protocolo digital).

Interessado: SEED – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte / Kunibert Kolb Neto.

Assunto: Procedimento de designação de Procurador do Estado – Atuação na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Competência do Conselho Superior – arts. 7º, incisos X, e 56 da LC 26/1985, com redação da LC 40/1987.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 31 de janeiro de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **indeferimento do pleito**, nos termos da fundamentação do voto, fixando o prazo de 30 dias, para o retorno do Procurador do Estado Kunibert Kolb Neto à Procuradoria-Geral do Estado.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2019.

Letícia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Marco Aurélio Barato
Conselheiro-Relator

8881/2019

DELIBERAÇÃO N.º 03/2019 – CSPGE

Protocolo: 15.537.165-0 (protocolo digital).

Interessado: SEAP – Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Assunto: Solicitação de liberação do Procurador do Estado Bráulio Cesco Fleury de suas funções na PGE/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 31 de janeiro de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido** de liberação do Procurador do Estado, em atendimento à solicitação apresentada pelo Exmo. Secretário de Estado

da Administração e da Previdência, por entender demonstrada a **alta relevância** do cargo em comissão de Diretor-Geral da Pasta, nos termos do artigo 56, inciso II, da Lei Complementar nº 26/1985.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2019.

Letícia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Claudia de Souza Haus
Conselheira-Relatora

8838/2019

DELIBERAÇÃO N.º 02/2019 – FEPGE

Protocolo: 15.548.966-9 (protocolo digital).

Interessado: Associação dos Procuradores do Estado do Paraná – APEP.

Assunto: Pagamento de anuidade da OAB pelo Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Paraná.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 31 de janeiro de 2019, por maioria de votos,

DELIBEROU

pelo **indeferimento do pedido**, dado o precedente anterior, sem qualquer fato novo que justifique a modificação do entendimento anterior deste Conselho Diretor, e ainda em razão do contingenciamento de gastos ordenado no aludido decreto estadual, e a ausência de previsão orçamentária específica.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2019.

Letícia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

Arnaldo Moro Filho
Conselheiro-Relator

8989/2019

DELIBERAÇÃO N.º 04/2019 – CSPGE

Protocolo: 15.380.861-9.

Interessado: Fomento Paraná / Sobaio Hoteis e Turismo Ltda.

Assunto: Proposta de renegociação – Lei 17.732/2013.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 31 de janeiro de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento** do pedido, estando satisfeitas as condições para tal.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2019.

Letícia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Joe Tennyson Vello
Conselheiro-Relator

8986/2019

Controladoria Geral do Estado**RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **EVALDO RODRIGUES DE BARROS**, RG 3.3261.930-4, CPF 544.361.509-25 como **GESTOR** e a servidora **ANA CRISTINA SCANDELARI**, RG 1.466.334-7, CPF 500.058.129-68 como **FISCAL** do **Contrato nº 3013/2018** firmado com a empresa **Tecnolimp Serviços Ltda**, CNPJ **73.767.790/0001-09**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e qualidade dos serviços prestados, de acordo o artigo 118, da Lei Estadual Nº 15.608/07.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

Raul Clei Cocco Siqueira
Controlador Geral do Estado

8909/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 432
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB N° 0003919-76.2014.8.16.0004, DA
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA, OFÍCIO N° 139/2019 DA PROCURADORIA DE
EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - PRE,
-
0 RESOLVE
-
0 CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE LIAMAR DE CARVALHO BASTOS, RG 4.072.281-5,
CPF 293.004.879-49, NO VALOR EQUIVALENTE A 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO ATÉ
06/05/2042, DATA EM QUE A VITIMA MAYKE ALBERTO AMORIM, COMPLETARIA 65 ANOS, OU ATÉ O
FALECIMENTO DA AUTORA.
PROTOCOLO 15.573.425-6
-
-
-
CURITIBA, 31/01/2019
-
-
-
0 REINHOLD STEPHANES
0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
0 DA PREVIDÊNCIA

8536/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 433 01/02/2019
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO A PARTIR ORGAO
SERVILIO FRESNEDA COSTA 41063289 2 NII09 155668911 28/01/2019 SEED

8535/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 436 04/02/2019
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
155657499 MARIO HAMILTON MENSEN 31722675 1 CC
155553740 CLEUNICE MARIA DICK STRIEDER 42658359 1 SEED
155689463 LAERTT JOSE ELL 52714931 21 SEED
155594080 JOSE LIRIO KNAPIK 32325769 1 SESP

8857/2019

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 0437
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
- NOME: HORTENCIA SEVERO MORO ORGAO: UNIOESTE 2
R.G.: 007879.951-0 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o 2
artigo 2º da EC nº 47/05. 2
Lei 11713/97, art. 30 2
Lei 6174/70, art. 170 2
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4968,77 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E 2
SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.750/19 2
CÁLCULOS A FL. 43-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.486.428-8 2
- -----
0 CURITIBA, 1 DE FEVEREIRO DE 2019 2
2
2
2

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 0438
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
- NOME: ALEXANDRE LUIS TEIXEIRA ORGAO: SESP 2
R.G.: 004365.489-6 CARGO: DEL POLIC 1 CL LF: 02 2
TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede- 2

ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos
Autos 6475/10.
Lei nº 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26970,49 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E
SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 36.751/19
CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.482.183-0

2
2
2
2
2
2
2

0 CURITIBA, 1 DE FEVEREIRO DE 2019

2

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

2
2
2
2
2

8858/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 454 04/02/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
CARLOS HENRIQUE FERREIRA CAMARGO	129173130	1	NAC	155255498	20/12/2018	FUNSAUDE
BRINELL ARCANJO MOURA	20010105138161		NAC	155338580	07/01/2019	FUNSAUDE
JOAO PAULO GURALH	64823523	2	NAC4	15.566.341-3	25/01/2019	SESP
GUILHERME MINORO SHIRATORI	92866823	1	NAC	155427361	14/01/2019	FUNSAUDE

8556/2019

CONTAGEM DE TEMPO

0 PORTARIA N. 00336
0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO
DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE
18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
0 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA
0 EXCLUIR DA PORTARIA N. 11.935 DE 22/08/2017 O NOME DE LUIS ANTONIO DA SILVA
R.G. 05.115.677-3 LF - 02

CURITIBA, EM 08 JAN 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

8492/2019

CONTAGEM DE TEMPO

0 PORTARIA N. 00372
0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO
DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE
18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
0 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

CURITIBA, EM 22 JAN 2019.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

8493/2019

PORTARIA SEAP N.º 04/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o anexo a que se refere o Decreto nº 4.289, de 02 de junho de 2016, a Instrução Normativa 04/2018 da Controladora Geral do Estado e o contido no Protocolo nº 15.569.191-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Trabalho do Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para o ano de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Bráulio Cesco Fleury
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Cronograma de execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa	Verificação quanto a existência de controles para publicação dos extratos e a validade das certidões. Amostra de 20% dos contratos de cada unidade administrativa da SEAP.												
Indicador	A publicação dos atos públicos é quesito de validade dos contratos e a validade das certidões é requisito legal.												

Metas	– Verificar se os extratos dos contratos estão publicados; – Verificar a existência e validade das certidões exigidas em lei.
--------------	--

2.5 - Verificar a tempestividade de prorrogação de contratos da SEAP, ficando excluídos os contratos compartilhados, quanto à validade e à assinatura do responsável.

Cronograma de execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa	Verificação dos procedimentos para a prorrogação de contratos. Amostra de 20% dos contratos de cada unidade administrativa.												
Indicador	Análise da tempestividade, validade e existência da assinatura do responsável.												
Metas	– Verificar a utilização de controles para prorrogação de contratos; – Verificar se a prorrogação contratual ocorreu dentro do prazo legal; – Verificar a validade do prazo contratual; – Verificar a existência da assinatura do Contratante e do Contratado.												

2.6 – Avaliação dos pagamentos efetuados bem como a adimplência dos relativos aos contratos de prestação de serviços de vigilância, limpeza e controladores de acesso.

Cronograma de execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa	Averiguar a existência de controles adequados quanto ao pagamento de encargos previdenciários nos contratos. Amostra de 20% dos pagamentos realizados no 2º trimestre de 2019.												
Indicador	A responsabilidade solidária do Estado frente ao cumprimento dos pagamentos que devem ser efetuados pelas empresas em tempo hábil.												
Meta	Mitigar o risco de atrasos quanto ao recolhimento de encargos previdenciários.												

2.7 – Verificar se a SEAP implantou a Brigada de Incêndio e se foi dado treinamento aos brigadistas.

Cronograma de execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa	Informação ao Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC da existência de planejamento de prevenção e combate a incêndio.												
Indicador	Respostas aos quesitos do SIAC, constante do Formulário FORM_02_2017_1.												
Meta	Analisar a efetiva criação da Brigada de Incêndio bem como a habilitação dos brigadistas conforme Norma de Procedimento Técnico 17-NPT 017, do Corpo de Bombeiros do Paraná.												

2.8 – Verificação dos Termos de Responsabilidade quanto ao conteúdo armazenado no sistema GPM (Gestão de Patrimônio Móvel), em comparação à disponibilização física de bens patrimonializados em cada unidade.

Cronograma de execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa	Identificar quais são os mecanismos de controle dos bens patrimonializados e avaliar quanto à consistência, qualidade e suficiência. Amostra de três itens por unidade administrativa.												
Indicador	Avaliar a eficácia e eficiência da gestão patrimonial, em observância ao inciso II do Art. 74 da Constituição Federal de 1988.												
Meta	Verificar as rotinas e registros no sistema GPM sob responsabilidade do Grupo Administrativo Setorial – GAS da SEAP.												

2.9 – A elaboração do Plano de Trabalho Anual complementar ao Plano de Trabalho estabelecido pela CGE para 2020, com encaminhamento para aprovação e publicação.

Cronograma de execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa	Planejamento Anual das atividades do Controle Interno.												
Indicador	Exigência da Instrução Normativa nº 04/2018 – CGE.												
Meta	Definir escopo de trabalho para as áreas e objetos a serem avaliados no exercício.												

2.10 O Controle Interno tem como uma de suas atribuições monitorar a execução dos Planos de Ação, de responsabilidade do Diretor Geral da SEAP, os quais procuram solucionar os achados emanados pela 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cronograma de execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa	Monitoramento da execução dos Planos de Ação.												
Indicador	Achados emitidos pelo TCE quando do Relatório de Prestação de Contas Anual.												
Meta	Avaliar cumprimento do Plano de Ação encaminhado ao Tribunal de Contas.												

2.11 – A CGE envia, através do SIAC, formulários a serem respondidos pelo Agente de Controle Interno. As respostas serão enviadas de acordo com o cronograma estabelecido pela CGE.

Cronograma de execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Iniciativa	A CGE envia formulários com diversos quesitos a serem pesquisados e respondidos pelo Controle Interno que abordam diferentes assuntos e áreas, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988.
Indicador	Formulários enviados pelo SIAC.
Meta	Cumprir todas as etapas exigidas pelo SIAC.

9031/2019

RESOLUÇÃO Nº 267

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.414.490-0, nos termos da decisão nos autos nº 0040016-21.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 25 de novembro de 2014, por força de decisão judicial, a título de Progressão por Titulação, ao servidor abaixo relacionado, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AE	APARECIDO ERNESTO MARTINS	17408097	1	I	8	I	10

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AE	APARECIDO ERNESTO MARTINS	17408097	1	I	10	I	11

Art. 3º Determinar as Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019.

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado

7651/2019

PORTARIA SEAP N.º 05/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 4.289, de 02 de junho de 2016, e nos termos das Resoluções SEAP n.ºs 2238 e 2239, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores nominados abaixo para desempenharem suas atividades no Departamento Estadual de Arquivo Público –DEAP no período de 05/02/2019 até 31/12/2019;

I – José Ribeiro dos Santos Filho, RG n.º 1.971.326-1, Cargo Agente de Apoio Função Auxiliar de Manutenção.

I – Valdir Luiz de Andrade, RG n.º 13.802.416-7, Cargo Agente de Apoio Função Auxiliar de Manutenção.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Bráulio Cesco Fleury

Diretor-Geral

9067/2019

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE n.º 1.497/2018-SRP

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de n.º PE 1.497/2018, tipo menor preço, composto por 21 (vinte e um) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL 18, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 161/170). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR.

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	17
Desertos	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 21
Fracassados	15, 18, 19 e 20

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 3.798,00** (três mil, setecentos e noventa e oito reais), obtendo-se desconto de aproximadamente 34,58% sobre o valor máximo estimado para a disputa, descontados os lotes fracassados e desertos.

4. Considerando a Informação n.º 38/2019 – ATJ/SEAP (fls. 316/318), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5.º, §1.º, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6.º, §1.º, do Decreto n.º 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para publicação e demais providências.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

9144/2019

PROTOCOLO: 15.432.645-6

DESPACHO: 115/2019-GS

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP

RESOLUÇÃO SEAP N.º 431/2019

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido na lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio do Departamento de Administração de Material – DEAM.

PREGOEIROS	
NOME	RG
Camila Fernandes de Mello	6.609.099-0
Fabiane Bergmann	9.090.607-0
Gleoberto Marcondes dos Santos	3.356.476-7
Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1
Luiz Augusto Moro Bientinez	6.125.379-3
Marlene Guimarães de Souza	3.996.044-8
Silmara Charello (Div. Planejamento)	4.052.929-2
Wellington Dias de Paula	10.296.943-0

EQUIPE DE APOIO	
NOME	RG
Camila Fernandes de Mello	6.609.099-0
Fabiane Bergmann	9.090.607-0
Gabriel Pawlaski Xavier (Div. Planejamento)	12.500.985-9
Gleoberto Marcondes dos Santos	3.356.476-7
Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1
Luiz Augusto Moro Bientinez	6.125.379-3
Márcia Blassius (Div. Planejamento)	9.723.987-8
Marcia Wagner Assumpção Cucatto (Div. Planejamento)	3.507.479-1
Marlene Guimarães de Souza	3.996.044-8
Silmara Charello (Div. Planejamento)	4.052.929-2
Wellington Dias de Paula	10.296.943-0

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

9050/2019

PROTOCOLO: 15.411.706-7

DESPACHO: 113/2019-GS

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE n.º 1.446/2018-SRP

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de n.º PE 1.446/2018, tipo menor preço, composto por 17 (dezesete) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 163/203). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta no Estado do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
DOMINICINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME	12 e 13
BRASIDAS EIRELI – EPP	14 e 15
Fracassados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 17
Desertos	09 e 16

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 656.310,01** (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e um centavo), obtendo-se desconto de aproximadamente 1,14% sobre o valor máximo estimado para a disputa, descontados os lotes fracassados e desertos.

4. Considerando a Informação n.º 33/2019 – ATJ/SEAP (fls. 590/592), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5.º, §1.º, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6.º, §1.º, do Decreto n.º 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para publicação e demais providências.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

9194/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 10 DE 28/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROBERTO CARLOS PRAZERES DE ANDRADE SIL				90	21/06/2012 20/06/2017	06/03/2019 03/06/2019
54043074	1	NAI	155017333			

8860/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 9 DE 01/02/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER				90	20/12/2012 19/12/2017	07/03/2019 04/06/2019
54048831	1	NAII	154042890			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 10 DE 28/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROBERTO CARLOS PRAZERES DE ANDRADE SIL				90	21/06/2012 20/06/2017	06/03/2019 03/06/2019
54043074	1	NAI	155017333			

8771/2019

ADAPAR**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR**
PORTARIA Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto nos protocolos nº 15.555.242-5 e nº 14.172.775-3, resolve: autorizar os servidores Denis Ruan Martinkoski e Thales de Oliveira Pinto, da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de São João do Ivaí. Fica revogada a Portaria nº 63, de 02 de março de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

8850/2019

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de
Maringá**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio Cesar Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 31/01/2019, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 065/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00470/13-6, datada de 14/01/2015, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOAO CARLOS PALAZZO DE MELLO, portador(a) da RG nº. 12457235/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Titular, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	19/08/1983 a 16/10/1984	01	01	28
INSS	17/10/1984 a 31/10/1984	-	-	14
INSS	01/11/1984 a 30/11/1984	-	01	-
INSS	01/01/1985 a 31/08/1985	-	08	-
INSS	01/09/1985 a 20/02/1986	-	05	20
TOTAL		02	05	02

PORTARIA Nº. 066/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00384/10-8, datada de 27/10/2010, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JAYME FREDERICO FEDRIGO JUNIOR, portador(a) da RG nº. 30050983/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Analista de Informática, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/03/1980 a 31/07/1980	-	05	-
INSS	12/08/1980 a 16/03/1981	-	07	05
INSS	01/07/1982 a 31/08/1982	-	02	-
INSS	25/10/1983 a 20/01/1984	-	02	26
INSS	01/02/1984 a 31/05/1985	01	04	-
INSS	02/08/1985 a 08/05/1986	-	09	07
INSS	16/06/1986 a 31/03/1987	-	09	15
UEM (apenas o tempo convertido pelo INSS)	13/04/1987 a 20/12/1992	02	03	09
TOTAL		06	07	02

PORTARIA Nº. 067/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00384/10-8, datada de 27/10/2010, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JAYME FREDERICO FEDRIGO JUNIOR, portador(a) da RG nº. 30050983/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Analista de Informática, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	13/04/1987 a 20/12/1992	05	08	08

TOTAL	05	08	08
-------	----	----	----

PORTARIA Nº. 068/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00284/18-9, datada de 20/12/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUZMARINA HERNANDES, portador(a) da RG nº. 31950198/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/03/1988 a 19/03/1989	01	-	19
INSS	16/01/1990 a 08/03/1990	-	01	23
TOTAL		01	02	12

PORTARIA Nº. 069/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00284/18-9, datada de 20/12/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUZMARINA HERNANDES, portador(a) da RG nº. 31950198/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM	20/03/1989 a 15/01/1990	-	09	26
TOTAL		-	09	26

PORTARIA Nº. 070/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00082/12-8, datada de 16/02/2012, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) APARECIDA PINTO MUNHOS HERMOSO, portador(a) da RG nº. 43491202/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Laboratório, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	19/08/1985 a 12/01/1988	02	04	24
UEM (apenas o tempo convertido pelo INSS)	16/01/1989 a 11/05/1989	-	-	23
UEM (apenas o tempo convertido pelo INSS)	02/08/1989 a 20/12/1992	-	08	03
TOTAL		03	01	20

PORTARIA Nº. 071/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00082/12-8, datada de 16/02/2012, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) APARECIDA PINTO MUNHOS HERMOSO, portador(a) da RG nº. 43491202/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Laboratório, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	16/01/1989 a 11/05/1989	-	03	26
TOTAL		-	03	26

PORTARIA Nº. 072/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00201/15-1, datada de 04/07/2015, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CATARINA TERUCO MAKIYAMA, portador(a) da RG nº. 14160949/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Assistente Social, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Mun. Ubitatã	01/06/1973 a 15/12/1973	-	06	15
INSS	02/05/1975 a 10/12/1975	-	07	09
INSS	01/02/1976 a 11/02/1976	-	-	11
INSS	03/05/1976 a 03/05/1976	-	-	01
INSS	16/11/1976 a 30/04/1980	03	05	15
INSS	01/03/1982 a 07/06/1982	-	03	07
INSS	25/09/1982 a 26/10/1982	-	01	02
INSS	02/05/1988 a 01/07/1989	01	02	-
INSS	05/04/1990 a 30/07/1999	09	03	26
INSS	01/01/2000 a 31/01/2000	-	01	-
INSS	01/12/2000 a 28/02/2001	-	03	-
INSS	16/03/2001 a 06/08/2001	-	04	21

Mun. Sarandi	07/08/2001 a 02/09/2002	01	-	26
INSS	01/03/2006 a 22/11/2006	-	08	22
TOTAL		18	00	05

PORTARIA Nº. 073/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00034/18-2, datada de 22/02/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE ARTUR MOLINA, portador(a) da RG nº. 10488140/SP, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	16/11/1983 a 15/01/1988	04	02	-
TOTAL		04	02	-

PORTARIA Nº. 074/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00175/18-5, datada de 21/06/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, e Certificado de Reservista, datada de 28/02/1981, expedido pelo Ministério do Exército;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) BERNHARD FUCHS, portador(a) da RG nº. 64150898/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Músico, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/02/1977 a 25/03/1977	-	01	25
INSS	10/08/1977 a 30/03/1978	-	07	21
Ministério do Exército	04/02/1980 a 28/02/1981	01	-	25
INSS	01/05/1981 a 31/08/1983	02	04	-
TOTAL		04	02	01

PORTARIA Nº. 075/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00572/17-6, datada de 11/12/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE MIGUEL VISCARRA OBREGON, portador(a) da RG nº. 64227653/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Município de São Paulo	17/09/1974 a 30/09/1974	-	-	14
INSS	11/02/1983 a 28/10/1983	-	08	18
INSS	14/03/1985 a 05/03/1987	01	11	22
INSS	01/05/1987 a 19/01/1989	01	08	19
TOTAL		04	05	13

PORTARIA Nº. 076/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00572/17-6, datada de 11/12/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE MIGUEL VISCARRA OBREGON, portador(a) da RG nº. 64227653/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	20/01/1989 a 15/08/1990	01	06	26
TOTAL		01	06	26

PORTARIA Nº. 077/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00251/18-3, datada de 10/10/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 334, datada de 12/09/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ILZE ZANINELLO DO PRADO, portador(a) da RG nº. 110574711/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/03/1977 a 28/02/1981	04	-	-
INSS	21/09/1981 a 15/04/1982	-	06	25
INSS	01/03/1983 a 28/02/1984	01	-	-
INSS	23/08/1994 a 13/10/1994	-	01	21
INSS	14/10/1994 a 28/02/2002	07	04	17
Pref. Mun. Maringá	01/03/2002 a 31/10/2006	04	08	05

TOTAL	17	09	08
--------------	-----------	-----------	-----------

PORTARIA Nº. 078/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023100.00078/18-9, datada de 12/12/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 71, datada de 16/11/2000, expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LILIAN CRISTINA BUZATO RITTER, portador(a) da RG nº. 42498319/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/08/1985 a 04/11/1988	03	03	04
INSS	05/11/1988 a 14/08/1990	01	09	10
Pref. Mun. Maringá	01/08/1991 a 18/01/1992	-	05	18
INSS	19/01/1992 a 31/01/1992	-	-	12
TOTAL		05	06	14

PORTARIA Nº. 079/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023100.00078/18-9, datada de 12/12/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 71, datada de 16/11/2000, expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LILIAN CRISTINA BUZATO RITTER, portador(a) da RG nº. 42498319/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	15/08/1990 a 31/07/1991	-	11	16
Secr. Est. Educação do Paraná	14/02/1992 a 04/04/1999	07	01	21
Secr. Est. Educação do Paraná	24/11/1999 a 12/03/2000	-	03	19
TOTAL		08	04	26

PORTARIA Nº. 080/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00375/15-0, datada de 05/09/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUCINEIDE APARECIDA BONASSOLI, portador(a) da RG nº. 31788250/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Bioquímico, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/09/1985 a 18/08/1986	01	01	27
INSS	13/02/1986 a 24/02/1992	06	-	12
INSS	25/02/1992 a 06/07/1995	03	04	12
TOTAL		10	06	21

7897/2019

PORTARIA Nº 036/2019-PRH

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ E A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação de Professor Temporário aberto por meio do Edital nº 172/2017-PRH, homologado por meio da Portaria nº 039/2018-PRH, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – Poder Executivo, Edição nº 10.130 de 16/02/2018, página 8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Júlio César Damasceno
Reitor

Maringá, 30 de janeiro de 2019.
Célia Maria da Silva Ferreira,
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 038/2019-PRH

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ E A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação de Professor Temporário aberto por meio do Edital nº 172/2017-PRH, homologado por meio da Portaria nº 277/2018-PRH, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – Poder Executivo, na Edição nº 10.168 de 12/04/2018, página 8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Júlio César Damasceno
Reitor

Maringá, 30 de janeiro de 2019.
Célia Maria da Silva Ferreira,
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 039/2019-PRH
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ E A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação de Professor Temporário aberto por meio do Edital nº 172/2017-PRH, homologado por meio da Portaria nº 283/2018-PRH, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – Poder Executivo, na Edição nº 10.175 de 23/04/2018, página 14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Júlio César Damasceno
Reitor

Maringá, 30 de janeiro de 2019.
Célia Maria da Silva Ferreira,
Diretora de Recursos Humanos
7828/2019

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei nº 5.540/68; Lei nº 9.394/96;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei nº 9.663/91;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tomar público as Portarias R, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. R. nº 512 - 05/11/18 - Autoriza a prorrogação da disposição funcional da servidora Jaqueline Aparecida Rosas, para desenvolver atividades junto à –TECPAR, até 31/12/19 com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
Port. R. nº 544 - 23/11/18 - Designa Lucimara Cristina de Paula como Coordenadora Institucional do PIBID, junto à Pró-Reitoria de Graduação, em substituição a Graciete Tozetto Goes, c/ ef. retroativos a 24/10/2018.
Port. R. nº 549 - 23/11/18 - Institui Comissão objetivando avaliar a situação dos imóveis de propriedade da Instituição. Designa Comissão integrada pelos seguintes membros: Nisiane Madalozzo Wambier, PROPLAN, Presidente; Abel Josinei de Arruda, PROAD; Sílvia Maria Derbli Schafanski, PROJUR; pelo período de 90 dias, admitindo-se a prorrogação, devidamente justificada.
Port. R. nº 555 - 04/12/18 - Dispensa, a pedido, Evani Pavloski, do exercício da função de Chefe do Departamento de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a partir de 1º/02/19.
Port. R. nº 556 - 04/12/18 - Designa, Jeane Silvana Eckert Mons e Rita de Cássia Silva Bergamasco Just para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Estudos da Linguagem, de 1º/02/19 a 31/01/21.
Port. R. nº 560 - 06/12/18 - Designa Maria Cristina Rauch Baranoski para o exercício da função gratificada de Coordenador do NPJ, de 03/10/18 a 02/10/20.
Port. R. nº 562 - 07/12/18 - Autoriza a disposição de 10 h/s a Andrea Tedesco, junto à Diretoria de Planejamento Físico da PROPLAN, a partir desta data.
Port. R. nº 569 - 14/12/18 - Designa, Elaine Regina Lopes Tiburtius e Patrícia Los Weinert para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química, de 20/12/18 a 19/12/20.
Port. R. nº 574 - 19/12/18 - Dispensa, a pedido, a profa. Josiane de Fátima Padilha de Paula, e designa o prof. Marcos Pileggi para o exercício da função de Coordenador da Central Multiusuária do SEBISA, integrante do Complexo de Laboratórios Multiusuários, com mandato de 14/11/18 a 18/03/20.
Port. R. nº 575 - 19/12/18 - Dispensa, a pedido, o prof. Rodrigo Rodrigues Matielo do exercício da função de Coordenador da Central Multiusuária de Pesquisas Avançadas para Tecnologias do Agronegócio, a partir de 1º/10/18. Dispensa a profa. Amanda Regina Godoy Baptista, como membro da Comissão de Usuários da Central Multiusuária de Pesquisas Avançadas para Tecnologias do Agronegócio, e a designa para exercer a função de Coordenadora da Central Multiusuária de Pesquisas Avançadas para Tecnologias do Agronegócio, de 1º/10/18 a 23/04/20.
Port. R. nº 576 - 20/12/18 - Aprova, a Giovani Marino Favero, o afastamento das respectivas atividades para realizar viagem ao exterior objetivando visita técnica a Johns Hopkins University e como representante desta Universidade, para participar do evento "Seminário de Internacionalização Universitária e Workshop de Trabalho do Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação - Bolsas Brasil PAECOE-ACUB", em Baltimore e Washington, respectivamente, EUA, de 22/02 a 1º/03/19.

Marcos Vinicius Fidelis,
Pró-Reitor.

9183/2019

Universidade Estadual do Paraná

EXTRATO DA RESOLUÇÃO NR. 02/2018-DG, de 06/12/2018 - UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II SÚMULA: ARQUIVA o processo de sindicância contido no e-protocolo 15.122.122-0 cujo objeto é o acidente sofrido por estudante do Curso de Dança, conforme relatório emitido pela comissão de sindicância designada pela Portaria nº 05/2018-DG e da Resolução NR. 03/2018 - UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II SÚMULA: ARQUIVA o processo de sindicância contido no protocolo 15.232.727-7, cujo objeto é a apuração de possível irregularidade nas inscrições para membros do Conselho de Campus Pierangela Nota Simões, Diretora geral do Campus de Curitiba II, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

9209/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de JANEIRO de 2019:

1-GR, de 7-1-2019: Concede, *ad referendum* do CEPE e do CAD, Licença Sabática ao docente Jucélio Kretzer, RG nº 1.572.015 SC, para realização de pesquisa na Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, de 1º-8-2019 a 31-1-2020.

2-GR, de 7-1-2019: Concede, *ad referendum* do CEPE e do CAD, Licença Sabática ao docente Claudio César de Andrade, RG nº 5.232.081-0, para investigação de aprimoramento técnico-profissional, na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, de 14-8-2019 a 13-2-2020.

3-GR, de 7-1-2019: Autoriza o docente Maicon Ferreira de Souza, RG nº 8.013.849-0, a afastar-se do país para participar do Curso de Aperfeiçoamento Management Executive, na Universidade de Ohio, em Athens, Estados Unidos da América, de 6-2-2019 a 4-3-2019.

4-GR, de 7-1-2019: Concede afastamento integral de atividades docentes a Marcos de Castro, RG nº 5.822.770-6, para cursar Pós-Doutorado vinculado ao Programa de Mestrado e Doutorado em Administração, na Universidade Positivo, UP, de 17-12-2018 a 30-11-2019.

5-GR, de 7-1-2019: Exonera, em decorrência de afastamento integral, Marcos de Castro, RG nº 5.822.770-6, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, da UNICENTRO, a partir de 17-12-2018.

6-GR, de 7-1-2019: Retifica termo constante na ementa, no *caput* do art. 1º, e no título do anexo da Portaria nº 1.520-GR/UNICENTRO, de 25-5-2016, conforme especificado: “**Onde se lê** progressão de nível salarial, por antiguidade, “**Leia-se** progressão de nível salarial, decorrente da aquisição de estabilidade”.

7-GR, de 7-1-2019: Suspende os efeitos das seguintes Portarias: nº 882-GR/UNICENTRO, de 10-5-2013, que concedeu promoção de classe e adicional de titulação da classe de Professor Assistente, nível A, para a classe de Professor Adjunto, nível A; nº 9-GR/UNICENTRO, de 7-1-2015, que concedeu ascensão do nível A para o nível B, da classe de Professor Adjunto; nº 291-GR/UNICENTRO, de 17-3-2017, que concedeu ascensão do nível B para o nível C, da classe de Professor Adjunto. Reenquadra a docente na classe de Professor Assistente, nível A, acrescido do adicional de titulação de 45%, a partir de 3-12-2018.

8-GR, de 22-1-2019: Autoriza a docente Roziane Keila Grando, RG nº 9.346.696-9, a afastar-se do país para participação no projeto de Suporte para cursos online em Multiletramentos, promovido pelo Hillsborough Community College, em Ruskin, Estados Unidos da América, de 5-2-2019 a 17-2-2019.

9-GR, de 30-1-2019: Designa Diretor e Vice-Diretora do Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Diretor: Prof. Ademir Nunes Gonçalves, RG nº 5.222.576-0; Vice-Diretora: Profª Nírcia Cecília Ribas Borges Teixeira, RG nº 3.168.960-0, de 1º-2-2019 a 31-1-2023.

10-GR, de 30-1-2019: Designa Diretor e Vice-Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Diretor: Prof. João Francisco Morozini, RG nº 4.693.519-5; Vice-Diretor: Prof. Márcio Alexandre Facini, RG nº 5.671.376-0, de 1º-2-2019 a 31-1-2023.

11-GR, de 30-1-2019: Designa Diretora e Vice-Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Diretora: Profª Luciene Regina Leineker, RG nº 5.984.101-7; Vice-Diretora: Profª Tânia Toyomi Tominaga, RG nº 9.722.557-5, de 1º-2-2019 a 31-1-2023.

12-GR, de 30-1-2019: Designa Diretor e Vice-Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Diretor: Prof. Jorge Luiz Favaro, RG nº 1.075.823-8; Vice-Diretor: Prof. Luiz Gilberto Bertotti, RG nº 1.680.988-8, de 1º-2-2019 a 31-1-2023.

13-GR, de 30-1-2019: Designa Diretora e Vice-Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO: Diretora: Profª Angela Dubiela Julik, RG nº 6.832.242-1; Vice-Diretora: Profª Daiana Novello, RG nº 9.534.708-8, de 1º-2-2019 a 31-1-2023.

14-GR, de 30-1-2019: Designa Diretora e Vice-Diretora do Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO: Diretora: Profª Michelle Fernandes Lima, RG nº 6.387.385-3; Vice-Diretora: Profª Luciane Trennephol da Costa, RG nº 11.110.552-9, de 1º-2-2019 a 31-1-2023.

15-GR, de 30-1-2019: Designa Diretor e Vice-Diretora do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO: Diretor: Prof. Edelcio José Stroparo, RG nº 4.122.639-0; Vice-Diretora: Profª

Raquel Dorigan de Matos, RG nº 4.610.905-8, de 1º-2-2019 a 31-1-2023.

16-GR, de 30-1-2019: Designa Diretora e Vice-Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO: Diretora: Profª Jeanette Beber de Souza, RG nº 11.074.872-8; Vice-Diretora: Profª Izabel Passos Bonete, RG nº 1.931.559-2, de 1º-2-2019 a 31-1-2023.

17-GR, de 30-1-2019: Designa Diretora e Vice-Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO: Diretora: Profª Ana Paula Dassist Leite, RG nº 30.066.430-8 SP; Vice-Diretora: Profª Katia Alessandra dos Santos, RG nº 6.378.436-2, de 1º-2-2019 a 31-1-2023.

18-GR, de 30-1-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Angela Dubiela Julik, RG nº 6.832.242-1, do cargo de Chefe do Departamento de Fisioterapia, *Campus* Cedeteg, UNICENTRO, a partir de 1º-2-2019.

19-GR, de 30-1-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Daiana Novello, RG nº 9.534.708-8, do cargo de Chefe do Departamento de Nutrição, *Campus* Cedeteg, UNICENTRO, a partir de 1º-2-2019.

20-GR, de 30-1-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Edelcio José Stroparo, RG nº 4.122.639-0, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, *Campus* de Irati, UNICENTRO, a partir de 1º-2-2019.

21-GR, de 30-1-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Jeanette Beber de Souza, RG nº 11.074.872-8, do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, *Campus* de Irati, UNICENTRO, a partir de 1º-2-2019.

22-GR, de 30-1-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Izabel Passos Bonete, RG nº 1.931.559-2, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Matemática, *Campus* de Irati, UNICENTRO, a partir de 1º-2-2019.

23-GR, de 30-1-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Ana Paula Dassist Leite, RG nº 30.066.430-8 SP, do cargo de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, *Campus* de Irati, UNICENTRO, a partir de 1º-2-2019.

24-GR, de 30-1-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Katia Alessandra dos Santos, RG nº 6.378.436-2, do cargo de Chefe do Departamento de Psicologia, *Campus* de Irati, UNICENTRO, a partir de 1º-2-2019.

25-GR, de 30-1-2019: Designa Karina Worm Beckmann, RG nº 5.370.995-8, para exercer, em comissão, o cargo de Pró-Reitora de Ensino da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 6-2-2020.

26-GR, de 30-1-2019: Designa Diego Luis Venancio, RG nº 6.930.406-0, para exercer a função de Encarregado da Seção de Secretaria do Comitê de Ética em Pesquisa, *Campus* de Irati, da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

27-GR, de 30-1-2019: Designa Jean Carlos Silva Maia, RG nº 9.336.350-7, para exercer a função de Secretário do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Guarapuava, da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

28-GR, de 30-1-2019: Designa Daniel Edilson Flauzino, RG nº 7.203.177-6, para exercer a função de Encarregado da Seção de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas, vinculada à Divisão de Programas *Stricto Sensu*, da Diretoria de Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

29-GR, de 30-1-2019: Designa Eva de Lima, RG nº 5.634.377-6, para exercer a função de Encarregada da Seção de Arquivo do *Campus* Cedeteg, vinculada à Secretaria Geral da Reitoria da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

30-GR, de 30-1-2019: Designa Massanori Hara, RG nº 3.982.375-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para atuar junto à Pró-Reitoria de Planejamento da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

31-GR, de 30-1-2019: Designa David Livingstone Alves Figueiredo, RG nº 22.423.065-7 SP, para exercer a função de Coordenador do Curso de Medicina da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

32-GR, de 30-1-2019: Designa Ancelmo Schörner, RG nº 1.893.372-6 SC, para exercer a função de Encarregado da Seção de Promoção Cultural, vinculada à Divisão de Promoção Cultural, *Campus* de Irati, da Diretoria de Cultura da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

33-GR, de 30-1-2019: Designa Diego Luis Venancio, RG nº 6.930.406-0, para exercer a função de Encarregado da Seção de Incubadoras, vinculada à Divisão de Incubadoras, *Campus* de Irati, da Diretoria da Agência de Inovação da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

34-GR, de 30-1-2019: Designa Djane das Graças Dino, RG nº 4.132.515-1, para exercer a função de Secretária Executiva do *Campus* de Irati, da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

35-GR, de 30-1-2019: Designa Juliano de Macedo, RG nº 8.423.677-2, para exercer a função de Secretário do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Irati, da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

36-GR, de 30-1-2019: Designa Silvana Aparecida Kowalski, RG nº 7.351.441-0, para exercer a função de Encarregada da Seção de Arquivo do *Campus* de Irati, vinculada à Secretaria Geral da Reitoria da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

37-GR, de 30-1-2019: Designa Gliaghe Aparecida Mendes, RG nº 8.216.966-0, para exercer a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do *Campus* de Irati, vinculada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

38-GR, de 30-1-2019: Designa Michele da Rocha Cervo, RG nº 1080199721 RS, para exercer a função de Diretora da Clínica Escola de Psicologia, *Campus* de Irati, da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

39-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, da UNICENTRO: Coordenador: Marcos Roberto Kühl, RG nº 5.041.894-4; Vice-Coordenador: Marcos de Castro, RG nº 5.822.770-6, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

40-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, da UNICENTRO, conforme segue: Coordenadora: Maria Cleu Venturini, RG nº 12.525.412-8; Vice-Coordenadora: Adenize Aparecida Franco, RG nº 7.137.915-9, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

41-GR, de 30-1-2019: Designa Alessandro de Melo, RG nº 12.639.267-2, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

em Educação, da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

42-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química, nível Mestrado, da UNICENTRO: Coordenadora: Eryza Guimarães de Castro, RG nº 6.335.975-0; Vice-Coordenadora: Maria Lurdes Felsner, RG nº 37.029.762-3 SP, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

43-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química, nível Doutorado, da UNICENTRO: Coordenadora: Maria Lurdes Felsner, RG nº 37.029.762-3 SP; Vice-Coordenadora: Eryza Guimarães de Castro, RG nº 6.335.975-0, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

44-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Rede Nacional para Núcleos de Inovação Tecnológica, da UNICENTRO: Coordenador: Carlos Ricardo Maneck Malfatti, RG nº 12.727.607-2; Vice-Coordenador: Paulo Rogério Pinto Rodrigues, RG nº 3.527.173-2, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

45-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenadora e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, da UNICENTRO: Coordenadora: Ana Lúcia Crisóstimo, RG nº 3.295.193-7; Vice-Coordenadora: Sandro Aparecido dos Santos, RG nº 3.709.211-8, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

46-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenador e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas, da UNICENTRO: Coordenador: Paulo Renato de Oliveira, RG nº 2077887376 RS; Vice-Coordenadora: Renata Marino Romano, RG nº 12.972.560-5, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

47-GR, de 30-1-2019: Prorroga o período da designação do Coordenador e Vice-Coordenador infracitados, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biologia Evolutiva, da UNICENTRO: Coordenador: Rogério Pincela Mateus, RG nº 9.769.440-0; Vice-Coordenador: Paulo Roberto da Silva, RG nº 6.394.374-6, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

48-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenadora e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Bioenergia, da UNICENTRO: Coordenadora: Gilmar de Oliveira Machado, RG nº 22.743.986-7 SP; Vice-Coordenador: Luciano Farinha Watzlawick, RG nº 9.418.342-1, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

49-GR, de 30-1-2019: Prorroga o período da designação do Coordenador e Vice-Coordenador infracitados, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, da UNICENTRO: Coordenador: Edivaldo Lopes Thomaz, RG nº 4.577.316-7; Vice-Coordenador: Pierre Alves Costa, RG nº 10.517.369-5, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

50-GR, de 30-1-2019: Prorroga o período da designação do Coordenador e Vice-Coordenador infracitados, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, níveis Mestrado e Doutorado, da UNICENTRO: Coordenador: Jackson Kawakami, RG nº 5.018.833-7; Vice-Coordenador: Marcelo Marques Lopes Müller, RG nº 5.120.395-0, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

51-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Veterinárias, da UNICENTRO: Coordenadora: Heloisa Godoi Bertagnon, RG nº 26.750.384-2 SP; Vice-Coordenadora: Margaret Kimie Falbo, RG nº 9.866.701-6, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

52-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, da UNICENTRO: Coordenador: Oséias De Oliveira, RG nº 10.592.782-7; Vice-Coordenador: Vanderlei Sebastião de Souza, RG nº 6.446.972-0, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

53-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenadora e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Comunitário, da UNICENTRO: Coordenadora: Cristina Ide Fujinaga, RG nº 11.147.505-9; Vice-Coordenador: Cláudio Shigueki Suzuki, RG nº 5.030.086-2, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

54-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenador e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da UNICENTRO: Coordenador: Eduardo da Silva Lopes, RG nº 9.727.717-6; Vice-Coordenadora: Andrea Nogueira Dias, RG nº M-7.500.912 MG, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

55-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenador e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Sanitária e Ambiental, da UNICENTRO, conforme segue: Coordenador: Carlos Magno de Sousa Vidal, RG nº 12.585.598-9; Vice-Coordenadora: Kely Viviane de Souza, RG nº 6.723.661-0, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

56-GR, de 30-1-2019: Designa Coordenador e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Nanociências e Biotecnologias, da UNICENTRO, conforme segue: Coordenador: Najeh Maissar Khalil, RG nº 11.015.007-5; Vice-Coordenadora: Rubiana Mara Mainardes, RG nº 7.056.830-6, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

57-GR, de 31-1-2019: Concede, *ad referendum* do CAD, licença sem vencimento a Clerito Kaveski Peres, RG nº 7.707.223-3, de 1º-2-2019 a 31-1-2021.

58-GR, de 31-1-2019: Exonera, em decorrência de licença sem vencimento, Clerito Kaveski Peres, RG nº 7.707.223-3, da função de Secretário Acadêmico do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, *Campus* Cedeteg, da UNICENTRO, a partir de 1º-2-2019.

59-GR, de 31-1-2019: Prorroga o Contrato de Trabalho de Wagner Menna Pereira, RG nº 7.069.339-9, de 1º-2-2019 a 31-10-2019.

60-GR, de 31-1-2019: Designa Manoel Carlos Ferreira da Silva, RG nº 8.410.743-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Concursos e Avaliação, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO, de 1º-2-2019 a 30-6-2019.

61-GR, de 31-1-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Manoel Carlos Ferreira da Silva, RG nº 8.410.743-3, da função de Assessor Especial vinculado à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO, a partir de 1º-2-2019.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Natureza: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 51-19/2018
Partes: UNIOESTE x Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil

Objeto: Implantar 1 (um) núcleo Operacional no município de Cascavel, no estado do Paraná – PEIEX – Programa de Qualificação para Exportação
Data da Assinatura: 21/12/2018

Vigência: 20/06/2021

8968/2019

PORTARIA Nº 0620/2019-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora LUCINÉIA DE FÁTIMA CHASKO RIBEIRO, RG nº 6.538.117-6, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 23-06-2003 a 22-06-2010, a ser usufruída no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0621/2019-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA, RG nº 3.542.640-0, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 01-07-1995 a 30-06-2002, a ser usufruída no período de 02 de fevereiro a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 0623/2019-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, ao Professor ROGÉRIO LUIS RIZZI, RG nº 3.367.843-6, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 03-04-1995 a 02-04-2009, a ser usufruída no período de 02 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 0624/2019-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, RG nº 4.182.916-8, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 01-01-2011 a 31-12-2017, a ser usufruída no período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 0625/2019-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora NELZA MARA PALLÚ, RG nº 4.407.708-6, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 20-07-2010 a 19-07-2017, a ser usufruída no período de 04 de fevereiro a 03 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 0626/2019-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Elevar o Regime de Trabalho, de T-24 para T-40, do Professor SÉRGIO LUIZ WINKERT, RG nº 5.093.337-7, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0627/2019-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a Servidora ELISABETE SCHALLENBERGER, RG nº 9.214.467-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 03 de março de 2019 a 02 de março de 2021.

PORTARIA Nº 0628/2019-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autorizar a cedência temporária da Servidora MARIA CRISTINA KRASNAK FERREGATO, RG nº 6.420.612-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para o Campus de Cascavel, durante o período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0629/2019-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autorizar a prorrogação da cedência da Servidora NOELI TERESINHA UNSER, RG nº 4.267.983-6, lotada no Campus de Cascavel, para o Campus de Toledo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 0645/2019-GRE, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora CRISTINA MARIA SANTOS NICOLAU, RG nº 8.031.997-5, lotada no Campus de Cascavel, no período de 17 de janeiro a 15 de julho de 2019.

8967/2019

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Portaria Nº 06/2019 - COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1366/2015. RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA ao servidor GIL FERNANDO BUENO POLIDORO, RG 1.529.636-4-PR, em face do processo de aposentadoria sob nº 15.062.250-6.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2019.

Portaria Nº 07/2019 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1366/2015. RESOLVE:

De acordo como o Artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de Novembro de 1970, conceder Licença Especial ao servidor RAUL CLEMENTE PECCIOLI FILHO, RG 1.045.998-2-PR. Com a fruição 04/03/2019 à 01/05/2019.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2019.

GILSON SANTOS

Diretor Presidente da COMEC

Decreto Estadual nº060/2019

8851/2019

Secretaria da Cultura

CCTG

PORTARIA Nº. 003/2019 – DIPRE/CCTG A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem, neste Centro Cultural Teatro Guaíra, as atividades relativas às respectivas funções:

GILBERTO JOSÉ DALLES CARBONAR, RG nº1.518.985, MIRIAM ROCHA LOURES RG: nº 3.397.249-0 - Agentes de Controle Interno e MARISA HELENA MAIBON MOREIRA RG nº.2.096.641-6 - Transparência e Acesso a Informação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 04 de fevereiro de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente

9222/2019



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED****PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – TILS EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEDIOTEC**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 132, de 11 de janeiro de 2019, e pela Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2019, e considerando:

- a Constituição Federal, especialmente o Art. 205;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, principalmente quanto às alterações efetuadas pela Lei n.º 11.741, de 18 de julho de 2008;
- a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 23 de junho de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos a partir de 2012;
- a Portaria do Ministério da Educação n.º 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, de que trata a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiências);
- a Lei Estadual n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, que classifica visão monocular como deficiência visual;
- a Lei Estadual n.º 18.419, de 08 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que estabelece reserva vagas para afrodescendentes em concursos públicos;
- o Termo de Adesão do Estado do Paraná ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
- a Resolução n.º 372/2018-GS/SEED, que fixa os valores para pagamento de bolsistas para atuação nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
- o Protocolado n.º 15.553.562-8

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Interno de Bolsistas – PSB Interno**, visando à contratação de Bolsistas para atuarem nas funções de **Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS** em cursos técnicos de nível médio na forma concomitante, no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC**, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Interno de Bolsista - **PSB Interno** é destinado a selecionar **Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS** para atuarem como Bolsistas, em instituições da rede pública estadual de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

1.2 Poderão participar os profissionais com os seguintes perfis:

1.2.1 Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM;

1.2.2 Professores com contratos em aberto e na função, por meio de Processo Seletivo, em vigência.

1.3. O candidato que se inscrever para o perfil referente ao item 1.2.1 e não pertencer ao Quadro Próprio do Magistério será excluído no momento de Comprovação de Títulos – Fase I, de acordo com o item 9 deste Edital.

1.4 O candidato que se inscrever para o perfil referente ao item 1.2.2 e ainda não tenha sido contratado pelo PSS vigente será encaminhado ao final de lista, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

1.5 Este **PSB Interno** consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto no item 5 deste Edital.

1.6 Antes de se inscrever neste **PSB Interno** o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **PSB Interno**, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A participação dos candidatos no **PSB Interno** não implica obrigatoriedade de contratação por meio de bolsa, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED o direito de proceder às contratações por meio de bolsa em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade, conforme item 13.6 deste Edital.

1.8 As atividades nos cursos no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC não podem conflitar com a carga horária de suas atividades regulares do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a Secretaria de Estado da Educação.

1.9 A participação nos cursos no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, seja do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a Secretaria de Estado da Educação.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este **PSB Interno** por meio dos endereços eletrônicos www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br/avisos.

1.11 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação – NRE formar uma comissão específica, constituída por 03 (três) servidores públicos em exercício no NRE, sendo 02 (dois) do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e 01 (um) do Departamento de Educação e Trabalho, para supervisão, coordenação e execução deste Edital, por meio de ato administrativo da Chefia.

1.12 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação – NRE divulgar em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor, Professor Pedagogo e TILS.

1.13 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no NRE de inscrição até às 17 horas do último dia do prazo.

2. Cronograma

2.1 Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Cadastro no Sistema PSS	Requisito para inscrição. Pode ser realizado a qualquer tempo, no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br .
Período de Inscrições	Das 09h de 12/02/2019 às 17h de 14/02/2019 no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br .
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Locais disponíveis para inscrições	As inscrições devem ser feitas para os Núcleos Regionais de Educação, conforme Anexo II, Quadro 01.
Etapas disponíveis para inscrição	As etapas disponíveis para inscrição estão descritas no art. 5 do presente edital
Publicação da classificação provisória	21/02/2019 , após as 16h, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br no ícone "avisos".
Impressão do comprovante de inscrição	Estará disponível a partir da publicação da classificação provisória no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br .

Prazo de entrega para recursos	22/02/2019 até as 17h, no NRE de inscrição
Classificação final	Será divulgada após a análise dos recursos e publicada no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br .
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade do NRE, via edital, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br no ícone "avisos".
Distribuição de aulas ou funções	A data será fixada em edital, pelo NRE, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br no ícone "avisos".
Contratação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2019.

3. Vagas, características e atribuições da função

3.1 Vagas e características da função

Vagas	Mínimo de 200 (duzentas) vagas, divididas entre os 24 NRE, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade de substituição na Rede Estadual de Educação.
Função/Carga Horária	Professor: até 20 (vinte) horas semanais e, no máximo, duas disciplinas. Professor Pedagogo: até 20 (vinte) horas semanais , de acordo com o número de turmas. Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS): até 25 (vinte e cinco) horas semanais , de acordo com a matriz curricular.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada disciplina ou função constam no item 5.1 deste Edital.
Vencimentos	O valor da remuneração na forma de bolsa para a função de Professor, Professor Pedagogo e TILS do PRONATEC/Bolsa Formação, será de R\$ 37,36 (trinta e sete reais e trinta e seis centavos) por hora/relógio – 60 (sessenta) minutos , de acordo com a Resolução SEED n.º 372, de 24 de janeiro de 2018, em conformidade à Resolução FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, em seu art. 8.º, § 2.º

3.2 Atribuições da função

Professor
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem
Professor Pedagogo
Desenvolver e aplicar atividades de Suporte Pedagógico voltadas ao planejamento e à administração, supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou da rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou da rede de ensino e/ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; coordenar a organização espaço-tempo escolar a partir do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, contribuindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal de aulas, disciplinas e hora-atividade e no preenchimento do Livro de Registro de Classe, de acordo com as Instruções Normativas da SEED; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e padrão de qualidade de ensino.
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)
Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola.

4. Inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br, no período das 9h de 12/02/2019 até as 17h de 15/02/2019.

4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.4 O candidato deve possuir cadastro prévio no Sistema PSB INTERNO no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br para, na sequência, realizar a inscrição. O cadastro pode ser realizado antes ou durante o período de inscrições. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.

4.4.1 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.

4.5 O processo de inscrição é composto pela escolha de etapa, função e local, e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados na convocação.

4.5.1 O candidato poderá realizar inscrição em um único NRE nas seguintes funções: Professor em até 3 (três) disciplinas; Professor Pedagogo e TILS em 01 (uma) função, desde que possua os requisitos mínimos exigidos e haja oferta de inscrição disponível.

4.5.1.1 Não será permitido o acúmulo de funções para o recebimento de bolsa-formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

4.5.2 Ocorrendo mais de uma inscrição para este Edital, o candidato estará sujeito ao disposto nos itens 7.5 e 7.5.1.

4.5.3 O primeiro passo para a inscrição ocorre após o candidato concluir o cadastro ou acessar o cadastro realizado previamente. O candidato deve escolher a opção de Novas Inscrições no Edital PSB INTERNO 2019 – Professor, Professor Pedagogo e TILS, assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, selecionar a Etapa e Função para a qual possua os requisitos exigidos e selecionar NRE e município disponíveis.

4.5.4 O segundo passo para a inscrição é o registro dos itens que deverão ser comprovados quando da convocação para apresentação de títulos: a) escolaridade (item obrigatório); b) tempo de serviço e c) aperfeiçoamento profissional. A pontuação de todos os itens está disponível no Anexo III deste Edital, de acordo com a Etapa escolhida. Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.

4.5.5 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "sua inscrição foi efetuada com sucesso" e com o envio automático de mensagem de confirmação de nova inscrição para o endereço eletrônico informado no cadastro do candidato.

4.5.6 Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade de alteração, a inscrição poderá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento do período de inscrições, não será possível excluir a inscrição realizada, alterar função/município/NRE ou incluir/excluir títulos que resultaram na pontuação.

4.5.7 A impressão do comprovante de inscrição estará disponível após a publicação da classificação provisória no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br.

4.5.8 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.6 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção pessoa negra (PN).

4.6.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.6.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

4.6.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo VI e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela **Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos**, a ser instituída pelo Núcleo Regional de Educação, conforme Resolução n.º 361/2017 – GS/SEED, de 16 de fevereiro de 2017, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.6.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.6.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.6.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.7 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

4.7.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, será desligado do Programa.

4.7.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo IX), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- espécie e grau ou nível da deficiência;
- código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- limitações funcionais;
- função para a qual é candidato;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 3.2 deste Edital;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- laudo médico legível, sob pena de não ser considerado.

4.7.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.7 Será excluído deste Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **PSB INTERNO** o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.7.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.7.5 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.7.9 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.8 Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

4.9 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **PSB INTERNO** deste Edital.

4.10 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.11 Para contratação será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5.º contratado	Lista de pessoas negras ou de pessoas com deficiência
6.º contratado	
7.º contratado	
8.º contratado	Lista de ampla concorrência
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	Lista de ampla concorrência
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	Lista de pessoas negras
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	Lista de ampla concorrência
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	Lista de ampla concorrência
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
25.º contratado	Lista de pessoas negras
26.º contratado	Lista de ampla concorrência

27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	Lista de ampla concorrência
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	Lista de ampla concorrência
34.º contratado	Lista de ampla concorrência
35.º contratado	Lista de pessoas negras
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	Lista de ampla concorrência
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
41.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
42.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

4.11.1 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

4.11.2 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.

4.11.3 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

4.11.4 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

4.11.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **PSB INTERNO**. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO (pontuação do título vide anexo III) LP – Nível Superior Completo SL – Nível Acadêmico
Etapa I	PROFESSOR PEDAGOGO	LP: Licenciatura em Pedagogia Áreas de inscrição: Anexo II – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 05
Etapa II	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	LP: Curso Superior com Graduação/habilitação (Bacharelado, Tecnologia, Pós-Graduação) específica na área de inscrição acompanhado de Licenciatura em qualquer área ou de Certificado de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura em qualquer área; ou Licenciatura com habilitação específica na área de inscrição. Áreas de inscrição: Anexo II – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 02 e 03
Etapa III	PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA BASE NACIONAL COMUM – BNC Fundamentos do Trabalho	Filosofia: LP: Licenciatura em Filosofia; ou Formação Pedagógica em Filosofia; ou Bacharelado em Filosofia; ou Licenciatura em História em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Filosofia; Curso superior em qualquer área e Acadêmico de Curso de Licenciatura em Filosofia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 10%, 50% ou 75% do curso concluído. Sociologia: LP: Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Formação Pedagógica em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Bacharelado em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Licenciatura em Filosofia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Sociologia. Curso superior em qualquer área e Acadêmico de Curso de Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 10%, 50% ou 75% do curso concluído. Áreas de inscrição: Anexo II – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 04
	BNC - Linguagens	Língua Portuguesa: LP: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras-Português e Literatura; ou Formação Pedagógica em Língua Portuguesa ou em Letras-Português; ou Bacharelado em Língua Portuguesa ou em Letras-Português. Curso superior em qualquer área e Acadêmico de Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Letras-Português com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 10%, 50% ou 75% do curso concluído. Áreas de inscrição: Anexo II – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 04
	BNC – Metodologia Científica	Qualquer Graduação: LP: Curso superior em qualquer área Áreas de inscrição: Anexo II – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 04
Etapa IV	BNC – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - Espanhol	LP: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol; ou Formação Pedagógica em Letras com em Espanhol; ou Bacharelado em Letras com habilitação em Espanhol; ou Curso Superior de Graduação e proficiência em Espanhol; ou Curso Superior de Graduação e nativo de país de língua espanhola, comprovando a conclusão do ensino médio no país de origem. Proficiência exigida em Espanhol: Anexo II - Quadro 06 Áreas de inscrição: Anexo II – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 04

	BNC – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - Inglês	LP: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Formação Pedagógica em Letras com habilitação em Inglês; ou Bacharelado em Letras com habilitação em Inglês; ou Curso Superior de Graduação e proficiência em Inglês; ou Curso Superior de Graduação e nativo de país de língua inglesa, comprovando a conclusão do ensino médio no país de origem. Proficiência exigida em Inglês: Anexo II - Quadro 06 Áreas de inscrição: Anexo II – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 04
Etapa V	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – TILS	LP: Diploma de Bacharelado em tradução e interpretação Letras/Libras; ou Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área da Educação Básica ou Diploma de Curso Superior completo acompanhado de Proficiência em tradução e interpretação da Libras – Língua Portuguesa, conforme Instrução Normativa SEED/SUED vigente. SL: Acadêmico de Bacharelado em tradução e interpretação Letras/Libras com 50% do curso concluído; ou Acadêmico de Curso Superior com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar ou Ensino Médio completo acompanhado de Proficiência em tradução e interpretação da Libras – Língua Portuguesa, conforme Instrução Normativa SEED/SUED vigente. Áreas de inscrição: Anexo II – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 05

5.1.1 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma:

- Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar.
- Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- Diploma de Licenciatura Plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, sob a vigência da Portaria MEC n.º 399, de 28 de junho de 1989, acompanhado de Histórico Escolar com Prática de Ensino ou Estágio Supervisionado no Ensino Médio (antigo 2.º grau) na disciplina de inscrição.
- Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias.
- Serão aceitos somente os títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, por meio de consulta ao Sistema E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

5.1.2 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (LP):

- Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
- Certificado de Conclusão de Curso de Formação Especial de Formação Pedagógica, equivalente à licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;
- O certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02/1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema E-MEC.
- Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura, na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura;
- O Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema E-MEC.
- Diploma de Licenciatura, Bacharelado ou Superior Tecnológico em qualquer área acompanhado de um dos seguintes documentos:
 - Declaração de Matrícula e Frequência de Curso de Licenciatura na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, em que conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de, no mínimo, 75%, ou 50% ou 10%, de acordo com o informado na inscrição;
 - Declaração de Matrícula e Frequência de Cursos de Complementação de Licenciatura ou Curso de Segunda Licenciatura, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, viabilizado pelo Diploma de Graduação apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, na disciplina ou área de inscrição, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de, no mínimo, 75%, ou 50% ou 10%, de acordo com o informado na inscrição;
 - Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição, viabilizada pelo Diploma apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de, no mínimo, 75%, ou 50% ou 10%, de acordo com o informado na inscrição;
- Diploma de Bacharelado específico com a mesma nomenclatura da disciplina na inscrição em disciplina da Base Nacional Comum (BNC);
- Diploma de Licenciatura, Bacharelado ou Superior Tecnológico específico na área de inscrição, para inscrição na Etapa de Professor das disciplinas da Educação Profissional;
- Diploma de Graduação em qualquer área, para inscrição nas disciplinas:
 - Língua Estrangeira Moderna - acompanhado de Proficiência na Língua Estrangeira;
 - Tradutor e Intérprete de Libras - acompanhado de Proficiência em Libras;

5.1.3 Títulos aceitos para nível acadêmico (SL):

- Declaração de Matrícula e Frequência em Curso Superior na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada mínima de 50% (cinquenta por cento);
- Histórico Escolar de Ensino Médio Completo acompanhado de proficiência na inscrição para TILS.

5.1.4 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com a etapa escolhida.

5.1.5 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será encaminhado para o final da lista de classificação.

5.2 Tempo de Serviço

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período entre **01/01/2009 a 31/12/2018** sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de Professor, Professor Pedagogo e TILS, em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, como contratado PSS da SEED; como efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED; como contratado em instituições de ensino da rede de ensino privada; e como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico na Rede Pública de Educação Profissional, com base nos seguintes critérios:

- O tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela SEED será registrado automaticamente pelo Sistema PSS.
- O tempo de serviço como professor ou pedagogo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED e como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em outras secretarias da rede pública de ensino poderá ser informado somente pelo candidato, inserindo no campo "b: inclusão de tempo pelo candidato", cada período trabalhado com data de início e fim conforme consta em seu documento para comprovação de títulos de tempo serviço. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.
- O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS, contratado em instituições de ensino da rede privada poderá ser informado somente pelo candidato, inserindo no campo "b: inclusão de tempo pelo candidato", cada período trabalhado com data de início e fim conforme consta em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- O tempo de serviço prestado como Bolsista no PRONATEC da Rede Pública poderá ser informado somente pelo candidato, inserindo no campo "b: inclusão de tempo pelo candidato", cada período trabalhado com data de início e fim, conforme declaração da Instituição de Ensino anexando a esta o Termo de Compromisso do Bolsista.

5.2.2 Para incluir o tempo de serviço o candidato deve:

- selecionar o campo "b: inclusão de tempo pelo candidato";
- informar o dia, mês e ano do início do período trabalhado;
- informar o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
- clicar em "inserir";
- após informar todos os períodos trabalhados, confirmar a inclusão.

5.2.3. Não é necessário excluir tempo utilizado para concessão de aposentadoria.

5.2.4. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas de identificação do empregado e contrato (s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
- b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-Funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública.
- c) Para Bolsistas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Rede Estadual Pública de Educação Profissional ocorrerá mediante apresentação de declaração da Instituição de Ensino, com data de início e fim do tempo de serviço prestado, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do Diretor (a) e anexo o Termo de Compromisso como Bolsista do PRONATEC.

5.2.5. Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas neste Edital, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato não poderá informar o tempo de serviço.

5.2.6. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.7. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo no sistema de inscrições para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.8. Para os Bolsistas do PRONATEC será considerado o tempo de serviço para cada semestre de atuação.

5.2.9. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 15 (quinze) pontos:

a) Pós-graduação:

I. Certificado ou Certidão de Conclusão de curso de Pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

II. Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar, de curso de Pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada de curso de Pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

5.4. Na etapa em que Pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, utilizado no item 5.1, a mesma não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.5. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser apresentados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.

5.6. Certidão, Declaração, Atestado ou Histórico Escolar obtidos via *internet* somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.

5.7. Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

6. Resultado

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo III deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);

II. para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação no item de escolaridade;

b) mais idosos.

6.1.3 A classificação provisória será publicada no dia **20/02/2019**, após as 16h, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br.

6.1.4 A publicação da classificação provisória será realizada pela SEED, em 3 (três) listas para cada área ou função, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

6.1.5 Neste momento, o candidato deverá conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.

6.2 Recursos

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato no NRE de inscrição, no dia **21/02/2018**, das 09h às 17h;

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.2.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.2.2.1 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.2.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída no NRE para coordenar o **PSB INTERNO** e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.2.4 O resultado final dos recursos será publicado nos endereços eletrônicos www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br e disponibilizado no Portal Institucional da SEED, endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

6.3.2 A publicação da classificação final será realizada por NRE, em 3 (três) listas para cada área ou função, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

6.3.3 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

7. Convocação para comprovação de títulos e contratação

7.1 A convocação é composta por **02 (duas) Fases**, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo estas, a **Fase I – Da Comprovação de Títulos**, e a **Fase II – Da Contratação, condicionada à existência de vaga**. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos dos itens 7.1.1 e 7.1.2.

7.1.1 Fase I – Da Comprovação de Títulos - Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, (modelo Anexo IV) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou **cópia autenticada em cartório**, quando não apresentado documento original:

a) Comprovante de inscrição;

b) Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;

c) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito

no item 5.1;

- d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.3.1;
- e) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.2.1;
- f) Dossiê Histórico-Funcional para QPM emitido pelo NRE;
- g) Contrato para PSS;
- h) Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo VI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
- i) Laudo médico nos termos do Anexo IX, para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD);

7.1.2 Fase II – Da Contratação, condicionada a existência de vaga - O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que exista aulas/funções suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de vagas.

7.1.2.1 Em razão da necessidade de início imediato nas Instituições de Ensino, o candidato contratado deverá tomar exercício no local de trabalho no prazo máximo de até 24 horas, sob pena de cancelamento do contrato por não comparecimento.

7.1.2.2 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos pessoais originais**, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou **cópia autenticada em cartório**, quando não apresentado documento original:

- a) carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
 - b) comprovante de CPF: comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas Entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal; Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época, desde que conste neles o número de inscrição no CPF; Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira de Identidade Profissional, Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos;
 - c) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta. Não serão admitidas outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão do Processo Seletivo de Bolsistas.
 - d) Comprovante de endereço atual;
 - e) Termo de Compromisso do bolsista;
 - f) Termo de Ciência de Conta Bancária;
 - g) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme o modelo constante do Anexo X;
 - h) Declaração de Inexistência de Processo Administrativo, conforme o modelo constante do Anexo XI.
- 7.1.2.3** Não será admitido depósito em outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão imediata do bolsista do Programa.

7.2 Para visualizar o **Edital de Convocação**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br, escolher o NRE conforme inscrição, e acessar o ícone "Avisos".

7.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de **24 horas**, em dias úteis, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação, condicionada à existência de vaga.

7.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

7.4 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

7.4.1 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, todos os candidatos presentes deverão apresentar os títulos da Fase I. O candidato ao qual não foi atribuída vaga deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico do NRE, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.

7.5 O candidato já contratado, inscrito para este Edital em mais de uma disciplina ou função, deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente, comprovando os títulos da Fase I e apresentando a documentação da Fase II.

7.5.1 É permitido ao candidato convocado, que esteja contratado por outra inscrição, complementar a sua carga horária, respeitando a ordem de classificação, e não poderá desistir da vaga ou função pela qual foi contratado para assumir outra.

7.6 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por função de inscrição, nos municípios dos NRES de Apucarana, Área Metropolitana Norte, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procopio, Curitiba, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Goioerê, Ibaiti, Ivaiporã, Laranjeiras Do Sul, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranaíba, Pitanga, Ponta Grossa, Toledo, Umuarama, União Da Vitória e Wenceslau Braz.

7.7 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

7.8 Quando acadêmico ou matriculado em Curso de Formação Pedagógica ou de Segunda Licenciatura, o contratado deve apresentar, no início de cada semestre e sempre que solicitado pela chefia imediata, Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência do Curso Superior registrado na inscrição.

8. Fim de lista e desistência

8.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

- a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido no item 7.1.1 e/ou;
 - b) não apresente na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no item 7.1.2;
 - c) não apresente na Fase II, da contratação, contrato firmado pelo Processo de Seleção Simplificado – PSS vigente descrito no item 1.4;
 - d) ainda que compareça na data da convocação da Fase I:
- I. não apresente o comprovante de inscrição;
 - II. não apresente documento de identificação com foto;
 - III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
 - IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2.1 e/ou o aperfeiçoamento profissional do item 5.3 alínea "a" ou, ainda que apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;
 - e) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;
 - f) esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal.

8.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do NRE, ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

8.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste **PSB INTERNO** será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato ou quando assinar Termo de Desistência constante no Anexo V deste Edital.

8.2.1 O candidato já contratado que assinar Termo de Desistência será considerado desistente de todas as inscrições realizadas pelo edital pelo qual foi contratado.

9. Exclusão do candidato

9.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:

- a) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
 - b) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
 - c) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;
 - d) apresente autodeclaração falsa de pessoa de cor preta ou parda;
 - e) quando acadêmico, não mantenha as condições iniciais de escolaridade vinculadas à contratação, de acordo com o item 5.1.2;
- 9.1.1** Caso seja constatado, somente após sua contratação, que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 9.1, será automaticamente desligado e excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno.
- 9.2** O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
- a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
 - b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na Fase I, de comprovação de títulos;
 - c) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo

médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

d) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

9.2.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 9.2 somente após sua contratação, será automaticamente desligado e excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno.

10. Contratação

10.1 A contratação dos selecionados para atuar no PRONATEC-MEDIOTEC na função de Professor, Professor Pedagogo e TILS dar-se-á no caráter de bolsista, de acordo com o Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513, de 2011.

10.2 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC-MEDIOTEC na função de Professor, Professor Pedagogo e TILS serão remunerados na forma de bolsa, em conformidade com o Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513, de 2011 e do Art. 97 da Portaria MEC n.º 817, de 2015.

10.3 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC-MEDIOTEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme o § 3.º do Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513, de 2011.

10.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC-MEDIOTEC, na função de Professor, Professor Pedagogo e TILS, obedecerá às seguintes condições:

10.4.1 O valor da remuneração na forma de bolsa dos profissionais na função de Professor, Professor Pedagogo e TILS, do PRONATEC-MEDIOTEC, será de **R\$ 37,36 (trinta e sete reais e trinta e seis centavos) por hora/relógio – 60 (sessenta) minutos**, de acordo com a Resolução SEED n.º 372, de 24 de janeiro de 2018, em conformidade à Resolução FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, em seu art. 8.º, § 2.º.

10.4.2 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da assinatura do termo de ciência e termo de compromisso do bolsista (Anexos VII e VIII) e início das aulas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.4.3 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação-Geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou não, podendo o Termo de Compromisso da Bolsa-Formação ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa.

10.4.4 O bolsista poderá ser excluído do Programa a qualquer tempo, quando de interesse da coordenação ou a pedido dele.

10.4.5 O prazo de vigência das atividades do bolsista ficará condicionado às demandas do PRONATEC-MEDIOTEC nas Escolas onde são realizados os cursos.

10.4.6 O pagamento de bolsas do PRONATEC-MEDIOTEC será realizado **somente e exclusivamente em conta-corrente em nome do Bolsista no Banco do Brasil**, não sendo admitido depósito em outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão imediata do bolsista do Programa.

10.4.7 O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, independente do número de dias, será automaticamente desligado e excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno.

11. Do início das atividades

11.1 As atividades do PRONATEC-MEDIOTEC iniciarão no ano letivo de 2019, segundo o calendário estabelecido pela SEED/DET, nos municípios relacionados no Anexo II, Quadro 01, estando vinculadas à abertura de turmas.

11.2 As aulas do PRONATEC-MEDIOTEC acontecerão conforme horário estabelecido pela instituição de ensino.

12. Dos impedimentos

12.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Portaria do Ministério da Educação n.º 817/2015, de 2015.

13. Disposições Finais

13.1 A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.

13.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Interno de Bolsistas, divulgados no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br/avisos e www.educacao.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

13.4 A SEED não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabiliza por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada de cópias dos documentos exigidos, assim como os que exigem prazos de emissão, custas e impressão por sistemas de computadores.

13.5 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, exoneração, desligamento a pedido ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

13.6 O Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **PSB INTERNO**, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2020.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, designada para esse fim por meio de Portaria.

Curitiba, 1.º de fevereiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva

Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

Check-List da Documentação das Fases I e II

Fase I - Comprovação de Títulos e documentos (Item 7.1.1)	
DOCUMENTOS ORIGINAIS	
	FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO
	DOSSIÊ HISTÓRICO FUNCIONAL – QPM
	CONTRATO – PSS
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.3)
	TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.2)
	() CTPS (setor privado) () Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA PRONATEC, EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ACOMPANHADA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	
DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD	
LAUDO MÉDICO () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () PROFESSOR SURDO ()	
DOCUMENTOS ORIGINAIS - INSCRITOS COMO PESSOA NEGRA	
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA (ANEXO VI) – INSCRIÇÃO PESSOA NEGRA	
Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga (Item 7.1.2)	
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL	
COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE DO BANCO DO BRASIL	
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL	
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	
TERMO DE CIÊNCIA DO BOLSISTA	
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE CONFORME ANEXO X	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME ANEXO XI	

ANEXO II DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

QUADRO 01 – Municípios com PROVÁVEL oferta e áreas de Cursos Técnicos concomitantes por Eixo Tecnológico – 2019

ÁREA METROPOLITANA NORTE	APUCARANA	NRE
PINHAIS	APUCARANA	MUNICÍPIOS
	X	PEDAGOGO
	X	TILS
		AS - ANÁLISES CLÍNICAS
		AS - BIOSEGURANÇA
		AS - FARMÁCIA
		AS - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL
		AS - NUTRIÇÃO
		AS - ODONTOLOGIA
		AS SAUDE
		CD - DESIGN DE INTERIORES
		CD - GESTAO
		CI - ELETRICIDADE
		CI - MECANICA
		CI - MECATRONICA
		GN - FINANÇAS
		GN - GESTAO
		GN - LEGISLAÇÃO
		GN - LOGISTICA
		IE - CIDADES
		IE - GESTAO
		IE - INSTALAÇÕES
		IE - LOGISTICA
		PA - NUTRIÇÃO
		PA - QUIMICA
		PA - TECNICOLOGIA
		PI - LEGISLAÇÃO
		PI - MODA
		PI - QUIMICA
		TL - GASTRONOMIA
	X	TL - GESTAO
	X	TL - LEGISLAÇÃO
		TL - NUTRIÇÃO
	X	TL - SECRETARIADO
		AU - COMPORTAMENTO
		AU - CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA
		AU - DESENHO
	X	AU - FINANÇAS
	X	AU - INFORMATICA
		AU - MEIO AMBIENTE
		AU - NUMEROS
		AU - PSICOLOGIA
		AU - SAUDE OCUPACIONAL
		AU - SEGURANÇA DO TRABALHO
	X	AU - BNC - FUNDAMENTOS DO TRABALHO
	X	AU - BNC - LINGUAGUENS
	X	AU - BNC - LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
		AU - BNC - METODOLOGIA CIENTIFICA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

QUADRO 02 – Áreas/ Disciplinas (cursos, áreas, disciplinas e graduações/habilitações específicas)

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
ADMINISTRAÇÃO	GN – GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS	Administração / Logística / Eng. de Produção / Processos Gerenciais.
		CONTABILIDADE	Ciências Contábeis / Administração com Pós-graduação em Ciências Contábeis ou em Contabilidade
		ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	Administração / Processos Gerenciais
		GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Pessoas / Administração / Gestão de Recursos Humanos / Gestão Comercial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas / Gestão Empresarial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA	Ciências Econômicas / Ciências Contábeis / Gestão Financeira / Finanças / Administração / Gestão de Custos
		MARKETING	Administração / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Social / Marketing e Propaganda
		FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	
		ORGANIZAÇÃO, SISTEMA E MÉTODOS	Administração / Processos Gerenciais
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
	GN – LEGISLAÇÃO	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.

Obs.: Para a disciplina: **Administração Financeira e Orçamentária** - verificar a Área Universal **AU – FINANÇAS**.
Para a disciplina: **Informática** - verificar a Área Universal **AU – INFORMÁTICA**.
Para as disciplinas: **Estatística Aplicada; Matemática Financeira** – verificar a área Universal **AU – NÚMEROS**
Para a disciplina: **Comportamento Organizacional** - verificar a Área Universal **AU – PSICOLOGIA**
Para a disciplina: **Fundamentos do Trabalho** - verificar a Área Universal **AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO**
Para a disciplina: **Metodologia Científica** - verificar a Área Universal **AU/BNC – METODOLOGIA CIENTÍFICA**

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
ALIMENTOS	PA – NUTRIÇÃO	ANÁLISE DE ALIMENTOS	Alimentos / Nutrição / Eng. de Alimentos / Química de Alimentos / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos.
		ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	
		BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	Eng. Químico / Bioquímico / Eng. de Alimentos / Química de Alimentos Nutrição / Alimentos / Químico com Pós-graduação em Bioquímica / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos.
		QUÍMICA DOS ALIMENTOS	
		NUTRIÇÃO E SAÚDE	Nutrição / Alimentos com Pós-graduação na área
		PRÁTICA DE HIGIENIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DOS ALIMENTOS	Nutrição com Pós-graduação em Legislação de Alimentos / Eng. de Alimentos Química de Alimentos / Medicina Veterinária / Alimentos
	CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	Eng. de Alimentos / Química de Alimentos / Nutrição / Alimentos / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos.	
	PA - QUÍMICA	BIOQUÍMICA GERAL	Química Industrial / Química / Eng. Química / Química de Alimentos / Farmácia / Agronomia / Processos Químicos
		MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	Eng. de Alimentos / Química de Alimentos / Nutrição com Pós-graduação em Microbiologia / Medicina Veterinária / Alimentos
SISTEMAS DE VIGILÂNCIA			

PA – TECNOLOGIA	NOVAS TECNOLOGIAS	Agronomia / Eng. de Alimentos / Nutrição / Alimentos / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Zootecnia com Pós-graduação em Alimentos
	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Eng. de Alimentos / Eng. Agroindustrial / Eng. de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Agroindústria / Tecnologia em Processamento de Carnes / Zootecnia com Pós-graduação em Alimentos
	TECNOLOGIAS DE LATICÍNIOS	
	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	Agronomia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Eng. de Alimentos / Eng. Agroindustrial / Eng. de Produção Agroindustrial / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Agroindústria
Obs.: Para a disciplina: Segurança do Trabalho e Controle Ambiental - verificar a Área Universal AU – SEGURANÇA DO TRABALHO Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO		

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
COZINHA	TL – GASTRONOMIA	COZINHA BRASILEIRA	Gastronomia / Hotelaria / Nutrição
		COZINHA FRIA	
		COZINHA INTERNACIONAL	
		BEBIDAS EM GASTRONOMIA	Gastronomia / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Nutrição
		SERVIÇOS DE COZINHA PROFISSIONAL	
		SERVIÇOS DE SALA E COPA	
	TL - NUTRIÇÃO	HISTÓRIA, ARTE E CULTURA DOS ALIMENTOS	Nutrição
		NOÇÕES DE NUTRIÇÃO NA GASTRONOMIA	
		HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR	Química de Alimentos / Nutrição com Pós-graduação em Segurança Alimentar / Nutrição com Pós-graduação em Vigilância Sanitária
Obs.: Para a disciplina: Psicologia Social e do Trabalho - verificar a Área Universal AU – PSICOLOGIA Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
DESIGN DE INTERIORES	CD - DESIGN DE INTERIORES	COMPOSIÇÃO GRÁFICA	Arquitetura e Urbanismo / Design de Interiores / Design com Pós-graduação em Design de Interiores ou em Arquitetura e Design de Interiores ou em Ergonomia ou em Ergonomia de Sistemas de Produção.
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA	
		DESENHO ARQUITETÔNICO	
		ERGONOMIA DO PRODUTO	
		HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN	
		INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE DESIGN DE INTERIORES	
		MATERIAIS DE REVESTIMENTO	
		NOÇÕES DE PAISAGISMO E JARDINAGEM	
		PROJETOS DE INTERIORES I	
		PROJETOS DE INTERIORES II	
		CONFORTO AMBIENTAL	Arquitetura e Urbanismo / Design de Interiores / Design com Pós-graduação em Design de Interiores ou em Arquitetura e Design de Interiores / em Projetos ou em Conforto Ambiental
	CD - GESTÃO	EMPREENDEDORISMO	Administração / Gestão e Negócios / Arquitetura e Urbanismo / Processos Gerenciais / Design de Interiores / Graduação com Pós-graduação em Empreendedorismo.
Obs.: Para a Disciplina de Instalações Prediais – verificar a AU – CONSTRUÇÃO CIVIL e ARQUITETURA Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
EDIFICAÇÕES	IE – CIDADES	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Eng. Civil / Construção Civil / Construção de Edifícios / Controle de Obras / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação em Administração de Obras
		INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	Eng. Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção de Edifícios / Construção Civil / Controle de Obras com Pós-graduação e Construção Civil
		INFORMÁTICA	
		MATEMÁTICA APLICADA	Eng. Civil / Arquitetura e Urbanismo / Matemática com Pós-graduação em Construção Civil / Construção de Edifícios / Eng. Cartográfica e de Agrimensura / Controle de Obras com Pós-graduação em Matemática.
		MECÂNICA DOS SOLOS	Eng. Civil / Construção de Edifícios / Controle de Obras / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação em Mecânica dos Solos
		TOPOGRAFIA	Eng. Cartográfica e de Agrimensura / Eng. Civil / Arquitetura e Urbanismo.
	IE - INSTALAÇÕES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eng. Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios / Controle de Obras com Pós-graduação em Construção Civil
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	

		INSTALAÇÕES PREDIAIS	
		SISTEMAS ESTRUTURAIS	Eng. Civil / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação* / Construção Civil com Pós-graduação* / Construção de Edifícios com Pós-graduação* (* - Pós-graduações em Geoprocessamento/ Ciências Geodésicas /Geotecnologias / Geomática e Soluções Geoespaciais/ Geodésia e Tecnofísicas). *Pós graduações em: Construção Civil / ou em Sistemas Estruturais / ou em Gestão de Projetos e Sistemas Estruturais / ou em Sistemas Estruturais Construtivos / ou em Eng. Civil: Sistemas Construtivos de Edificações.
Obs.: Para as disciplinas: Materiais de Construção; Projetos em Construção Civil; Técnicas Construtivas - verificar a Área Universal AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA . Para a disciplina: Informática - verificar a Área Universal AU – INFORMÁTICA . Para a disciplina: Controle e Proteção Ambiental - verificar a Área Universal AU – MEIO AMBIENTE . Para a disciplina: Segurança do Trabalho na Construção Civil - verificar a Área Universal AU – SEGURANÇA DO TRABALHO . Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO Para a disciplina: Metodologia Científica - verificar a Área Universal AU/BNC – METODOLOGIA CIENTÍFICA			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
ELETROMECAÂNICA	CI – MECÂNICA	MECÂNICA	Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Eng. Mecânica / Eng. de Materiais
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Manutenção de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Eng. Mecânica / Eng. de Materiais / Graduação com Pós-graduação em Eng. em Manutenção em Eletromecânica / ou em Eletromecânica / ou em Eng. de Manutenção / ou em Manutenção Industrial / ou em Gestão da Manutenção Industrial.
		PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	Mecânica / Mecânica de Precisão / de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eng. Mecânica / Eng. de Controle e Automação / Graduação com Pós-graduação em Eng. em Manutenção em Eletromecânica / ou em Eletromecânica / ou em Eng. de Manutenção / ou em Processos Industriais / ou em Gestão de Processos Industriais
		PROJETOS EM ELETROMECAÂNICA	Mecânica / Mecânica de Precisão / Mecânica de Processos Metalúrgica / Fabricação Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. Mecânica / Eng. de Materiais / Eng. Mecatrônica / Eng. Elétrica / Eng. Eletrônica.
ELETROMECAÂNICA	CI - ELETRICIDADE	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Eletromecânica / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. Eletrônica / Eng. Elétrica / Eng. Eletrotécnica / Graduação com Pós-graduação em Automação Industrial.
		ELETRÔNICA	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Eng. Elétrica / Eng. Eletrônica / Eng. Eletrotécnica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. de Telecomunicações.
		ELETRICIDADE	Mecânica / Mecânica de Precisão / de Processos Metalúrgica / Fabricação Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Eng. Mecânica / Eng. Mecatrônica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Eletrotécnica / Eng. Elétrica / Eng. Eletrotécnica / Eng. de Telecomunicações / Eng. de Energia / Graduação com Pós-graduação em Eng. Elétrica.
	CI – ELETRICIDADE	MÁQUINAS ELÉTRICAS	Eng. Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. Mecânica / Eng. Eletrônica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eletrotécnica / Eletromecânica / Manutenção Industrial
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eng. Elétrica / Eng. Eletrotécnica / Eng. de Telecomunicações / Eng. de Energia / Graduação com Pós-graduação em Eng. Elétrica.
		SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS	Eng. Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. Mecânica / Eng. Eletrônica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eletrotécnica / Eletromecânica / Manutenção Industrial
		MATEMÁTICA APLICADA	Eng. Eletrônica / Eng. Elétrica / Eng. Eletrotécnica / Eng. da Telecomunicação / Eletromecânica / Eng. Cartográfica e de Agrimensura / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Eng. Mecatrônica / Eng. de Controle e Automação / Matemática.

Obs.: Para as disciplinas: **Gestão Ambiental** - verificar a Área Universal **AU – MEIO AMBIENTE**.
Para as disciplinas: **Segurança do Trabalho** - verificar a Área Universal **AU – SEGURANÇA DO TRABALHO**.
Para a disciplina: **Fundamentos do Trabalho** - verificar a Área Universal **AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO**.
Para a disciplina: **Inglês Técnico** - verificar a Área Universal **AU/BNC – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**.
Para a disciplina: **Metodologia de Redação e Pesquisa** - verificar a Área Universal **AU/BNC – METODOLOGIA CIENTÍFICA**

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
ELETROTÉCNICA	CI –ELETRICIDADE	ELETRICIDADE	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Automação Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Eng. Elétrica / Eng. de Telecomunicações / Eng. Eletrônica / Eng. Eletrotécnica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. de Energia
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
		MÁQUINAS ELÉTRICAS	
		PROJETOS ELÉTRICOS	

		ACIONAMENTO DE MÁQUINAS	Eng. Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. Mecânica / Eng. Eletrônica / Eng. de Automação e Controle / Eng. Mecatrônica / Eng. da Produção Mecânica
		AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Eletrônica / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. Eletrônica / Eng. de Telecomunicações.
		ELETRÔNICA	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Eng. Elétrica / Eng. de Telecomunicações.
		EQUIPAMENTOS E COMANDOS	
		MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eng. Mecânica
		MATEMÁTICA APLICADA	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Eng. Elétrica / Eng. de Telecomunicações / Eng. Eletrônica / Eng. Eletrotécnica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Matemática

Obs.: Para a disciplina: **Desenho Técnico** - verificar a Área Universal **AU – DESENHO**
Para a disciplina: **Gestão Ambiental** - verificar a Área Universal **AU – MEIO AMBIENTE**
Para a disciplina: **Segurança no Trabalho** - verificar a Área Universal **AU – SEGURANÇA DO TRABALHO**
Para a disciplina: **Fundamentos do Trabalho** - verificar a Área Universal **AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO**
Para a disciplina: **Inglês Técnico** - verificar a Área Universal **AU/BNC – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**
Para a disciplina: **Metodologia de Redação e Pesquisa** - verificar a Área Universal **AU/BNC – METODOLOGIA CIENTÍFICA**

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
EVENTOS	TL – GESTÃO	EMPREENDEDORISMO	Administração / Eventos / Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-graduação em Empreendedorismo, ou em Empreendedorismo e Inovação ou em Gestão Empreendedora, ou em Gestão de Inovação e Empreendedorismo.
		EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Produção Multimídia / Produção Audiovisual e Comunicação Social / Rádio e TV
		FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria
		MARKETING	Eventos / Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-graduação em Marketing, ou em Marketing, ou em Gestão de Marketing, ou em Comunicação Empresarial e Eventos,
		RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Eventos / Gestão de Recursos Humanos / Psicologia / Graduação com Pós-graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional.
		PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS	Gastronomia / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Nutrição.
	TL - LEGISLAÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EVENTOS	Direito / Ciências Jurídicas / Relações Públicas / Graduação com Pós-graduação em Administração e Organização de Eventos ou em Eventos ou em Gestão Estratégica de Eventos.
	TL - SECRETARIADO	CERIMONIAL E PROTOCOLO	Eventos / Turismo / Hotelaria / Secretariado Executivo / Secretariado
		PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	/ Turismo e Hotelaria / Relações Públicas / Graduação com Pós-graduação em Eventos ou em Gestão Estratégica de Eventos
		TÉCNICAS DE CRIAÇÃO E DECORAÇÃO EM EVENTOS	Eventos / Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-graduação em Eventos ou em Gestão Estratégica de Eventos

Obs.: Para a disciplina: **Planejamento Orçamentário em Eventos** - verificar a Área Universal **AU – FINANÇAS**
Para a disciplina: **Fundamentos do Trabalho** - verificar a Área Universal **AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO**
Para a disciplina: **Inglês Instrumental** - verificar a Área Universal **AU/BNC – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**
Para a disciplina: **Técnicas de Comunicação** - verificar a Área Universal **AU/BNC – LÍNGUAGENS**

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
FARMÁCIA	AS – FARMÁCIA	DISPENSACÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS	Farmácia / Farmácia-Bioquímica
		FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, HOMEOPÁTICA E HOSPITALAR	
		FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA	
		FARMACOTÉCNICA	
		FUNDAMENTOS DE FARMÁCIA	
		ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA	
	AS – SAÚDE	BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	Farmácia / Biomedicina / Farmácia-Bioquímica / Sistemas Biomédicos / Medicina / Enfermagem / Graduação com Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde.
		BASES DA QUÍMICA	Farmácia / Química / Química Industrial / Eng. Química / Processos Químicos / Graduação com Pós-graduação em Química.
		BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Farmácia-bioquímica / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Bioprocessos / Biotecnologia / Medicina / Odontologia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Biossegurança ou em Segurança do Trabalho.

		MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA	Farmácia / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Biomedicina / Medicina / Biologia com Pós-graduação na área da Saúde.
Obs.: Para a disciplina: Psicologia Aplicada à Saúde - verificar a Área Universal AU – PSICOLOGIA . Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
INFORMÁTICA	AU - INFORMÁTICA	ANÁLISE E PROJETOS	Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Língua Portuguesa
		BANCO DE DADOS	
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA	
		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	
		INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	
		INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	
		LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	
		LÓGICA COMPUTACIONAL	
		SUPORTE TÉCNICO	
		REDES	
Obs.: Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO Para a disciplina: Inglês Técnico - verificar a Área Universal AU/BNC – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA Para a disciplina: Prática Discursiva e Linguagens - verificar a Área Universal AU/BNC – LINGUAGENS			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
LOGÍSTICA	GN - GESTÃO	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	Logística / Administração / Processos Gerenciais / Ciências Contábeis
	GN - LEGISLAÇÃO	DIREITO E LEGISLAÇÃO	Direito / Ciências Jurídicas / Logística / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.
	GN - LOGÍSTICA	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	Administração / Logística / Graduação com Pós-graduação em Administração de Compras e Suprimento ou em Logística
		APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	Logística / Comércio Exterior / Administração com Pós-graduação em Logística
		INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	
		PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	Logística / Comércio Exterior / Gestão da Qualidade / Sistemas de Qualidade / Administração / Graduação com Pós-graduação em Logística ou em Eng. da Qualidade
		TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	Logística / Comércio Exterior / Graduação com Pós-graduação em Logística ou em Logística e Modais de Transporte
		CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS	Logística / Sistemas de Qualidade / Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
Obs.: Para a disciplina: Matemática Financeira e Noções de Estatística – verificar a área Universal AU – NÚMEROS Para a disciplina: Segurança e Saúde Ocupacional - verificar a Área Universal AU – SAÚDE OCUPACIONAL Para a disciplina: Espanhol Técnico e Inglês Técnico - verificar a Área Universal AU/BNC – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO Para a disciplina: Prática Discursiva e Linguagens - verificar a Área Universal AU/BNC – LINGUAGENS			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
MECATRÔNICA	CI - ELETRICIDADE	ELETRICIDADE	Eng. Elétrica / Eng. Eletrônica / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Sistemas Elétricos / Física / Eletroeletrônica / Eng. de Automação e Controle / Física Industrial / Eng. Física / Eng. Mecatrônica
		ELETRÔNICA	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Eng. Elétrica / Eng. de Telecomunicações / Eng. Eletrônica / Eng. Eletrotécnica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica
	CI – MECATRÔNICA	ACIONAMENTO DE MÁQUINAS	Eng. Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. Mecânica / Eng. Eletrônica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. da Produção Mecânica / Eng. de Manufatura
		AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	
		CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS	
		GESTÃO INDUSTRIAL	
		MATEMÁTICA APLICADA	Eng. Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. Mecânica / Eng. Eletrônica / Eng. de Automação e Controle / Eng. Mecatrônica / Eng. da Produção Mecânica / Eng. de Manufatura / Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Matemática
		PROJETOS	Eng. Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. Mecânica / Eng. Eletrônica / Eng. de Automação e Controle / Eng. Mecatrônica / Eng. da Produção Mecânica / Eng. de Manufatura / Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica
		SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS	
		TECNOLOGIA MECÂNICA	
	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS	Eng. Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. Mecânica / Eng. Eletrônica / Eng. de Automação e Controle / Eng. Mecatrônica / Mecânica / Eng. de Manufatura	
Obs.: Para as disciplinas: Saúde e Segurança do Trabalho - verificar a Área Universal AU - SEGURANÇA DO TRABALHO Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO Para a disciplina: Informática - verificar a Área Universal AU – INFORMÁTICA Para a disciplina: Metodologia de Redação e Pesquisa - verificar a Área Universal AU/BNC – METODOLOGIA CIENTÍFICA			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
MECÂNICA	CI - ELETRICIDADE	ELETROMECÂNICA	Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Eng. Mecatrônica / Eng. de Controle e Automação Eng. Eletrônica / Eng. Elétrica / Eng. Eletrotécnica
	CI – MECÂNICA	DESENHO MECÂNICO	Mecânica / Mecânica de Precisão / de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Eletromecânica Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eng. Mecânica / Eng. de Materiais / Eng. Mecatrônica / Eng. de Controle e Automação
		INTRODUÇÃO À MECÂNICA	
		PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	
		PROJETOS MECÂNICOS	
		RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	
		TECNOLOGIA MECÂNICA	
		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Eletrônica / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Eng. Mecânica / Eng. de Materiais
		FÍSICA APLICADA	Física / Eng. Mecânica / Física Industrial / Eng. Física / Graduação na área Física
		MATEMÁTICA APLICADA	Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Eng. Mecatrônica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Eletrônica / Eng. Elétrica / Eng. Eletrotécnica / Eng. Mecânica Eng. Cartográfica e de Agrimensura / Matemática
	MECÂNICA	Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Eng. Mecânica	
Obs.: Para as disciplinas: Segurança do Trabalho - verificar a Área Universal AU – SEGURANÇA DO TRABALHO . Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
MEIO AMBIENTE	AS - ANÁLISES CLÍNICAS	MICROBIOLOGIA	Biologia, Ciências Biológicas, Eng. Química / Farmácia / Graduação com Pós-graduação em Microbiologia.
	AS - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL	Eng. Ambiental / Eng. Sanitária / Eng. Sanitária e Ambiental / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente / ou em Ciências Ambientais e Análise Ambiental / ou em Ciências Ambientais e Análise Ambiental / ou em Química Ambiental e Eng. de Controle da Poluição / ou em Eng. Química com ênfase em Controle Ambiental.
		GEOGRAFIA AMBIENTAL	Geografia / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Análise Ambiental / ou em Geografia e Meio Ambiente.
		LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	Eng. Química / Eng. Sanitária / Eng. Ambiental / Eng. Florestal / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente / ou em Química Industrial / ou em Direito e Gestão do Meio Ambiente / ou em Direito, ou em Direito Ambiental e Gestão Estratégica da Sustentabilidade.
Obs.: Para as disciplinas: Ecologia Aplicada; Educação Ambiental; Estudos de Impactos e Riscos Ambientais; Gestão de Recursos Naturais; Gestão de Resíduos; Sistemas de Gestão Ambiental - verificar a Área Universal AU – MEIO AMBIENTE . Para a disciplina: Estatística Aplicada - verificar a Área Universal AU - NÚMEROS Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO Para a disciplina: Informática Aplicada - verificar a Área Universal AU – INFORMÁTICA Para a disciplina: Metodologia Científica e Comunicação - verificar a Área Universal AU/BNC – METODOLOGIA CIENTÍFICA			

CURSO		ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
PORTOS		IE – GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO DE PORTUÁRIA	Administração / Comércio Exterior / Relações Internacionais / Sistema de Navegação Fluvial / Gestão Portuária
			GEOGRAFIA PORTUÁRIA	Eng. Cartográfica e de Agrimensura / Eng. Civil / Agrimensura / Gestão portuária com Pós-Graduação em Geografia
			LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA	Direito / Ciências Jurídicas / Gestão Portuária / Relações Internacionais / Comércio Exterior / Sistema de Navegação Fluvial
			REGULAMENTAÇÃO ADUANEIRA	
		IE - LOGÍSTICA	LOGÍSTICA DE CARGAS	Logística / Gestão Portuária / Comércio Exterior / Administração com Pós-graduação em Logística / Graduação com Pós-graduação em Portos / Pós-graduação em Transporte Marítimo
			OPERAÇÕES COM CARGAS	
			TRANSPORTE MARÍTIMO	
	Obs.: Para a disciplina: Informática - verificar a Área Universal AU – INFORMÁTICA Para a disciplina: Gestão Ambiental - verificar a Área Universal AU – MEIO AMBIENTE Para a disciplina: Higiene e Segurança do Trabalho - verificar a Área Universal AU – SEGURANÇA DO TRABALHO . Para a disciplina: Comunicação Instrumental - verificar a Área Universal AU/BNC – LINGUAGENS Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO Para as disciplinas: Espanhol Técnico, Inglês Técnico - verificar a Área Universal AU/BNC – LÍNGUA ESTRAGEIRA MODERNA			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
QUÍMICA	PI - LEGISLAÇÃO	LEGISLAÇÃO E NORMAS	Eng. Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial
	PI - QUÍMICA	QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE	Eng. Química, Eng. Sanitária e Ambiental / Eng. Florestal / Gestão Ambiental / Química Industrial / Meio Ambiente / Química com Pós-graduação em Meio Ambiente.
		MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	Química / Eng. Química / Química de Alimentos / Química Industrial com Pós-graduação em Microbiologia
		FÍSICO-QUÍMICA	Eng. Química / Química / Química de Alimentos / Processos Químicos / Química Industrial
		PROCESSOS INDUSTRIAIS	
		QUÍMICA ANALÍTICA	
		QUÍMICA GERAL	
		QUÍMICA INORGÂNICA	
		QUÍMICA ORGÂNICA	
		METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	Eng. Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Língua Portuguesa com Pós-graduação em Química.
Obs.: Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO Para a disciplina: Matemática Instrumental - verificar a Área Universal AU – NÚMEROS Para a disciplina: Metodologia de Redação e Pesquisa - verificar a Área Universal AU/BNC – METODOLOGIA CIENTÍFICA			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
RECURSOS HUMANOS	GN – GESTÃO	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	Recursos Humanos / Gestão de Recursos Humanos / Ciências Sociais / Sociologia / Filosofia / Gestão de Pessoas.
		FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	Gestão de Recursos Humanos / Administração / Processos Gerenciais
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA	Ciências Econômicas / Ciências Contábeis / Gestão Financeira / Finanças / Gestão de Recursos Humanos / Graduação com Pós-graduação em Economia.
		PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES	Recursos Humanos / Gestão de Recursos Humanos / Processos Gerenciais / Gestão de Pessoas.
		ROTINAS TRABALHISTAS	Recursos Humanos / Gestão de Recursos Humanos / Administração / Graduação com Pós-graduação em Recursos Humanos: Rotinas e Cálculos Trabalhistas.
		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Gestão de Recursos Humanos / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Ciência da Computação / Eng. da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Sistemas de Informação
	GN - LEGISLAÇÃO	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	Direito / Ciências Jurídicas / Gestão de Recursos Humanos / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito / Ciências Jurídicas.
Obs.: Para a disciplina: Informática - verificar a Área Universal AU – INFORMÁTICA . Para a disciplina: Matemática Financeira e Estatística - verificar a Área Universal AU – NÚMEROS Para as disciplinas: Formação e Desenvolvimento de Pessoal; Psicologia Social e do Trabalho - verificar a Área Universal AU – PSICOLOGIA Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO Para a disciplina: Prática Discursiva e Linguagens - verificar a Área Universal AU/BNC – LINGUAGENS			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
VENDAS	GN - GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING E VENDAS	Administração / Gestão de Micro e Pequenas Empresas / Processos Gerenciais / Marketing / Graduação com Pós-graduação em Gestão de Vendas e Marketing ou em Administração em Marketing ou em Marketing e Vendas.
	GN - LEGISLAÇÃO	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Vendas Graduação com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.
Obs.: Para as disciplinas: Comércio Exterior; Contabilidade Básica; Economia e Empreendedorismo; Estratégias de Vendas e Negociação; Gestão Financeira e Orçamentária - verificar a Área Universal AU – FINANÇAS . Para a disciplina: Informática - verificar a Área Universal AU – INFORMÁTICA . Para a disciplina: Matemática Comercial, Financeira e Estatística - verificar a Área Universal AU – NÚMEROS Para a disciplina: Comportamento Organizacional e de Pessoal - verificar a Área Universal AU – PSICOLOGIA Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO			

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
VESTUÁRIO	PI – MODA	DESENHO TÉCNICO	Design de Moda / Desenho Industrial / Design Gráfico / Desenho Industrial / Design de Produto com Pós-graduação em Moda / Produção Têxtil / Graduação em áreas afins com Pós-graduação em Moda / Técnico em Vestuário com Graduação.
		DESIGN E CRIAÇÃO DO VESTUÁRIO	
		FUNDAMENTOS DA INDÚSTRIA E DO VESTUÁRIO	
		HISTÓRIA DA MODA, ARTE E CULTURA	
		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO VESTUÁRIO	
		MATERIAIS TÊXTEIS E AVIAMENTOS	
		MODELAGEM E PRODUÇÃO INDUSTRIAL	

		PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO	
		RISCO E CORTE DA CONFEÇÃO INDUSTRIAL	
Obs.: Para a disciplina: Informática Aplicada - verificar a Área Universal AU – INFORMÁTICA Para a disciplina: Matemática Aplicada - verificar a Área Universal AU – NÚMEROS Para a disciplina: Segurança e Saúde Ocupacional - verificar a Área Universal AU – SAÚDE OCUPACIONAL Para a disciplina: Fundamentos do Trabalho - verificar a Área Universal AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO			

QUADRO 3 – Áreas e Habilitações/Graduações para Áreas Universais

ÁREA	CURSO	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA	DESIGN DE INTERIORES	INSTALAÇÕES PREDIAIS	Eng. Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios
	EDIFICAÇÕES	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
		PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	
		TÉCNICAS CONSTRUTIVAS	
AU – DESENHO	ELETROTÉCNICA	DESENHO TÉCNICO	Eng. Civil / Produção Industrial / Eng. Mecânica / Eletromecânica / Mecatrônica Industrial / Eng. da Automação e Controle / Eng. Automotiva / Sistemas Automotivos / Eletrônica Automotiva / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica / Mecatrônica Industrial / Eng. Elétrica / Eng. de Telecomunicações / Eng. Eletrônica / Eng. Eletrotécnica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica
AU – FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Gestão Financeira / Finanças / Processos Gerenciais / Gestão de Empreendimento / Gestão Empresarial / Gestão de Recursos Humanos / Gestão Pública / Gestão de Custos / Comércio Exterior / Relações Internacionais
	EVENTOS	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM EVENTOS	
	VENDAS	COMÉRCIO EXTERIOR	
		CONTABILIDADE BÁSICA	
		ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO	
		ESTRATÉGIAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	
		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	

ÁREA	CURSO	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
AU – INFORMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO	INFORMÁTICA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Ciência da Computação / Eng. da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação
	MECATRÔNICA		
	PORTOS		
	RECURSOS HUMANOS		
	VENDAS		
	MEIO AMBIENTE	INFORMÁTICA APLICADA	
	VESTUÁRIO		
	INFORMÁTICA	ANÁLISE E PROJETOS	
		BANCO DE DADOS	
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA	
		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	
		INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	
		INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	
		LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	
		LÓGICA COMPUTACIONAL	
		REDES	
		SUPORTE TÉCNICO	

ÁREA	CURSO	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
AU – MEIO AMBIENTE	ELETROMECAENICA	GESTÃO AMBIENTAL	Eng. Ambiental / Gestão Ambiental / Eng. Florestal / Eng. Sanitária /

	ELETROTÉCNICA		Eng. Sanitária e Ambiental / Processos Ambientais / Biotecnologia / Eng. de Biotecnologia e Bioprocessos / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Educação Ambiental.
	PORTOS		
	QUÍMICA	ANÁLISE AMBIENTAL	
	EDIFICAÇÕES	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL	
	MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA APLICADA	
		EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
		ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS	
		GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	
		GESTÃO DE RESÍDUOS	
AU – NÚMEROS	ADMINISTRAÇÃO	ESTATÍSTICA APLICADA	Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Estatística / Gestão Financeira / Matemática / Graduação com Pós-graduação em Estatística / em Matemática Financeira
		MATEMÁTICA FINANCEIRA	
	LOGÍSTICA	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	
	MEIO AMBIENTE	ESTATÍSTICA APLICADA	
	QUÍMICA	MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	
	RECURSOS HUMANOS	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	
	VENDAS	MATEMÁTICA COMERCIAL, FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	
	VESTUÁRIO	MATEMÁTICA APLICADA	

ÁREA	CURSO	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÃO)
AU – PSICOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	Psicologia
	COZINHA	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	
	FARMÁCIA	PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE	
	RECURSOS HUMANOS	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
		PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	
	VENDAS	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	
AU – SAÚDE OCUPACIONAL	LOGÍSTICA	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	Eng. com Pós-graduação em Segurança do Trabalho / Enfermagem com Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho / Medicina com Pós-graduação em Medicina do Trabalho
	VESTUÁRIO		
AU – SEGURANÇA DO TRABALHO	ALIMENTOS	SEGURANÇA DO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	Eng. com Pós-graduação em Eng. de Segurança do Trabalho / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação em Eng. de Segurança do Trabalho
	PORTOS	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	
	MECATRÔNICA	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	
	ELETROMECAÂNICA	SEGURANÇA DO TRABALHO	
	MECÂNICA		
	EDIFICAÇÕES	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
	ELETROTÉCNICA	SEGURANÇA NO TRABALHO	

QUADRO 4 – Áreas e Habilitações/Graduações para Áreas Universais da Base Nacional Comum Curricular

ÁREA UNIVERSAL	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (Licenciatura, Bacharelado, Tecnologia, Pós-Graduação)
ÁREA UNIVERSAL DA BASE NACIONAL COMUM	BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	Sociologia ou Ciências Social ou Filosofia
		FUNDAMENTOS DO TRABALHO	Sociologia ou Ciências Social ou Filosofia
	BNC – LINGUAGENS	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras-

CURRICULAR		PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	Português e Literatura; ou Formação Pedagógica em Língua Portuguesa ou em Letras Portugueses; ou Bacharelado em Língua Portuguesa ou em Letras Portugueses.
		TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	
BNC – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA		ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol; ou Formação Pedagógica em Letras com em Espanhol; ou Bacharelado em Letras com habilitação em Espanhol; ou Curso Superior de Graduação e proficiência em Espanhol; ou Curso Superior de Graduação e nativo de país de língua espanhola, comprovando a conclusão do ensino médio no país de origem. Proficiência exigida em Espanhol
		ESPAÑHOL TÉCNICO	
		INGLÊS INSTRUMENTAL	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Formação Pedagógica em Letras com habilitação em Inglês; ou Bacharelado em Letras com habilitação em Inglês; ou Curso Superior de Graduação e proficiência em Inglês; ou Curso Superior de Graduação e nativo de país de língua inglesa, comprovando a conclusão do ensino médio no país de origem. Proficiência exigida em Inglês
		INGLÊS TÉCNICO	
BNC – METODOLOGIA CIENTÍFICA		METODOLOGIA CIENTÍFICA	Licenciatura ou Curso Superior de Graduação
		METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO	
		METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	

QUADRO 5 – Áreas e Habilitações/Graduações para as Funções de Professor Pedagogo e TILS – Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais

FUNÇÃO	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (Licenciatura, Bacharelado, Tecnologia, Pós-Graduação)
PROFESSOR PEDAGOGO	Licenciatura em Pedagogia
TRADUTOR E INTERPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – TILS	Bacharelado em Letras/Libras; ou acadêmico de Letras/Libras com 50% do curso concluído; ou Proficiência em Libras de acordo com a Instrução Normativa DEE/SEED acompanhado de: Diploma de Graduação em qualquer área; ou Ensino Médio completo.

QUADRO 6 – Proficiência exigida de acordo com a Língua Estrangeira Moderna pretendida

Língua Estrangeira	Instituição	Certificado de Proficiência
I. Espanhol	Instituto Cervantes	DELE/DSE – <i>Diploma Superior de Español</i> (C2)
II. Inglês (um dos certificados)	Universidade de Cambridge	CPE – <i>Certificate of Proficiency in English</i> CAE – <i>Certificate in Advanced English</i> IELTS – <i>International English Language Testing System</i> : Resultado igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) CCSE – <i>Certificate in Communication Skills in English</i> : Avançado CEELT – <i>Cambridge Examination in English for Language Teachers</i> : Nível 1 ou 2
	Universidade de Michigan	ECPE – <i>Examination for the Certificate of Proficiency in English</i> : HP(Avançado) ECCE – <i>Examination for the Certificate of Competency in English</i> : HP (Avançado)
	ETS – English Test System	TOEFL De acordo com a forma de realização do exame e com data inferior a dois anos: - IBT (<i>Internet Based Test</i>): 104 a 120 pontos - PBT (<i>Paper Based Test</i>): 600 a 677 pontos
	Conselho Britânico	Certificado de Conclusão do Curso da <i>Open University</i>

ANEXO III DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

TABELA 1 – Pontuação de Títulos para Professores Pedagogos

PSB INTERNO 2019 – ETAPA I – PROFESSOR PEDAGOGO		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	75	75
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2009 a 31/12/2018)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado PSS pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital como QPM, na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e como Bolsista Pronatec.	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Doutorado.	15	15
b) Mestrado.	10	
c) Especialização.	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

TABELA 2 – Pontuação de Títulos para Professores da Educação Profissional

PSB INTERNO 2019 – ETAPA II – PROFESSOR DOS CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Graduação/Habilitação específica na área de inscrição, acompanhado de Diploma de Licenciatura Plena ou de Certificado de Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura em qualquer área.	75	
b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área de inscrição.		
c) Diploma de Graduação/Habilitação específica na área de inscrição.	60	
d) Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área e Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de Graduação na área de inscrição.	50	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR, PEDAGOGO OU TILS (Período de 01/01/2009 a 31/12/2018)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor como contratado PSS pela SEED na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	Máximo 10 pontos
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital como QPM, na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e como Bolsista Pronatec.	1 por ano	
c) Não é necessário excluir tempo de aposentadoria		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Doutorado na área de Educação Profissional ou na área de inscrição.	15	15
b) Doutorado.	12	
c) Mestrado na área de Educação Profissional ou na área de inscrição diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	10	
d) Mestrado diferente do utilizado como requisito para comprovar a escolaridade.	8	
e) Especialização na área de Educação Profissional ou na área de inscrição diferente da utilizada como requisito para comprovar a escolaridade.	5	
f) Especialização diferente da utilizada como requisito de escolaridade.	3	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

TABELA 3 – Pontuação de Títulos para Professores da Base Nacional Comum

PSB INTERNO 2019 - ETAPA III – PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU SOCIOLOGIA, LETRAS PORTUGUÊS, QUALQUER GRADUAÇÃO: Fundamentos do Trabalho, Linguagens e metodologia científica		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura ou Diploma de Curso Superior acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição.	75	
b) Diploma de Curso de Graduação completo e Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com carga horária cursada de, no mínimo, 75%, de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	45	
c) Diploma de Curso Superior e Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com carga horária cursada de, no mínimo, 50%, de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	40	
d) Diploma de Curso Superior e Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com carga horária cursada de, no mínimo, 10%, de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	35	
e) Diploma de bacharel com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2009 a 31/12/2018)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, como PSS contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital como QPM, na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e como Bolsista Pronatec.	1 por ano	
c) Não é necessário excluir tempo de aposentadoria		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Doutorado.	15	15
b) Mestrado.	10	
c) Especialização.	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

TABELA 4 – Pontuação de Títulos para Professores da Base Nacional Comum de Língua Estrangeira Moderna

PSB INTERNO 2019 – ETAPA IV – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL E INGLÊS

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma de Curso de Licenciatura ou Diploma de Curso Superior acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica, específico na disciplina de inscrição.	70	70
b) Diploma de Curso Superior e Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com carga horária cursada de, no mínimo, 75%, de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	45	
c) Diploma de Curso Superior e Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com carga horária cursada de, no mínimo, 50%, de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	40	
d) Diploma de Curso Superior e Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com carga horária cursada de, no mínimo, 10%, de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	35	
e) Diploma de bacharel, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição.	30	
f) Diploma de Curso Superior acompanhado de proficiência na disciplina de inscrição.	15	
g) Diploma de Curso Superior e ser nativo da língua estrangeira, comprovando, no mínimo, conclusão do Ensino Médio no país de origem.	12	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2009 a 31/12/2018)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, como PSS contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital como QPM, na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e como Bolsista Pronatec.	1 por ano	
c) Não é necessário excluir tempo de aposentadoria		
PROFICIÊNCIA		
a) Certificado de Proficiência na língua estrangeira de inscrição, descrito no Anexo II - quadro 1, desde que não utilizada na como requisito de escolaridade.	5	5
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Doutorado.	15	15
b) Mestrado.	10	
c) Especialização.	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

TABELA 5 – Pontuação de Títulos para Tradutor e Intérprete de Libras

PSB INTERNO 2019 - ETAPA V – PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		
ESCOLARIDADE E PROFICIÊNCIA OBRIGATÓRIA Proficiência conforme Instrução Normativa - SUE/SEED vigente.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma de Bacharelado em Letras/Libras.	70	70
b) Diploma de Licenciatura Plena acompanhado de Proficiência	60	
c) Diploma de Curso Superior em qualquer área acompanhado de Proficiência	30	
Licenciatura Curta (LC)		
d) Diploma de Licenciatura Curta acompanhado de Proficiência	30	
Acadêmico (SL)		
e) Declaração de Matrícula de Bacharelado em Letras/Libras emitida no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido, no mínimo, 50% do total da carga horária do curso.	30	
f) Ensino Médio completo acompanhado de Proficiência	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2009 a 31/12/2018)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, como PSS contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital como QPM, na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e como Bolsista Pronatec.	1 por ano	
c) Não é necessário excluir tempo de aposentadoria		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Doutorado.	15	15
b) Mestrado.	10	
c) Especialização.	5	
PROFICIÊNCIA EM LIBRAS – INSTRUÇÃO NORMATIVA DEE/SEED		
a) Proficiência Nível I – “b” ou “c”	5	5
b) Proficiência Nível II – “a” ou “b”	3	
c) Proficiência Nível III –	1	
TOTAL		100

ANEXO IV DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, ...,
(nome completo)....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)Portador(a) da Identidade- UF....., CPF.....,
residente no endereço
nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(Sra.)

(nome completo)

(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade- UF....., CPF.....,

residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de Educação de, por ocasião da:

() Convocação para Comprovação de Títulos

() Distribuição de Aulas ou Funções do **PSB Interno** para a função de

....., referente ao ano de, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente Processo Seletivo.

..... de de 201.....
(Local) (Data)Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO V DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA (PSB)

Eu, ...
RG n.º, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação no Processo de Seleção de Bolsista – PSB regulamentado pelo Edital n.º 4/2019 – GS/SEED, de ____/____/____.
....., ____ de ____ de ____.
ASSINATURA:
RG:

ANEXO VI DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu, ..., abaixo assinado(a), de nacionalidade, nascido(a) em ____/____/____, no município de, UF, filho(a) de e de, Estado Civil, residente à município de, RG n.º, UF, expedido em ____/____/____, órgão expedidor, e de CPF n.º CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **PSB Interno** da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor () preta () parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

....., ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, ..., portador(a) do RG, professor(a) classificado(a) em ____ colocação no Edital n.º 4/2019-GS/SEED de seleção interna de bolsista para atuar no curso técnico, na forma concomitante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso do Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, estou ciente de que a bolsa (pagamento) da docência/função no referido curso será efetuada conforme calendário de execução do curso e mediante a abertura da turma, em até 15 (quinze) dias úteis no mês subsequente.

Curitiba, ____ de ____ de 20__.

(Nome do(a) Professor(a))

RG n.º

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome completo					
Data de nascimento	Município				
Nacionalidade				Estado Civil	
CPF			Órgão Expedidor	Data da Expedição	
Filiação					
Endereço Residencial (completo) detalhar					
	Município				

Telefone			
E-mail			

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC

Município			
Escola			
Cargo	☐ Professor Pedagogo		
Cargo	☐ Professor TILS		
Cargo	☐ Professor		Carga Horária
Disciplina 1			
Disciplina 2			
Disciplina 3			

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil	Agência	Conta Corrente
001		

De acordo com a Resolução n.º 023/2012 – FNDE, a conta-corrente só poderá ser aberta no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas nas modalidades conta salário ou conta poupança, sob pena de exclusão do Programa.

4. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função no Edital n.º 4/2019, como bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas formas do Programa contidas no Manual de Gestão da Bolsa formação.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, e nas normas do Programa para o recebimento de bolsa e que o recebimento da referida bolsa não gerará vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Educação do Paraná – SEED.

Declaro, ainda, ter disponibilidade no turno e horário ofertado pelo Programa.

Município		Data	
Assinatura do Bolsista			

ANEXO IX DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

LAUDO MÉDICO (modelo) PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome:	
RG:	UF: CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo:
A - Tipo de Deficiência:	
B - Código CID:	
C - Limitações Funcionais:	
D – Função Pretendida: ☐ Professor ☐ Professor Pedagogo ☐ Professor TILS	
E – Parecer do Médico Especialista na Área da Deficiência:	
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:	
☐ Compatível para exercer a função de _____	
☐ Incompatível para exercer a função de _____	
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM Assinatura do Candidato	
Local: _____	Data: ____/____/____

ANEXO X DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG n.º _____, CPF N.º _____, servidor público de matrícula n.º _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade de _____ (_____) horas, para participação nas atividades da Bolsa-Formação do PRONATEC.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e estou ciente, nos termos do §1.º do art. 9 da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

(Local), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO XI DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Interno pelo NRE de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, - PR, _____ de _____ de 20____.
(Município)

ASSINATURA: _____

RG: _____

ANEXO XII DO EDITAL N.º 4/2019 – GS/SEED

LISTA DE ENDEREÇOS DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Apucarana	NRE DE APUCARANA	Rua Doutor Munhoz da Rocha, 310 – Bairro Centro – Apucarana – Paraná
Área Metropolitana Norte	NRE DE ÁREA METROPOLITANA NORTE	Rua Nilo Peçanha, 557 – Bom Retiro – Curitiba – Paraná
Assis Chateaubriand	NRE ASSIS CHATEAUBRIAND	Rua Sete de Setembro, 1153 – Bairro Centro – Assis Chateaubriand – Paraná
Campo Mourão	NRE CAMPO MOURÃO	Rua Brasil, 1959 – Bairro Centro – Campo Mourão – Paraná
Cascavel	NRE CASCAVEL	Avenida Brasil, 2040 – Bairro São Cristóvão – Cascavel – Paraná
Cianorte	NRE CIANORTE	Rua Guarapés, 171 – Bairro Centro – Cianorte – Paraná
Curitiba	NRE CURITIBA	Rua Inácio Lustosa, 700 – Bairro São Francisco – Curitiba – Paraná
Dois Vizinhos	NRE DOIS VIZINHOS	Avenida Rio Grande do Sul – Bairro Centro – Dois Vizinhos – Paraná
Francisco Beltrão	NRE DE FRANCISCO BELTRÃO	Rua Maranhão, 631 – Bairro Cento – Francisco Beltrão – Paraná
Goioerê	NRE DE GOIOERÊ	Avenida 19 de Agosto, 642 – Bairro Centro – Goioerê – Paraná
Ibaiti	NRE DE IBAITI	Rua Nilo Sampaio, s/n.º – Bairro Centro – Ibaiti – Paraná
Ivaiporã	NRE DE IVAIPORÃ	Avenida Minas Gerais, 295 Bairro Centro – Ivaiporã – Paraná
Laranjeiras do Sul	NRE DE LARANJEIRAS DO SUL	Rua 7 de Setembro, 2720 – Bairro Centro – Laranjeiras do Sul – Paraná
Londrina	NRE DE LONDRINA	Avenida Maringá, 290 – Bairro Jardim Dom Bosco – Londrina – Paraná
Maringá	NRE DE MARINGÁ	Avenida Carneiro Leão, 93 – Bairro Centro – Maringá – Paraná
Paranaguá	NRE DE PARANAGUÁ	Rua Baronesa do Cerro Azul, 1027 – Bairro João Gualberto – Paranaguá – Paraná
Paranavaí	NRE DE PARANAVAÍ	Rua Marechal Cândido Rondon, 1596 – Bairro Centro – Paranavaí – Paraná
Pitanga	NRE DE PITANGA	Rua Duque de Caxias, 517 – Bairro Centro – Pitanga – Paraná
Ponta Grossa	NRE DE PONTA GROSSA	Rua Cyro de Lima Garcia, em frente ao nº 70 – Bairro Centro – Ponta Grossa – Paraná
Toledo	NRE DE TOLEDO	Avenida Tiradentes, 1001 – Bairro Centro – Toledo – Paraná
Umuarama	NRE DE UMUARAMA	Avenida Presidente Castelo Branco, 3328 – Bairro Zona VI – Umuarama – Paraná
União da Vitória	NRE DE UNIÃO DA VITÓRIA	Rua Professor Amazília, 593 – Bairro Centro – União da Vitória – Paraná
Wenceslau Braz	NRE DE WENCESLAU BRAZ	Rua Sete de Setembro, 39 – Bairro Centro – Wenceslau Braz – Paraná

8832/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 331107 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 1790

Nome do Município: PALMEIRA

Código do Estabelecimento: 334

Nome do Estabelecimento: ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	141750399PR	1215	17900033D003	42	01/02/2019	2018
ALINE ANTONIET GENARI	131882017PR	1216	17900033D003	42	01/02/2019	2018
ANDRESSA DE SOUZA PACHESKI	131966156PR	1217	17900033D003	43	01/02/2019	2018
ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	147715765PR	1218	17900033D003	43	01/02/2019	2018
ANDRIELI CAROLINE FAGUNDES VARDENSKI	131902107PR	1219	17900033D003	43	01/02/2019	2018
CASSANDRA LEAL MARGRAF	131906919PR	1220	17900033D003	43	01/02/2019	2018
EVA LETICIA DA SILVA ANTUNES	141712926PR	1221	17900033D003	43	01/02/2019	2018
FERNANDO TITTSKI EHALT	108491736PR	1222	17900033D003	44	01/02/2019	2018
ISABELE HIPOLITO AZEVEDO	142714418PR	1223	17900033D003	44	01/02/2019	2018
ISADORA HIPOLITO AZEVEDO	142714442PR	1224	17900033D003	44	01/02/2019	2018
JANAINA DOS SANTOS	135449318PR	1225	17900033D003	44	01/02/2019	2018
JAUQUELINE GONCALVES OLIVEIRA MORAIS	147353340PR	1226	17900033D003	44	01/02/2019	2018
JULIANA DE FATIMA BLANC	136847902PR	1227	17900033D003	45	01/02/2019	2018
KETLYN ORCHANHESKI RISTOW	131883870PR	1228	17900033D003	45	01/02/2019	2018
LORENA GONCALVES	134780517PR	1229	17900033D003	45	01/02/2019	2018
MARIA ALICE TOMAZ	150240255PR	1230	17900033D003	45	01/02/2019	2018
NATALINE MARQUES RAMPINELI	142540827PR	1231	17900033D003	45	01/02/2019	2018
NAUANE ROCHINSKI GURSKI	139085825PR	1232	17900033D003	46	01/02/2019	2018
PAULA DAS NEVES BATISTA	142104881PR	1233	17900033D003	46	01/02/2019	2018
RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIJALEKI	142846152PR	1234	17900033D003	46	01/02/2019	2018
TATIELE FRANCO	123900073PR	1235	17900033D003	46	01/02/2019	2018
VALERIA GABARDO	141158309PR	1236	17900033D003	46	01/02/2019	2018
VERONICA MARTINS MARQUES	130303552PR	1237	17900033D003	47	01/02/2019	2018
VITORIA VANTROBA BREDA	131811624PR	1238	17900033D003	47	01/02/2019	2018

PALMEIRA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): LAVÍNIA MARA
CHEROBIM DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5203/17 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): LIVINGSTON GARCIA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº741/2016 - 04/03/2016

9113/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331193 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 580
Nome do Município: COLOMBO
Código do Estabelecimento: 485
Nome do Estabelecimento: ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA SANTOS VIEIRA	127621454PR	209	05800048D001	42	04/02/2019	2018
AMANDA KAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	138915930PR	210	05800048D001	42	04/02/2019	2018
GABRIEL SILVA SANTOS	501997088SP	211	05800048D001	43	04/02/2019	2018
JULIO CESAR ERCKMANN	149083502PR	212	05800048D001	43	04/02/2019	2018
LETICIA RODRIGUES DE CAMPOS DA SILVA	101098516PR	213	05800048D001	43	04/02/2019	2018
LUIZ FERNANDO BARBOZA	133757830PR	214	05800048D001	43	04/02/2019	2018
PEDRO THIAGO DA SILVA	374808053SP	215	05800048D001	43	04/02/2019	2018
MAICON AFONSO CORREIA PEREIRA	110246200PR	216	05800048D001	44	04/02/2019	2018
VICTOR VINICIUS MACHADO GROSSKOPF	132080771PR	217	05800048D001	44	04/02/2019	2018

COLOMBO, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GLAUCIA DOS SANTOS
BISPO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): SIDNEI GONCALVES
PEREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

9090/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331110 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2250
Nome do Município: RIO NEGRO
Código do Estabelecimento: 26
Nome do Estabelecimento: ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA APARECIDA GROSSEL DE BASTOS	142296390PR	667	22500002D002	33	23/01/2019	2018
ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	100695316PR	668	22500002D002	34	23/01/2019	2018
CLAUDIA ELISA DE SOUZA E SOUSA	82575650PR	669	22500002D002	34	23/01/2019	2018
CRISTIANE MOREIRA GUIMARAES	5985623SC	670	22500002D002	34	23/01/2019	2018
DANIELI APARECIDA DE MELO	93773500PR	671	22500002D002	34	23/01/2019	2018
DEBORA CYRIACO	80706235PR	672	22500002D002	34	23/01/2019	2018
ELISABETH ALVES RUTHES	89063825PR	673	22500002D002	35	23/01/2019	2018
FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	24693490PR	674	22500002D002	35	23/01/2019	2018
LEDILENE KAVA CAROLATTO	6279740SC	675	22500002D002	35	24/01/2019	2018
LETICIA APARECIDA KAHILL	135383287PR	676	22500002D002	35	24/01/2019	2018
LISANDRA DAIANA POTIER	135335347PR	677	22500002D002	35	24/01/2019	2018
MARCIA DANIELE RIBEIRO BATISTA PALHANO HIRT	146980597PR	678	22500002D002	36	24/01/2019	2018
MICHEL MENDES	124148090PR	679	22500002D002	36	24/01/2019	2018
PETERSON WELKER ZANELATO	7361890SC	680	22500002D002	36	24/01/2019	2018
ROSANGELA DAMAS SOUZA	2049423813RS	681	22500002D002	36	24/01/2019	2018
VANDERLEI KOASKI SANTOS	3557331SC	682	22500002D002	36	24/01/2019	2018
WILLIAM JOHNATAN DOS SANTOS RODRIGUES	134053003PR	683	22500002D002	37	24/01/2019	2018

RIO NEGRO, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ADÃO GENILTON
KOTLEVSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 620/2015 - 13/10/2015

Nome do(a) Diretor(a): LAUGENICE APARECIDA
GERBER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

9124/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331197 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 6832
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC MARISTA IR ACACIO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES - 627

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VITORIA DENIELLY DE CARVALHO BATISTA	137406802PR	88	13800683D001	18	05/02/2019	2016

LONDRINA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2012 - 29/06/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARCELO BOLFE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2014 - 01/04/2014

9109/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331109 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2250

Nome do Município: RIO NEGRO

Código do Estabelecimento: 26

Nome do Estabelecimento: ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON PAZCEUK HOLTZ	138425622PR	637	22500002D002	27	23/01/2019	2018
ANA PAULA MAESS RAMOS	147762844PR	638	22500002D002	28	23/01/2019	2018
BEATRIZ RUTHES MARTINS	141894013PR	639	22500002D002	28	23/01/2019	2018
DAMARIS DE MELLO	129088354PR	640	22500002D002	28	23/01/2019	2018
FABIANA DE FATIMA VEIGA	133424644PR	641	22500002D002	28	23/01/2019	2018
FELIPE EDUARDO HEIMOSKI	142700409PR	642	22500002D002	28	23/01/2019	2018
GABRIELLE MARTHA ZOLETI	100632900PR	643	22500002D002	29	23/01/2019	2018
ISABELLY LISBOA	131998333PR	644	22500002D002	29	23/01/2019	2018
JACQUELINE FERNANDES FREITAS	138372243PR	645	22500002D002	29	23/01/2019	2018
JONAS CZAIA RAKSA	143011739PR	646	22500002D002	29	23/01/2019	2018
LETICIA PIAZ REICHARDT	142218844PR	647	22500002D002	29	23/01/2019	2018
LOHAYNE CALIXTO DE LACERDA	146677223PR	648	22500002D002	30	23/01/2019	2018
LUANA CRISTINA ZEPSON	137588706PR	649	22500002D002	30	23/01/2019	2018
LUANA FRANQUETTO DOS SANTOS	139916409PR	650	22500002D002	30	23/01/2019	2018
LUANA SCHMIDT DE MELLO	144713168PR	651	22500002D002	30	23/01/2019	2018
PAMELA JANAINA DO AMARAL KOGERATSKI	142639840PR	652	22500002D002	30	23/01/2019	2018
THAINA THOMAZI	141280341PR	653	22500002D002	31	23/01/2019	2018
THAYNARA BAKUM FERREIRA DA SILVA	127392714PR	654	22500002D002	31	23/01/2019	2018
WAGNER MURILO DOS SANTOS RODRIGUES	137444895PR	655	22500002D002	31	23/01/2019	2018

RIO NEGRO, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ADÃO GENILTON

KOTLEVSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 620/2015 - 13/10/2015

Nome do(a) Diretor(a): LAUGENICE APARECIDA

GERBER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

9122/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331112 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2250

Nome do Município: RIO NEGRO

Código do Estabelecimento: 26

Nome do Estabelecimento: ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA DE BRITTO SIQUEIRA	144276671PR	656	22500002D002	31	23/01/2019	2018
BRUNO CONRADO RUTHES BUBLITZ	140109649PR	657	22500002D002	31	23/01/2019	2018
DANIEL WUNSCH	6019201GO	658	22500002D002	32	23/01/2019	2018
EDUARDO AUGUSTO WOOS ANTUNES	137739976PR	659	22500002D002	32	23/01/2019	2018
GABRIEL RHUAN GONCALVES	126265565PR	660	22500002D002	32	23/01/2019	2018
JANAINA FUCHS OLENIK	138893103PR	661	22500002D002	32	23/01/2019	2018
JULIANO NIZER DOS SANTOS	132719195PR	662	22500002D002	32	23/01/2019	2018
LINDOMAR REIS DE LIMA	138216411PR	663	22500002D002	33	23/01/2019	2018
MATHEUS CARVALHO CARNEIRO	5853355SC	664	22500002D002	33	23/01/2019	2018
RAPHAELA HELENA TERNUS	124640202PR	665	22500002D002	33	23/01/2019	2018
ROBSON AUGUSTO REIS DE LIMA	138243001PR	666	22500002D002	33	23/01/2019	2018

RIO NEGRO, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ADÃO GENILTON

KOTLEVSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 620/2015 - 13/10/2015

Nome do(a) Diretor(a): LAUGENICE APARECIDA

GERBER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

9128/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 331104 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830

Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU

Código do Estabelecimento: 1364

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU

Nome do Curso: Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 101

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANE APARECIDA JONSON DE OLIVEIRA	81128014PR	2116	08300136C002	58	04/02/2019	2008

FOZ DO IGUAÇU, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES

SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA

PORTO ZUCCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

9100/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331111 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2250
Nome do Município: RIO NEGRO
Código do Estabelecimento: 26
Nome do Estabelecimento: ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE KOLB SCHAFASCHECK	142553953PR	622	22500002D002	24	23/01/2019	2018
BEATRIZ EDUARDA PORTELLA	131717954PR	623	22500002D002	25	23/01/2019	2018
BIANCA JOLLEMBECK	142732300PR	624	22500002D002	25	23/01/2019	2018
BRAYAN HELNIL GALVAO	141023560PR	625	22500002D002	25	23/01/2019	2018
CAROLINE EDUARDA FRYDRYCH RODRIGUES	142518937PR	626	22500002D002	25	23/01/2019	2018
DEBORA NENTWIG DOS SANTOS	136915517PR	627	22500002D002	25	23/01/2019	2018
ERICA EDUARDA DE LIMA DIAHIR	140122190PR	628	22500002D002	26	23/01/2019	2018
FERNANDA DOS SANTOS KARAS	131704496PR	629	22500002D002	26	23/01/2019	2018
FRANCIELE VALERIO RAMOS	140736236PR	630	22500002D002	26	23/01/2019	2018
GESLYN ALVES SUOMINSKY	142644681PR	631	22500002D002	26	23/01/2019	2018
HELOISA PINTO ALVES DE OLIVEIRA	6782669SC	632	22500002D002	26	23/01/2019	2018
KETHLIN KOLLER KUHLE	140906913PR	633	22500002D002	27	23/01/2019	2018
LETICIA YUKI RUTHES	142946890PR	634	22500002D002	27	23/01/2019	2018
MATHEUS PETERS LIMA	137352001PR	635	22500002D002	27	23/01/2019	2018
SARA THALIA DE ARAUJO ALVES	144800303PR	636	22500002D002	27	23/01/2019	2018

RIO NEGRO, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ADÃO GENILTON
KOTLEWSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 620/2015 - 13/10/2015

Nome do(a) Diretor(a): LAUGENICE APARECIDA
GERBER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

9126/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331102 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1300
Nome do Estabelecimento: CATARINA LABOURE H E U, E VIC T ENF-PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
YASMIN SILVA ROCHA	110452128PR	2008	06900130D002	80	04/02/2019	2017
THAIS NEVES DUARTE	124513731PR	2009	06900130D002	80	04/02/2019	2017
THAINÁ REGINA BANAK	132524181PR	2010	06900130D002	80	04/02/2019	2017
STHEFANIE BRUNA SCHILIPACK	91199181PR	2011	06900130D002	80	04/02/2019	2017
PAMELA NICOLE DOS SANTOS	131075731PR	2012	06900130D002	81	04/02/2019	2017
SCHAUANY RENATA COSTA DOS REIS DOS SANTOS	128026371PR	2013	06900130D002	81	04/02/2019	2017

CURITIBA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GIOVANI MOSSANIKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 05/2014 - 15/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KÁTIA RENATA ANTUNES
KOCHLA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 04/2014 - 15/10/2014

9091/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331232 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC. TRANS. IMOBIL. A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GRAZIELI LINHARES GRECHONIAK DA CRUZ	104358926PR	4119	06901453D009	24	04/02/2019	2018
SILBERTO CARLOS BISCAIA CARDOSO	18458268PR	4120	06901453D009	24	04/02/2019	2014
JONATHAN MACHADO	93978706PR	4121	06901453D009	24	04/02/2019	2018
REINALDO SILVEIRA DE CASTRO JUNIOR	95445292PR	4122	06901453D009	24	05/02/2019	2017

CURITIBA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO
GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 01/12/2014

9093/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331106 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1614

Nome do Município: MISSAL

Código do Estabelecimento: 297

Nome do Estabelecimento: EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXIA VITORIA BORGES	127841306PR	302	16140029D001	61	04/02/2019	2018
ALINE BORGES MULLER	128594345PR	303	16140029D001	61	04/02/2019	2018
ALINE CRISTINA LOFF	98126120PR	304	16140029D001	61	04/02/2019	2018
ALINI BUDACH MARTINEZ	145595274PR	305	16140029D001	61	04/02/2019	2018
AMANDA HENZEL PINOW	98378928PR	306	16140029D001	62	04/02/2019	2018
ANDRESSA CAROLINA KIST	123574095PR	307	16140029D001	62	04/02/2019	2018
BIANCA RAPHAELA DA COSTA	110099177PR	308	16140029D001	62	04/02/2019	2018
BRUNA JUNGES	106748438PR	309	16140029D001	62	04/02/2019	2018
CARINE REINHEIMER	123026527PR	310	16140029D001	62	04/02/2019	2018
DAYANE SIMINSKI	109268240PR	311	16140029D001	63	04/02/2019	2018
EDUARDA CRISTINA VIEDA	111248400PR	312	16140029D001	63	04/02/2019	2018
EVELYN ANDREINA DIDONE SALES	110090021PR	313	16140029D001	63	04/02/2019	2018
FABIANE CRISTINE SPOHR	111419418PR	314	16140029D001	63	04/02/2019	2018
FERNANDA MIORANZA	123172906PR	315	16140029D001	63	04/02/2019	2018
GABRIELA TAK PARIZOTTO	131546823PR	316	16140029D001	64	04/02/2019	2018
GABRIELI TONIAZZO	131821573PR	317	16140029D001	64	04/02/2019	2018
IARA PALOMA LAVALL	142478560PR	318	16140029D001	64	04/02/2019	2018
IGOR RENAN PAULI	97293880PR	319	16140029D001	64	04/02/2019	2018
MICHELE DAIANE SCHONS	123118294PR	320	16140029D001	64	04/02/2019	2018
MILENE RUSTICK	131819242PR	321	16140029D001	65	04/02/2019	2018
PAULA CRISTINA GUNTZEL	102787056PR	322	16140029D001	65	04/02/2019	2018
VARLEI EDUARDO JUNGES	106957630PR	323	16140029D001	65	04/02/2019	2018
VICTOR DUARTE BOLGENHAGEN	106881863PR	324	16140029D001	65	04/02/2019	2018
WESLEY THIAGO KLEHM	125830242PR	325	16140029D001	65	04/02/2019	2018

MISSAL, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE TEREZINHA DICK ROZIN

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 00588/13 - 20/05/2013

Nome do(a) Diretor(a): CLEUNICE MARIA DICK STRIEDER

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 04/03/2016

9112/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331095 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530

Nome do Município: MARINGA

Código do Estabelecimento: 2177

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANELIZA TALITA BRASIL DE MOURA	133112338PR	2601	15300217D004	24	04/02/2019	2018
CAMILA DANIELI DE CASTRO	124101875PR	2602	15300217D004	24	04/02/2019	2018
CRISLAYNE PATRÍCIA POSSIDONIO DE LIMA	103603331PR	2603	15300217D004	24	04/02/2019	2018
ELI DE OLIVEIRA	56269045PR	2604	15300217D004	24	04/02/2019	2018
FABIANE JUSTINO DE ALMEIDA	126574428PR	2605	15300217D004	24	04/02/2019	2018
GEORGEA SOARES ROCHA	126084269PR	2606	15300217D004	25	04/02/2019	2018
ISABELLE MATEUS PEREIRA	132239398PR	2607	15300217D004	25	04/02/2019	2018
MARIA IVONE DOS SANTOS MARTINS	75866011PR	2608	15300217D004	25	04/02/2019	2018
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	383262677SP	2609	15300217D004	25	04/02/2019	2018
TATIANE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	96249543PR	2610	15300217D004	25	04/02/2019	2018
THALIA ALMEIDA DE PAULA BARRETO	136008579PR	2611	15300217D004	26	04/02/2019	2018

MARINGA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CAROLINA DA GLÓRIA FELIZ GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/18 - 01/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): MARIA DO CARMO TELES F. STRINGHETTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2019 - 01/02/2019

9110/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331231 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 6612

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA SELMA DE OLIVEIRA	87380262PR	2440	06900661D003	31	05/02/2019	2016
ALINE SILVEIRA TORRES	144444930PR	2441	06900661D003	31	05/02/2019	2018

CURITIBA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE
SCHEREMETA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

9094/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331105 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1330

Nome do Município: LAPA

Código do Estabelecimento: 11

Nome do Estabelecimento: CARNEIRO, C E GAL-EF NORMAL

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA KAROLINE SCHUSTER DO AMARANTE	137113210PR	17	13300001D001	4	24/01/2019	2018
CAMILA DE CAMPOS FEIZARDO	132649170PR	18	13300001D001	4	24/01/2019	2018
DAIANE RODRIGUES COLACO FABIENSKI	141628933PR	19	13300001D001	4	24/01/2019	2018
DANIEL DE ANDRADE DOZORETZ	143049310PR	20	13300001D001	4	24/01/2019	2018
FABIANE MARTINS SCHMIDT	142925672PR	21	13300001D001	5	24/01/2019	2018
FELYPE AURELIO GANZERT	142955504PR	22	13300001D001	5	24/01/2019	2018
GUILHERME NUNES COELHO	137533120PR	23	13300001D001	5	24/01/2019	2018
KALINE DOS SANTOS LIMA	143055833PR	24	13300001D001	5	24/01/2019	2018
KARINE FRANCA GONCALVES	143382192PR	25	13300001D001	5	24/01/2019	2018
MARIA HELENA PAES GONCALVES	124581133PR	26	13300001D001	6	24/01/2019	2018
ROBERTA MARTINS MAYER	140694061PR	27	13300001D001	6	24/01/2019	2018
VITORIA SGOODE DE LIMA	137265338PR	28	13300001D001	6	24/01/2019	2018

LAPA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): EVANE DE FÁTIMA
VALACHENSKI PIERIN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1540/2014 - 17/11/2014

Nome do(a) Diretor(a): NERI BORTOLANZA JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

9105/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331130 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 70

Nome do Estabelecimento: LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDO SESTERHEIM	95466710PR	1418	06900007D003	84	25/01/2019	2018
FRANCO CUSUMANO JUNIOR	132561540PR	1419	06900007D003	84	25/01/2019	2018
JOÃO CARLOS BERTOLIN	54462298PR	1420	06900007D003	84	25/01/2019	2018
JOSE LUIZ DOS SANTOS FILHO	143878309PR	1421	06900007D003	84	25/01/2019	2018
MARCIO ALVES	65722763PR	1422	06900007D003	85	25/01/2019	2018
MATEUS MILLRATH RIBEIRO	133557822PR	1423	06900007D003	85	25/01/2019	2018
PAULO DA CRUZ MEDEIROS	105669178PR	1424	06900007D003	85	25/01/2019	2018
SANDRO STALLMACH COSTA	45208915PR	1425	06900007D003	85	25/01/2019	2018

CURITIBA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CRISCIANE ELISA
MARQUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 2630/16 -
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): AMILTON COSTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/16 -
24/03/2016

9095/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331195 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 6832

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC MARISTA IR ACACIO

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ARTE CIRCENSE - 1251

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GLEISSON RODRIGO MESQUITA DE MELO	130453333PR	90	13800683D001	18	05/02/2019	2016

LONDRINA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2012 - 29/06/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARCELO BOLFE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2014 - 01/04/2014

9107/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331098 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 250

Nome do Município: BARBOSA FERRAZ

Código do Estabelecimento: 536

Nome do Estabelecimento: MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ, C E-EM PR

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA RIBEIRO CUSTODIO	129965452PR	524	02500053D002	5	22/11/2018	2017
DIONATAN COLOGNESE BOREL	135174998PR	525	02500053D002	5	22/11/2018	2017
DIOVANA MELO DA SILVA	142486024PR	526	02500053D002	6	22/11/2018	2017
DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUZA	128386602PR	527	02500053D002	6	22/11/2018	2017
ÉRICA LORRANY DE AGUIAR FRANÇA	127082480PR	528	02500053D002	6	22/11/2018	2017
GUILHERME AURÉLIO DESSANTI	123287720PR	529	02500053D002	6	22/11/2018	2017
JEAN GUILHERME DA SILVA	134427388PR	530	02500053D002	6	26/11/2018	2017
LORRAINE APARECIDA BONIFACIO	131101058PR	531	02500053D002	7	14/01/2019	2017
MARCOS GOMES DA SILVA	126603509PR	532	02500053D002	7	14/01/2019	2017
MARIANA RODRIGUES MASSARONI SILVA	127624445PR	533	02500053D002	7	14/01/2019	2017
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PALMA	139430115PR	534	02500053D002	7	14/01/2019	2017
RAFAELA RIBEIRO CARVALHO	140578010PR	535	02500053D002	7	14/01/2019	2017
ANDRÉIA FERNANDES GOMES	88273036PR	536	02500053D002	8	14/01/2019	2018
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASQUIM	146952135PR	537	02500053D002	8	14/01/2019	2018
CASSIA PRISCILA TEODORO DA ROCHA	135575950PR	538	02500053D002	8	14/01/2019	2018
DONISETE MOREIRA DE ARAUJO	146727921PR	539	02500053D002	8	14/01/2019	2018
EDUARDA MERCIDIO FERREIRA	129677317PR	540	02500053D002	8	14/01/2019	2018
FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	143748987PR	541	02500053D002	9	14/01/2019	2018
GEOVANE JOSÉ DA COSTA	123582292PR	542	02500053D002	9	14/01/2019	2018
JÉSSICA SCACCHETTI PRADO	106382387PR	543	02500053D002	9	14/01/2019	2018
KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	135181331PR	544	02500053D002	9	14/01/2019	2018
KÁSSIA TANISE DE ALMEIDA SANTOS	136873563PR	545	02500053D002	9	14/01/2019	2018
LINDINÊS CRISTINA DE MEIRA	136666037PR	546	02500053D002	10	14/01/2019	2018
ROSARIA DE SOUZA PEREIRA	126472536PR	547	02500053D002	10	14/01/2019	2018
THAÍS MARA OLIVEIRA DE MORAES	137607883PR	548	02500053D002	10	14/01/2019	2018
THALIA ELIZABETH ROSSETTI	136297988PR	549	02500053D002	10	14/01/2019	2018

BARBOSA FERRAZ, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARGARETH

APARECIDA DE FARIA SCHULLER

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CLÉRIA CRISTINA NEVES

DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

9081/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331096 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 70

Nome do Município: ALTONIA

Código do Estabelecimento: 14

Nome do Estabelecimento: MALBA TAHAN, C E-EM N P

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA SCHEID AMANCIO	143422828PR	149	00700001D001	30	28/01/2019	2018
ANA CAROLINE MIORIM MOLINARI MONTEIRO	133407723PR	150	00700001D001	30	28/01/2019	2018
ANA CAROLINE TRUZZI CAMPOS	139478525PR	151	00700001D001	31	28/01/2019	2018
BARBARA PEREIRA PALOTA	135390631PR	152	00700001D001	31	28/01/2019	2018
BIANCA DE SOUZA RAMINELI	125470670PR	153	00700001D001	31	28/01/2019	2018
DANIELE MENEQUELLI TOMAS	143680096PR	154	00700001D001	31	28/01/2019	2018
EDUARDA DE ABREU GIL	141758390PR	155	00700001D001	31	28/01/2019	2018
ELIZABETHE DA SILVA SOUZA	136356348PR	156	00700001D001	32	28/01/2019	2018
EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA	142643596PR	157	00700001D001	32	28/01/2019	2018
FABIANA DIAS DE ALMEIDA	145190673PR	158	00700001D001	32	28/01/2019	2018
FERNANDA LARISSA GLORA OLIVO	136302248PR	159	00700001D001	32	28/01/2019	2018
GABRIELA BOLONHEZI QUINTANA	142775212PR	160	00700001D001	32	28/01/2019	2018
GABRIELA PATRICIA DE ALMEIDA	130502008PR	161	00700001D001	33	28/01/2019	2018
GIOVANE QUEIRÓZ DE CASTILHO	130073344PR	162	00700001D001	33	28/01/2019	2018
IANE GUIDETTE DE MEDEIROS	135162280PR	163	00700001D001	33	28/01/2019	2018
IASMIM DE FREITAS COSTA	131303696PR	164	00700001D001	33	28/01/2019	2018
INGRID PRISCILA DA SILVA CARBONERA	140925306PR	165	00700001D001	33	28/01/2019	2018
ISABELA GUERRA DE JESUS	126619251PR	166	00700001D001	34	28/01/2019	2018
ISABELE DA SILVA HERNANDES	131783191PR	167	00700001D001	34	28/01/2019	2018
JULIANA FATIMA RUIZ	141664743PR	168	00700001D001	34	28/01/2019	2018
KÉSSIA LAUANA DE MATOS FERREIRA	135335185PR	169	00700001D001	34	28/01/2019	2018
KETLENN ALINE DUARTE DA ROCHA	142240335PR	170	00700001D001	34	28/01/2019	2018
LARYSSA MENDES DOS ANJOS	135424480PR	171	00700001D001	35	28/01/2019	2018
LETICIA FIAUX ZANOLLI	143674355PR	172	00700001D001	35	28/01/2019	2018
MARIANA PEREIRA DE SOUZA	136801201PR	173	00700001D001	35	28/01/2019	2018
MILENA MENEGATE DA SILVA	144697979PR	174	00700001D001	35	28/01/2019	2018
MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ	145270421PR	175	00700001D001	35	28/01/2019	2018
NATAN DE OLIVEIRA RISSATI	142496364PR	176	00700001D001	36	28/01/2019	2018
RAFAEL PACHECO LOURO	130670113PR	177	00700001D001	36	28/01/2019	2018
STEPHANI ROGERI CARDOSO	563701432SP	178	00700001D001	36	28/01/2019	2018
TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	140314374PR	179	00700001D001	36	28/01/2019	2018
TAINARA FERREIRA DE AZEVEDO	142812550PR	180	00700001D001	36	28/01/2019	2018
TALICIA VENDRAMINI GOMES	142757672PR	181	00700001D001	37	28/01/2019	2018
MARIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA	145217598	182	00700001D001	37	28/01/2019	2018
TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	142738350PR	183	00700001D001	37	28/01/2019	2018
VANESSA STEFANI ALVES	142994666PR	184	00700001D001	37	28/01/2019	2018

VITOR JOSE BRITO DE JESUS 145204879 185 00700001D001 37 28/01/2019 2018

ALTONIA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): SUELI APARECIDA
BONAN DORNELES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES-706/18 - 05/03/2018
Nome do(a) Diretor(a): DARLI DE LOURDES
BONAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-1604/18 - 12/04/2018

9079/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331097 - 05/02/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 70
Nome do Município: ALTONIA
Código do Estabelecimento: 14
Nome do Estabelecimento: MALBA TAHAN, C E-EM N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMAURY LAVAQUI	42464880PR	121	00700001D001	25	17/01/2019	2018
CICERA ALMEIDA BEZERRA	56126241XCE	122	00700001D001	25	17/01/2019	2018
ADRIANO GASPARIN SOUSA	129282967PR	123	00700001D001	25	21/01/2019	2018
DAGMA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	75165854PR	124	00700001D001	25	21/01/2019	2018
DULCIANA APARECIDA DA SILVA FRANCA	110391072PR	125	00700001D001	25	21/01/2019	2018
FRANCISCA DA SILVA BARBOSA	347101197SP	126	00700001D001	26	21/01/2019	2018
GABRIEL LOPES RITTA PRIULI	134760028PR	127	00700001D001	26	21/01/2019	2018
GUILHERME FELIPE RAMPIN	139923782PR	128	00700001D001	26	21/01/2019	2018
JOAO CASTANHO	90419897PR	129	00700001D001	26	21/01/2019	2018
JOÃO ÉRICK BASTIANINI	143691314PR	130	00700001D001	26	21/01/2019	2018
LUCI MARA PICOLI HERRERA	42304794PR	131	00700001D001	27	21/01/2019	2018
LUCINEIA SOARES DA SILVA MOTA	61905561PR	132	00700001D001	27	21/01/2019	2018
RAFAEL HENRIQUE DE ALCANTARA BARBOSA	140373648PR	133	00700001D001	27	21/01/2019	2018
SUELI LIMA DE OLIVEIRA MENEZES	427165817SP	134	00700001D001	27	21/01/2019	2018
CLEIDIVANE GERMANO RICARDO	124529093PR	135	00700001D001	27	21/01/2019	2018
DANIELE CUNHA LEMES	111090220PR	136	00700001D001	28	21/01/2019	2018
EDINALVO RODRIGUES DA SILVA	66668703PR	137	00700001D001	28	21/01/2019	2018
EDINEIA APARECIDA NOGUEIRA PERES THOMÉ	77992235PR	138	00700001D001	28	21/01/2019	2018
ERALDO SERGIO DOS SANTOS	104377238PR	139	00700001D001	28	21/01/2019	2018
ERCY TOSTA BARBOSA DE SOUZA	71438970PR	140	00700001D001	28	21/01/2019	2018
FERNANDA CAMARA BARIO	129898690PR	141	00700001D001	29	21/01/2019	2018
IGOR JOSE ALVES	133048286PR	142	00700001D001	29	21/01/2019	2018
JHONATAN CECCON DE SOUZA	127679347PR	143	00700001D001	29	21/01/2019	2018
MATHEUS ROSSI URIZE	124623316PR	144	00700001D001	29	21/01/2019	2018
PAULO CEZAR LAVAQUI	224282414SP	145	00700001D001	29	21/01/2019	2018
RUDGE ALISON ALEIXO DA SILVA	95705251PR	146	00700001D001	30	21/01/2019	2018
SOLANGE DE OLIVEIRA CUNHA	81147183PR	147	00700001D001	30	21/01/2019	2018
TATIANE TIBURCIO DE LIMA	102462815PR	148	00700001D001	30	21/01/2019	2018

ALTONIA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): SUELI APARECIDA
BONAN DORNELES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES-706/18 - 05/03/2018
Nome do(a) Diretor(a): DARLI DE LOURDES
BONAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-1604/18 - 12/04/2018

9080/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331099 - 05/02/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: RONDON, C E MAL-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ABEL BARBOSA NETO	128336664PR	1779	04300002D003	68	23/01/2019	2018
ALINE CORREIA ANDRADE NASSAR	138945995PR	1780	04300002D003	69	23/01/2019	2018
ANA PAULA KALKMANN DE LIMA	130836496PR	1781	04300002D003	69	23/01/2019	2018
ANA PAULA MAZUR DE LIMA	110661959PR	1782	04300002D003	69	23/01/2019	2018
ANDRESSA MAYARA ROSA	132943176PR	1783	04300002D003	69	23/01/2019	2018
ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS	63190004PR	1784	04300002D003	69	23/01/2019	2018
ANGELINA MUNIZ SILVA DE MATOS	145782228PR	1785	04300002D003	70	23/01/2019	2018
DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	140425583PR	1786	04300002D003	70	23/01/2019	2018
DEMETRIO GALEANO	71649245PR	1787	04300002D003	70	23/01/2019	2018
DIOGO DE OLIVEIRA MARTINS	110642059PR	1788	04300002D003	70	23/01/2019	2018
GUSTAVO GRANDER	20072538MT	1789	04300002D003	70	23/01/2019	2018
JAIANA FIGUEIREDO REIS	1517159040BA	1790	04300002D003	71	23/01/2019	2018
LUIZ ALVES DE ALMEIDA	36404205PR	1791	04300002D003	71	23/01/2019	2018
MARCOS PAULO DE ALMEIDA	102318307PR	1792	04300002D003	71	23/01/2019	2018
MAURICIO NERES ZANELLA	111457883PR	1793	04300002D003	71	23/01/2019	2018
MILTON GUILHERME HAUAGGE MORENO	76691720PRPR	1794	04300002D003	71	23/01/2019	2018
REGINALDO DE SOUZA	92042847PR	1795	04300002D003	72	23/01/2019	2018
RODRIGO MONTEIRO DE ARAUJO	98864440PR	1796	04300002D003	72	23/01/2019	2018
SIRLENE REGINA DOS SANTOS	100075318PR	1797	04300002D003	72	23/01/2019	2018

CAMPO MOURAO, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GISELI GREGORIO

RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01924/17 - 03/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LORENE DE OLIVEIRA

BELOSO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 865/2018 - 07/03/2018

9086/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331196 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 6832

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC MARISTA IR ACACIO

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 625

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS BRUNO DE SOUZA	143339971PR	89	13800683D001	18	05/02/2019	2017

LONDRINA, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2012 - 29/06/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARCELO BOLFE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2014 - 01/04/2014

9108/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331108 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2150

Nome do Município: RANCHO ALEGRE

Código do Estabelecimento: 87

Nome do Estabelecimento: PAULINA PACIFICO BORSARI, C E-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRENDA DELIS RIBEIRO DA SILVA	378251168SP	83	21500008D001	17	01/02/2019	2018
CRISTIANA APARECIDA LIMA	86726149PR	84	21500008D001	17	01/02/2019	2018
HELAINÉ FERNANDA SPER	131794894PR	85	21500008D001	17	01/02/2019	2018
HELLEN HENFRILL RIBEIRO DOS SANTOS	139359216PR	86	21500008D001	18	01/02/2019	2018
ISABELA FRATUCI PAES	130407617PR	87	21500008D001	18	01/02/2019	2018
IZABELA FERREIRA LAMARI	132133484PR	88	21500008D001	18	01/02/2019	2018
JESSICA CAROLINE FRATUCI ROSA	130773850PR	89	21500008D001	18	01/02/2019	2018
JHENYFFER HAIAANY CAVALCANTI	131675771PR	90	21500008D001	18	01/02/2019	2018
JOAO VITOR LAMARI MARIA	131726406PR	91	21500008D001	19	01/02/2019	2018
MARIA FERNANDA ROSA RODRIGUES	131692382PR	92	21500008D001	19	01/02/2019	2018
THATIANE ALVES DA ROCHA	138811034PR	93	21500008D001	19	01/02/2019	2018
VALÉRIA CAMARGO BOTELHO SILVA MENEZES	95832318PR	94	21500008D001	19	01/02/2019	2018
VIVIANE PATRICIA LEITE	95264832PR	95	21500008D001	19	01/02/2019	2018

RANCHO ALEGRE, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): SUZIE REGINA PINHEIRO

COTRIM MARCON

Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 1924/17 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): SÔNIA APARECIDA

MAHNIC COIMBRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUCAO 1328/17 - 10/04/2017

9118/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331194 - 05/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1950

Nome do Município: PINHAO

Código do Estabelecimento: 77

Nome do Estabelecimento: SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROECOLOGIA - 912

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KEITY CAROLINE ALVES DA SILVA	138239446PR	98	19500007D001	20	04/02/2019	2018
ADILSON JORDÃO LIMA	149678166PR	99	19500007D001	20	04/02/2019	2018
JACSON CAMARGO DE OLIVEIRA	145636868PR	100	19500007D001	20	04/02/2019	2018
TONIEL KERSTING GZESNIK	141932799PR	101	19500007D001	20	04/02/2019	2018
JOSIANE DA SILVA FERREIRA	145620228PR	102	19500007D001	21	04/02/2019	2018
RAFAEL RIBAS	139163834PR	103	19500007D001	21	04/02/2019	2018
LUCAS DIAS DE ALMEIDA	126495447PR	104	19500007D001	21	05/02/2019	2018
JANAINA APARECIDA BEIRA SOUZA	144948319PR	105	19500007D001	21	05/02/2019	2018
ISAEL DE FREITAS RIBEIRO	146681433PR	106	19500007D001	21	05/02/2019	2018
GESSICA DOBKOWSKI STACHNIAK	141590057PR	107	19500007D001	22	05/02/2019	2018
GABRIEL XAVIEL DA SILVA	142521725PR	108	19500007D001	22	05/02/2019	2018
EVERTON JOSE FERREIRA	146485600PR	109	19500007D001	22	05/02/2019	2018
ANA JOCIELI MARTINS DOS SANTOS	145061598PR	110	19500007D001	22	05/02/2019	2018
ALISSON CAMARGO ALVES	139500270PR	111	19500007D001	22	05/02/2019	2018

PINHAO, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JOAQUIM FELIPE

CHALEGRE OLIVEIRA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANGÉLICA LOPES IDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

9115/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331100 - 05/02/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 975
Nome do Estabelecimento: VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
Nome do Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 1234

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALCENIRA APARECIDA DA SILVA SANTOS	89631734PR	265	04800097D001	53	01/02/2019	2018
ANA CLAUDIA CHAGAS MACHADO	103620180PR	266	04800097D001	54	01/02/2019	2018
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	127188017PR	267	04800097D001	54	01/02/2019	2018
DAIANE MACENO DE OLIVEIRA COMIRAM	86381443PR	268	04800097D001	54	01/02/2019	2018
ROSENI DELORDES ALFF MERLO	54104243PR	269	04800097D001	54	04/02/2019	2018
RAFAEL WILLIAM RIBEIRO OTTO	133896104PR	270	04800097D001	54	04/02/2019	2018
SILMARA RIBEIRO DA SILVA	64445618PR	271	04800097D001	55	04/02/2019	2018
SANDRA CRISTINA FORNARI DIAS	44211793PR	272	04800097D001	55	04/02/2019	2018
ROSANGELA ALVES DA COSTA	60777101PR	273	04800097D001	55	04/02/2019	2018
RAQUEL PRAUSE LUIZ	123089570PR	274	04800097D001	55	04/02/2019	2018
PERCIA PIEKARZEWICZ DE SOUZA	69765661PR	275	04800097D001	55	04/02/2019	2018
MAYSA GODINHO PAES DAL PISOL	75186126PR	276	04800097D001	56	04/02/2019	2018
MARILUCIA ARAUJO SILVA	0176515305BA	277	04800097D001	56	04/02/2019	2018
MARILETE BAZZI	70504774PR	278	04800097D001	56	04/02/2019	2018
ISAAC ARAUJO SILVA	139648145PR	279	04800097D001	56	04/02/2019	2018
NAVYLA NUNES RODRIGUES DE LIMA	146386687PR	280	04800097D001	56	04/02/2019	2018
EVELIN EDUARDA DOS SANTOS CARNEIRO	134247916PR	281	04800097D001	57	04/02/2019	2018
ELIANE DE FATIMA RAMOS DA SILVA	72300130PR	282	04800097D001	57	04/02/2019	2018
DANIA AYAMI DE ALMEIDA AMANO	103840805PR	283	04800097D001	57	04/02/2019	2018
CAROLINE ZANELLA	109742066PR	284	04800097D001	57	04/02/2019	2018
BEATRIZ BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA SIQUEIRA	103758793PR	285	04800097D001	57	04/02/2019	2018
ANDREIA GAEDE NOGUEIRA	85673084PR	286	04800097D001	58	04/02/2019	2018

CASCABEL, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ISABEL REGINA
CARMINATI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): EDU LOPES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

9087/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 331101 - 05/02/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 975
Nome do Estabelecimento: VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
Nome do Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 941

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE MARTINS	131734581PR	257	04800097D001	52	01/02/2019	2018
DANIEL PASIANI RANGEL DE OLIVEIRA	1282067RO	258	04800097D001	52	01/02/2019	2018
HELOISA GABRIELA VALERO	132212864PR	259	04800097D001	52	01/02/2019	2018
LEONARDO SANTOS DE ARAUJO	132347930PR	260	04800097D001	52	01/02/2019	2018
LUCIANO WAINER	136489321PR	261	04800097D001	53	01/02/2019	2018
MARIA CLARA TOMACHESKI SILVA	124691257PR	262	04800097D001	53	01/02/2019	2018
VINICIUS EDUARDO VIANA	132178003PR	263	04800097D001	53	01/02/2019	2018
VINICIUS FERREIRA SPERQUE	131143877PR	264	04800097D001	53	01/02/2019	2018

CASCABEL, 5 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ISABEL REGINA
CARMINATI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): EDU LOPES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

9088/2019

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 53/SEFA, de 01 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, o qual fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira,

R E S O L V E:

Art. 1º. As disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de janeiro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" do Quadro do Anexo I desta Resolução são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL - SERVIÇOS" do Quadro do Anexo I desta Resolução são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.39.57, 3.3.90.39.58, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", "4", "5" e "6", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" no Quadro do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento da espécie “8”, são aqueles referentes à Restos a Pagar de exercícios anteriores não processados.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2019.

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Nº controle: 19000047

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 53

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOUREIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 00500 TRIBUNAL DE JUSTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					202.580,82	202.580,82	19000072
						202.580,82	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					22.183,94	22.183,94	19000072
125					76.800,00	76.800,00	19000072
						98.983,94	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01700 ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
103					6.418,03	6.418,03	19000072
125					3.357,00	3.357,00	19000072
						9.775,03	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					49.850,00	49.850,00	19000072
103					1.580,00	1.580,00	19000072
142					1.872.885,00	1.872.885,00	19000072
						1.924.315,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					583.113,46	583.113,46	19000072
						583.113,46	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
119				54.201.902,40		54.201.902,40	19000072
						54.201.902,40	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
113		25.000,00				25.000,00	19000072
157		300.000,00				300.000,00	19000072
						325.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130 COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					170,76	170,76	19000072
116					436.354,60	436.354,60	19000072
						436.525,36	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04400 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					109.752,73	109.752,73	19000072
						109.752,73	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					991.469,87	991.469,87	19000072
						991.469,87	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					341.754,44	341.754,44	19000072
102					12.769,00	12.769,00	19000072
						354.523,44	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05131 BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.199,10	1.199,10	19000072
101					61.032,44	61.032,44	19000072
125					105.201,09	105.201,09	19000072
						167.432,63	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05700 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		20.000,00			5.440,21	25.440,21	19000072
102		16.800,00			97.001,20	113.801,20	19000072
103					90.819,93	90.819,93	19000072
						230.061,34	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05760 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
102					39.999,84	39.999,84	19000072
						39.999,84	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			49.000,00			49.000,00	19000072
						49.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					4.229.442,72	4.229.442,72	19000072
101					6.259.701,19	6.259.701,19	19000072
125					10.590.256,91	10.590.256,91	19000072
147					2.656.103,11	2.656.103,11	19000072
						23.735.503,93	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					15.414,59	15.414,59	19000072
						15.414,59	
						83.475.354,38	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 53

Nº controle: 19000047

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE

CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
119					54.201.902,40	54.201.902,40	19000072
						54.201.902,40	
						54.201.902,40	

9175/2019

IPEM**PORTARIA N.º 001/2019**

O DIRETOR DE METROLOGIA E QUALIDADE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 11, parágrafo 3º do Decreto Estadual 7599/2017, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metroológicas no Estado do Paraná, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea “c”, do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o período de 11 a 15 de Fevereiro de 2019, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros nos Municípios de ALMIRANTE TAMANDARÉ, COLOMBO e PINHAIS.

Parágrafo primeiro – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na Rua José Gulin, com Otávio Vécchia, Bacacheri, Curitiba/PR, das 08 h 20 min às 11 h 20 min e das 13 h 20 min às 16 h 20 min:

Parágrafo segundo – Os horários para verificação deverão ser previamente agendados, estando reservados 30 horários por dia.

Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei nº 9.933/99.

Art. 3º - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metroológico.

Parágrafo único. O boleto para pagamento estará disponível e poderá ser obtido através do site www.ipem.pr.gov.br, “ agendamento de serviços”, com pelo menos 24 h de antecedência da realização da verificação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
Curitiba, 04 de fevereiro de 2019

SHINITI HONDA
Diretor de Metrologia e Qualidade

8929/2019

Secretaria da Saúde**PORTARIA N.º 015/2019****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO**

EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear, para exercer cargo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS/PARANÁ, a partir de 29 de janeiro de 2019:

Ana Cristina Micó da Costa, RG 7.756.136-6, Diretora Geral no Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP.

Orlando Papi Fernandes, RG 6.503.708-4, Diretor Técnico no Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP.

Paula Albergoni Sasdeli, RG 7.397.584-0, Diretora de Enfermagem Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

9172/2019

PORTARIA N.º 016/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear, para exercer cargo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS/PARANÁ, a partir de 04 de fevereiro de 2019:

Aparecida de Fátima Izak, RG 10.063.261-6, Diretora Administrativa no Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

9174/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 11 DE 04/02/2019

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GILCE APARECIDA SOARES				90	05/03/2012 04/03/2017	01/04/2019 29/06/2019
32379710	1	NAII	155695080			
JOSE GEVIESKI				90	25/04/2008 04/04/2013	01/04/2019 29/06/2019
41116161	1	NAI	155679310			
WALTER RICARDO KLASS				90	30/01/2007 29/01/2012	01/09/2019 29/11/2019
44702754	1	NAI	155566809			
RICARDO DOS REIS GORLA				90	07/08/2011 06/08/2016	02/04/2019 30/06/2019
51699319	1	NAII	155617748			
PAULO HENRIQUE KUHIL				90	27/09/2013 26/09/2018	01/04/2019 29/06/2019
70563274	1	NAII	155681152			

NATALINO LAURIANO	90	15/01/2014	14/01/2019	08/04/2019	06/07/2019
70829371 1 NAI	155617594				
REGINALDO DA SILVA MOTA	90	07/08/2011	06/08/2016	01/04/2019	29/06/2019
79170739 1 NAI	155681047				
ALESSANDRO DE PAULA	90	06/01/2014	05/01/2019	01/04/2019	29/06/2019
80981406 1 NAI	155577649				
LURDES MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	90	06/01/2014	05/01/2019	02/04/2019	30/06/2019
83755016 1 NAI	155694505				

8833/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 9 DE 04/02/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DILMAR PAULO SCHMITTER				90	03/02/2007 02/02/2012	04/03/2019 01/06/2019
34192731 2 NAI			155564792			
DIRCEU DE PAULA SOARES				90	09/01/2000 08/01/2005	01/03/2019 29/05/2019
43220349 2 NAI			155564660			
LUIZ CARLOS THIBES				90	21/12/2002 20/12/2007	03/06/2019 31/08/2019
44678721 1 NAI			155566655			
RAQUEL MORENO ROSA				90	13/06/2013 12/06/2018	03/06/2019 31/08/2019
45151220 1 NAI			155565187			
ARISTIDES MONTEIRO NETO				90	29/02/2000 28/02/2005	02/09/2019 30/11/2019
47073812 1 NAI			155566949			

8648/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

NÚMERO DE PORTARIA DE PROC. ADM. DISCIPLINAR.

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
004/2019	344/2017	414/2017	Proc. Adm. Disciplinar	Alexandre Bonzatto

8680/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nºs 15.384.804-1 e anexos

I – **CONHEÇO** do Recurso interposto pelo **Soldado QPM 1-0 Gerson de Jesus Monteiro Junior, de RG sob nº. 12.483.258-6, lotado na 3ª Cia do 13º Batalhão de Polícia Militar**, juntamente com o **Soldado QPM 1-0 Marcionílio Sancho Cambuhy Junior, de RG 8.173.313-9, lotado também na 3ª Cia do 13º Batalhão de Polícia Militar**, e no mérito **INDEFIRO**, por meio da Informação nº 1512/2018 – AJ/SESP, mantendo a decisão do Comandante Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu os pedidos de Promoção por Ato de Bravura

II – **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2019.

GENERAL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL,
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

8803/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.513.560-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0038/2019– AJ/SESP, a realização Convênio a ser firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, e o Município de Cascavel – PR, que tem por objetivo a cooperação técnica entre os partícipes para a realização de Investigação Social e Curso de Formação, a fim de obter formação profissional/funcional e capacitação técnica visando à autorização para porte funcional de arma de fogo e também com capacitação para o emprego de equipamentos não letais do tipo dispositivo elétrico de controle – DEC e /ou espargidores, como fases de Concurso Público aos servidores/alunos do Município de Cascavel, denominado Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais (CFPGM), que será realizado em local a ser decidido pelos convenientes.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2019.

GENERAL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL

Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária

8932/2019

PORTARIA Nº 001 - DG/SESP

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 do Decreto Estadual nº 5887/2005;

Considerando a eficiência como princípio basilar da Administração Pública, expresso no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando que a todos, no âmbito administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantem a celeridade de sua tramitação nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII da Lei Maior;

Considerando a grande quantidade de procedimentos em trâmite diariamente na Assessoria Civil desta Pasta, inclusive para o estabelecimento do necessário controle dos expedientes direcionados a esta Secretaria;

Considerando que a Resolução nº 006/2019 designou a Assessora Civil para responder pela Chefia de Gabinete desta Pasta a partir de 14 de janeiro de 2019.

Considerando que até o presente momento não houve a designação de Assessor Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o servidor **ELVIS FELIPE TEIXEIRA**, RG nº 6.859.581-9, Investigador de Polícia 3ª Classe, a assinar os atos de mero expediente nos procedimentos encaminhados a Assessoria Civil desta Pasta, a fim de garantir o célere e eficaz trâmite de aludidos protocolos, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário. Publique-se.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA
Diretor-Geral da SESP/PR

8985/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 6.174/70, considerando o contido na Resolução nº. 273/2018, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2018 e protocolo digital nº 15.420.134-3, com fulcro no artigo 308 da Lei nº 6.174/70 e solicitação do Coordenador da CPPAD,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o 1º Ten. QOBM David Clístenes Furoni

de Lima, RG 7.747.914-7, para atuar como Membro na Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução nº 273/2018 e alterada pela Resolução nº 278/2018, em substituição ao Servidor **Wesley Muller da Luz**, RG 7.036.634-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2019.

General Luiz Felipe Kraemer Carbonell
**Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.**

8853/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 021-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas no Artigo nº 20, inciso XXIII do Decreto nº 2458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **LEANDRO VIEIRA DO PRADO**, RG. 7.630.698-2 – **SR. OESTE**, **ADILSON JOSE BALAN**, RG. 4.029.374-4 – **SR. NOROESTE**, **ADEMIR GALVAN**, RG. 4.499.171-3 – **SR. CAMPOS GERAIS**, **JOSÉ MARCIO DE MORAIS**, RG. 3.582.258-5 – **SR. NORTE** e **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, RG. 888.670-9 – **SR. LESTE**, para comporem a Comissão de Levantamento de Áreas Pertencentes a este Departamento – Superintendências Regionais e Escritórios Regionais, com o objetivo de no prazo de 30 dias relatar a situação de cada área com foto (informando se todas as edificações estão ativas, inativas ou em processo de Doação ou Termo de Cessão de uso), com cópias das Matrículas, além de informações pertinentes a cada edificação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

8868/2019

DESPACHO: 165/2019-DG
PROTOCOLO: 14.944.171-9 e anexos

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 163/2018-PJR/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 109/2017-DER/DT/SROESTE e **ADJUDICO** à empresa **ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA**, a elaboração do Projeto de Engenharia para implantação, restauração e/ou reconstrução, com ampliação da capacidade da Rodovia PR-317, no trecho: Entroncamento BR-163 – Entroncamento Rua 1º de Maio em Toledo, numa extensão total de 3,29 km, no importe de R\$ 216.546,33, com Nota Final de 99,30 pontos..
2. Publique-se.
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 04 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

DESPACHO: 154/2019-DG
PROTOCOLO: 15.508.987-3

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 117/2018-PJ/SRNORTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2018-DER/DOP/SRNORTE, **Lote 02, ADJUDICADO** à empresa **MADETTES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME**, a aquisição de suportes e ripas de madeira de primeira qualidade para utilização nos serviços de implantação e recomposição de sinalização vertical, no importe de R\$ 43.999,72.
2. Publique-se;
3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 01 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

DESPACHO: 156/2019-DG
PROTOCOLO: 15.397.618-0 e anexos

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 1569/2018-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 078/2018-DER/DT e **ADJUDICO** à empresa **ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, a execução de Obras de Arte Especiais no Contorno Noroeste de Francisco Beltrão: passagem superior na interseção com a rodovia PR-180; e passagem inferior na interseção de acesso à Comunidade São Marcos; passagem inferior na interseção de acesso ao Distrito Industrial Irineu Montemezzo, no importe de R\$ 2.460.099,57.
2. Publique-se.
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 04 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

DESPACHO: 162/2019-DG
PROCESSO: 15.457.805-6 e 15.509.209-2

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 115 E 116/2018/PJ/SRNORTE o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2018-DER/DOP/SRNORTE, **ADJUDICADO** à empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA**, que sagrou-se vencedora dos 02 (dois) Lotes, o fornecimento de 50 (cinquenta) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C e 50 (cinquenta) toneladas de emulsão asfáltica RR-1C, conforme a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL R\$
01	107.500,00
02	102.900,00

2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para os demais procedimentos.

Em, 04 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

DESPACHO: 155/2019-DG
PROTOCOLO: 15.480.949-0

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 001/2019-PJ/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 004/2018-DER/DOP/SROESTE e **ADJUDICO** à empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a execução dos serviços para recuperação da ponte sobre o Rio dos Padres, localizada entre os municípios de Jesuítas e Iracema, na rodovia PR-239, no km 571+190m, no importe de R\$ 72.584,76.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 01 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

DESPACHO: 153/2019-DG
PROTOCOLO: 15.218.347-0, 15.503.421-1 e 15.503.431-9

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 191/2018-PJ/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2018-DER/DAF/SROESTE, **ADJUDICADO** às empresas a seguir relacionadas, a prestação de serviços contínuos para contratação de empresa especializada na recarga, reteste e fornecimento de equipamentos de incêndio, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital, subdivididos em 03 (três) Lotes:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	Protege Comércio de Extintores e Equipamentos de Proteção Individual Ltda – EPP	2.100,00
02	Extinvel Comércio de Extintores Cascavel Ltda – EPP	1.890,00
03	Extinvel Comércio de Extintores Cascavel Ltda – EPP	1.385,00

2. Publique-se;
3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 01 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

9121/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 23 DE 01/02/2019

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIZ DONIZETTI NEVES	1	NAI	155299738	90	21/12/1997 20/12/2002	04/02/2019	04/05/2019
16680508	1	NAI	155299738				
EDUARDO DINIZ JUNIOR	1	NAI	155258128	90	21/06/2007 20/06/2012	01/02/2019	01/05/2019
20909471	1	NAI	155258128				
CELIO DEGAM FURTADO	1	NAI	155395460	90	21/06/2002 20/06/2007	21/01/2019	20/04/2019
30987284	1	NAI	155395460				
JOSE FRANCISCO BERTAGGIA	1	NAI	155469331	90	30/11/2006 29/11/2011	04/02/2019	04/05/2019
32096050	1	NAI	155469331				
VALDEMI ALVES DE SOUZA	1	NAI	155299088	90	21/12/2007 20/12/2012	04/02/2019	04/05/2019
32409849	1	NAI	155299088				
AIRTON FERREIRA DE LIMA	1	NAI	155478616	90	21/12/1997 20/06/2002	04/02/2019	04/05/2019
33290764	1	NAI	155478616				
JERONIMO AIRES DE FREITAS	1	NAI	154951113	180	21/12/2007 20/12/2017	04/03/2019	30/08/2019
39899280	1	NAI	154951113				
JOAO RONEI CASKOSKI	1	NAI	155006102	90	21/12/2012 20/12/2017	04/02/2019	04/05/2019
44192470	1	NAI	155006102				
ADRIANA RODRIGUES	1	NAIII	155304286	90	05/01/2014 04/01/2019	01/02/2019	01/05/2019
44453266	1	NAIII	155304286				
NILSON FONTANA	1	NAI	155343443	90	21/12/1997 20/06/2002	01/02/2019	01/05/2019
51050657	1	NAI	155343443				

8914/2019

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 023-2019

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR o fiscal Engenheiro Civil **Marcel Cassandri Romero Farinha, R.G. 8.854.346-7** pelo fiscal Engenheiro Civil **Edmilson Eloi Pires, RG 4.255.605-0**, durante o período de férias de 02/01/2019 à 31/01/2019, permanecendo inalteradas as demais informações.

Art. 2º SUBSTITUIR o fiscal Engenheiro Civil **João Candido Saldanha Borsato, R.G. 2.116.009-1** pelo fiscal Engenheiro Civil **Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos, RG 3.105.244-0**, durante o período de férias de 02/01/2019 à 31/01/2019, permanecendo inalteradas as demais informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Curitiba, 02 de janeiro de 2019.

Lucas Grubba Pigatto,
Diretor Geral da Paraná Edificações

8882/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 024-2019

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013

RESOLVE

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

IPARDES

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 04/02/2019

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JUILSON PREVIDI	1	NAI	155701323	90	21/12/2007 20/12/2012	06/03/2019	03/06/2019
30322371	1	NAI	155701323				

8843/2019

Art. 1º SUBSTITUIR o fiscal Engenheiro Civil **Murilo Pierozan Giacomel, R.G. 7.300.692-9** pelo fiscal Engenheiro Civil **Juliano Tezolim, RG 11.056.146-6**, durante o período de férias de 31/01/2019 à 01/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Lucas Grubba Pigatto,
Diretor Geral da Paraná Edificações

8995/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 025-2019

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Gerente do Escritório Regional de Londrina, Engenheiro Civil Fábio Bahl Oliveira R.G. 8.074.820-9 para responder interinamente como Gerente dos Escritórios Regionais de Santo Antônio da Platina e Apucarana.

Art. 2º. Designar o Gerente do Escritório Regional de Cascavel, Engenheiro Civil Gilnei Luis dos Santos R.G. 5.218.556-4 para responder interinamente como Gerente do Escritório Regional de Toledo.

Art. 3º. Designar o Gerente do Escritório Regional de Maringá, Engenheiro Civil Carlos Alberto Ribas R.G. 935.238-4 para responder interinamente como Gerente do Escritório Regional de Paranavai.

Art. 4º. Designar o Gerente do Escritório Regional de Guarapuava, Engenheiro Civil José Luiz Cieslack R.G. 4.315.317-0 para responder interinamente como Gerente do Escritório Regional de Irati.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Lucas Grubba Pigatto,
Diretor Geral da Paraná Edificações

8997/2019

Coordenação da Receita do Estado - CRE**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 004/2019**

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolos, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei n.º 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA						SUJEITO PASSIVO	
			2013	2014	2015	2016	2017	2018	NOME	CNPJ/CPF
AGW8968	670857246	154737804			50,00	50,00	50,00		ROSINEIDE APARECIDA S. PETERMAN	00001602337985
AHI0936	683572768	154737804	237,40	228,12	324,13	310,62	291,72		FLORISVALDO PAULO FERREIRA	00001519227647
ALP8689	682386332	154737804					323,96		ARLINDO PEREIRA PADILHA ME	79164737000108
ASO7649	209020385	154737804		136,25	172,58	162,29	156,76	155,47	FABIANO ALCANTARA DA SILVA	00000992559952
ASW6539	227717457	154737804		216,47	216,36	210,38	200,71	193,77	BSD MARINGA COMERCIO DE P. ELETRON	02330601000198
ATV6733	317049070	154737804			640,57	619,88	576,38	541,24	NEUZA MARIA SOBRAL	00086971298934
AVB6373	454382324	154737804	2.548,58					1.611,58	COMPAZA OESTE TERRAPLANAGEM LTDA	04289281000103
CBU2646	625606787	154737804	181,22	180,57					DELAIR WOLEK	00096645695934
DBN4211	798661267	154737804	301,62	287,45	395,39	386,96	370,02	358,61	LUIZ ALVES LINARD	00007369182991
NKC4366	991831578	154737804	417,82	398,55	528,74	520,13	487,93	474,28	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ	00001286767520
AQT5881	111655404	155574755	91,25	84,50	116,13	113,29	108,39	106,82	ALEXANDRO FELIX	00001949580946
ATP9120	284043028	155574755	201,37	110,80	250,70	247,83	241,64	241,18	MARCOS ANTONIO DIAS	00067888615953
AXN1861	577196480	155574755			71,43				JOSE MARCOS GILLIO	00007549433801
AXN1861	577196480	155574755			71,43		68,04	67,86	LUCAS GABRIEL RIBAS MACHADO	00009397712926
LXS8479	642663920	155574755		152,75	209,65				MARIA AMPARO CORDOBA C. MATOS	00001136568905
LYR2899	660774232	155574755			142,41	207,20			TELMA GENI DE JESUS SANTOS	00000350616930
CRN8626	719988446	155574755		192,15	265,54	260,33	253,61	248,32	ANAILTON TEOTONIO DE SOUSA	00003692932405
AJO8864	747725497	155574755					327,63		DIONI JOSE DE SIQUEIRA	00007146034909
AJO8864	747725497	155574755					327,63	316,68	WALLISON DEIVEDY CORREA DE OLIVEIRA	00009273053998
AJP7990	748926097	155574755			368,34	360,99			TIAGO COSTA BARRETO	00005032178918
AJP7990	748926097	155574755			368,34	360,99	338,24	325,08	CHARLES DA SILVA SANTOS	00008333969941
DEJ0875	753487950	155574755	287,22	276,87	386,19	370,58	353,36	346,22	ALISSON ASSIS RODRIGUES DUARTE	00008895747909
AKA9189	764855131	155574755			412,51	389,23	362,35	353,88	NELI DEMAMANN	00067873812987
ABK8663	770781497	155574755			5,10	362,88	348,81	332,88	ROSILENE GUIMARAES	00000552209910
AKQ3507	795934556	155574755						377,58	HUGO RIBEIRO DE SOUZA	00004669274953
DKY3088	838781918	155574755				383,21	356,30	344,15	MARIA CLAUDIA DA SILVA	00003018764951
ANA4077	844915610	155574755							PRISCILA MINGORANCE	00006683702977
MFK9972	852191332	155574755				425,67	399,31	380,06	SANTINA BATISTA DE JESUS	00004890102965
HWH7354	854141022	155574755						310,28	IVANETE DE LIMA	00007250382926
ANS3309	882752464	155574755	88,12		118,54	116,02	114,69	114,48	LEILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00001105575900
ANS3309	882752464	155574755	88,12		118,54	116,02	114,69	114,48	LEONILDA DE ALMEIDA	00032075880930
AOK4763	908078668	155574755							FELIPE BARRETO SANTANA	00007328984988
AUE0626	910821941	155574755	385,32	369,75	491,57	479,22	448,14	447,44	GIOVANNI RODRIGUES DE QUADROS	00099123215020
MHC8702	915343606	155574755					518,70	503,47	GUIOMAR PEREIRA DE SOUZA	00002097751903
APO2025	946589836	155574755						105,38	ANTONIO DE PAULA	00057232865953
APW4565	958115788	155574755						104,05	ARI ACIR CARDOSO JUNIOR	00006334019945
AQE1207	969588488	155574755	71,60	66,05	83,30	78,85	75,46	71,05	OROTIDES SOARES	00035548460900
AIN0094	989761002	155574755						628,04	ELIAS DOMINGOS DE OLIVEIRA	00035509333634
AQS8829	991755154	152442386				658,73			CLAUDIO TEODORO VALENTIM JUNIOR	43782978846

Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2019
Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO DECISÓRIA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Recurso administrativo interposto pela Concessionária de Rodovias Integradas do Paraná S/A - VIAPAR ao Auto de Infração nº 006/2017 - AGEPAR.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, art. 6º, XIII, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e art. 7º, XIII, do Regimento Interno da AGEPAR, bem como: **Considerando** o contido nos protocolos sob nº 14.901.140-4; 14.925.575-3 e 15.434.553-1;

Considerando as Resoluções Normativas nº 008 e 009/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Concessionária de Rodovias Integradas do Paraná S/A – VIAPAR.

Art. 2º. Reduzir em 2/3 (dois terços) o valor da multa a ser aplicada em decorrência do auto de infração nº 006/2017, a qual passa a ter o valor equivalente a 333,33 (trezentos e trinta e três vírgula trinta e três) UPF/PR (unidade padrão fiscal), nos termos da decisão da Comissão Julgadora da AGEPAR.

Art. 3º. Oficiar as partes da presente decisão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019

OMAR AKEL

Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor realizada aos 23 de janeiro de 2019

8812/2019

RESOLUÇÃO DECISÓRIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Recurso administrativo interposto pela Concessionária de Rodovias Integradas do Paraná S/A - VIAPAR ao Auto de Infração nº 007/2017 - AGEPAR.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, art. 6º, XIII, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e art. 7º, XIII, do Regimento Interno da AGEPAR, bem como: **Considerando** o contido nos protocolos sob nº 14.901.191-9; 14.925.581-8 e 15.434.526-4;

Considerando as Resoluções Normativas nº 008 e 009/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Concessionária de Rodovias Integradas do Paraná S/A - VIAPAR, mantendo a penalidade de Advertência aplicada em decorrência do auto de infração nº 007/2017.

Art. 2º. Oficiar as partes da presente decisão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019

OMAR AKEL

Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor realizada aos 23 de janeiro de 2019

8816/2019

IAPAR

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14.537/2019

Em 31 de janeiro de 2019

ASSUNTO: Designação de Comissão de Abate de Animais
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 31 de janeiro de 2019

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Abate de Animais integrada por:

MEMBROS TITULARES

Norma Kiyota

André Luis Finkler da Silveira

Janaína Dartora

Vanessa Lucion

MEMBROS SUPLENTE

Cid Renan Jacques Menezes

Márcio Junior Sipp

para, sob a presidência do primeiro e em conformidade com as normas e procedimentos definidos pelo IAPAR, realizar as operações de abate de 14 (catorze) animais bovinos durante o ano de 2019, descarte de pesquisa da Estação Experimental de Pato Branco.

2. A Comissão também será responsável pela contratação de frigorífico para a realização do abate, bem como pelo acompanhamento do processo de abate durante o ano.

3. O volume de carne resultado do abate deverá ser revertido ao consumo do refeitório do Polo Regional de Pato Branco.

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente Interino

9223/2019

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14.539/2019

Em 31 de janeiro de 2019

ASSUNTO: Designação do Administrador Interino da Estação Experimental

Raul Juliatto

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 30 de janeiro de 2019

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, considerando a Regulamentação dos Critérios para Aplicação da Função Comissionada de Confiança, aprovada pela Resolução nº 1.736/2018, de 23 de julho de 2018 e as disposições da Lei nº 18.005/2014, de 27 de março de 2014,

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Davi Botelhos de Frias**, Agente de Ciência e Tecnologia, RG nº 8.637.928-7, para exercer a função de Administrador Interino da Estação Experimental Raul Juliatto - Ibiopora, Função Comissionada Administrador, Simbologia FCCI-6, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, em virtude de férias do titular do cargo.

2. O servidor terá como atribuições as definidas para a função na "Estrutura Funcional de Cargos Gerenciais, de Assessoria e de Responsabilidade Administrativa do IAPAR", aprovada pela Resolução nº 1.739/2018, as responsabilidades constantes do Capítulo III, Artigo 11 da Regulamentação acima citada, bem como outras constantes de documentos institucionais ou da legislação.

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente Interino

9226/2019

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO: SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Subcorregedor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 014/2018**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 04/02/2019, marcadas para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 01 dia para ser usufruído em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	DEFENSOR PÚBLICO	04/02/2019

LEIA-SE:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **05/02/2019**, marcadas para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 01 dia para ser usufruído em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	DEFENSOR PÚBLICO	05/02/2019

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
SUBCORREGEDOR-GERAL
CORREGEDORIA-GERAL

8825/2019

PORTARIA Nº 002/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador-Geral de Administração, Mathias Loch, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ALVARO MATEUS SANTANA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	18	18/02/2019 A 07/03/2019

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

8948/2019

PORTARIA Nº 003/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador-Geral de Administração, Mathias Loch, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
EDIONE BERNARDINO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2016 A 31/12/2016	20	18/02/2019 A 09/03/2019

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

8963/2019

PORTARIA Nº 006/2019

RETIFICAÇÃO: SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora CAMILLE VIEIRA DA COSTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 041/2018**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 06/02/2019, marcadas para o período de 21/01/2019 a 20/02/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
RICARDO MENEZES DA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	06/02/2019

LEIA-SE:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **06/02/2019**, marcadas para o período de 22/01/2019 a 20/02/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
RICARDO MENEZES DA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	06/02/2019

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA
COORDENADOR(A)
CENTRO/OFÍCIO CÍ

9228/2019

RESOLUÇÃO CDP Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação extraordinária de servidor

O DEFENSOR PÚBLICO COODENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 20 da Resolução 182/2018;

CONSIDERANDO as férias deferidas à servidora Shelley Rolim Cercal entre os dias 21/01/2019 e 08/02/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a agente profissional **ROSENI BARBOZA DOS SANTOS POSSANI** para substituir a servidora Shelley Rolim Cercal na Gestão Operacional da sede de atendimento centra I de Curitiba até o dia 08/02/2019, sem prejuízo de suas funções junto à EDEPAR.

Art. 2º. Ficam ratificados os atos praticados pela agente profissional no período de férias da servidora Shelley.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

NICHOLAS MOURA E SILVA

Coordenador de Planejamento

8800/2019

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia cinco de outubro dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e oito minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos cinco dias de outubro de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e oito minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se a **DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, a Corregedora-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, e Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, Dra. Martina Reiniger Olivero e Dra. Patrícia Rodrigues. A Conselheira suplente Dra. Camille Vieira da Costa. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Livia Martins Salomão Brodbeck. **EXPEDIENTE – I).** O Presidente cumprimentou os presentes, agradeceu a presença dos representantes de movimentos sociais, conferiu o *quorum* e abriu a sessão. **II).** Aprovada a ata da décima primeira reunião ordinária. **III).** Distribuições: Protocolado número quatorze, zero, zero, dois, trezentos, zero – Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Protocolado número quatorze, zero, zero, dois, duzentos e noventa e um, oito – Dra. Renata Tsukada. Protocolado número quinze, quatrocentos e onze, seiscentos e vinte e seis, cinco – Dra. Josiane, por dependência. **IV).** **A).** O Presidente, em respeito aos presentes, deliberou pela inversão de pauta. Dessa forma, o item cinco passou a ser um. A relatora do item, Corregedora-Geral, solicitou regime de urgência na votação do item, justificando que, nas correições e em conversas com os juizes, analisou que a instabilidade no atendimento prejudica os assistidos e a Defensoria Pública, uma vez que os Defensores deixam de atuar na área em que foram designados para atenderem outras demandas. Destacou a existência dos núcleos para atendimento das demandas urgentes, bem como as designações extraordinárias efetuadas pelo Defensor Público-Geral. Destacou que levantou a questão do artigo segundo, da deliberação um, de dois mil e quinze, nas reuniões com as Corregedorias dos outros Estados e observou que as demais Defensorias não atuam da maneira como a Defensoria do Paraná. A Dra. Patrícia defendeu que não há novas informações no protocolo que justifiquem a urgência da matéria e destacou a importância de colher o diálogo da população e de discutir o respeito de prazos regimentais em pedidos de urgência. O Dr. Luis Gustavo lembrou que da comemoração de trinta anos da Constituição

Federal. Destacou que se opõe ao regime de urgência, tendo em vista que o artigo existe há mais de três anos. O Ouvidor-Geral justificou que, por conta de problemas de saúde, não pode agendar conversas com os movimentos sociais, assim, solicitou o agendamento de audiência pública para ampliar a discussão junto à Administração e à Corregedoria-Geral. O Primeiro Subdefensor Público-Geral frisou que a revogação do artigo segundo trata de discussão de legalidade, apenas. Destacou que o protocolado estava desde a décima segunda sessão com a Ouvidoria-Geral, que houve dificuldade de acesso ao protocolado após ser pautado, que não houve juntada de atestado médico por parte do Ouvidor-Geral e que não há necessidade de protelar a discussão. A Dra. Camille adiantou que gostaria de pedir vista do protocolado. Frisou que não teve acesso aos autos para estudar o tema e que o prejuízo se dá em ignorar a presença das pessoas da população na reunião. O Dr. Fernando concordou com as manifestações de que não houve alterações do quadro e nenhum fato concreto que justificasse ou motivasse a urgência na discussão do tema. A Dra. Martina entendeu que o protocolado estava há muito tempo em pedido de vista no Conselho Superior e que as vistas prejudicam, ainda, as análises da Corregedoria-Geral dos outros temas que envolvem a Deliberação número um, de dois mil e quinze. O Presidente destacou que o posicionamento sobre a revogação do artigo segundo não prejudicará a população. **Votação de urgência:** Os Conselheiros Dr. Luis Gustavo, Dra. Camille, Dra. Patrícia e Dr. Fernando foram contrários à urgência. O Presidente, O Primeiro Subdefensor Público-Geral, a Corregedora-Geral e a Dra. Martina foram favoráveis. Dessa forma, considerando o voto de minerva do Presidente, a urgência foi aprovada. **B)** O Primeiro Subdefensor-Geral solicitou a inclusão de pauta do protocolado número quinze, quatrocentos e dezessete, oitocentos e cinquenta e nove, sete, que altera a deliberação quarenta e quatro de dois mil e dezessete. Justificando a necessidade de regulamentação das designações extraordinárias. **Votação de inclusão de pauta:** Os Conselheiros Dr. Luis Gustavo, Dra. Camille, Dra. Patrícia e Dr. Fernando foram contrários à inclusão. O Presidente, O Primeiro Subdefensor Público-Geral, a Corregedora-Geral e a Dra. Martina foram favoráveis. Dessa forma, considerando o voto de minerva do Presidente, a inclusão foi aprovada. **MOMENTO ABERTO –** Tendo em vista o número extenso de inscritos no momento aberto, o Presidente estabeleceu o tempo máximo de cinco minutos para que cada inscrito se manifestasse. **I).** Elisabete Subtel de Oliveira (Conselho da Comunidade na Execução Penal de Curitiba): Destacou a importância da Defensoria para a comunidade, principalmente na Execução Penal. Repudiou a revogação do artigo segundo, pois defendeu que a violação de direitos é imediata, não há hora marcada. Lembrou que a visão do judiciário e do Ministério Público não deve ser a mesma da instituição que representa a comunidade e as pessoas desprovidas de direitos. Frisou que a discussão do caso deveria ser feita com a sociedade e não com o judiciário. **II).** Elza Maria Campos (CRESS): Lembrou que a DPPR deve ser um canal ligado às narrativas dos movimentos sociais, que a criminalização dos movimentos ainda é grande e que a Constituição Federal prevê instrumentos de democracia participativa. Solicitou que o artigo fosse mantido e ampliação dos espaços da Defesa de Direitos. **III).** Alice Dandara de Assis Correia (Instituto Terra de Direitos): Considerou a revogação do artigo como retrocesso histórico institucional. Lembrou dos fechamentos das sedes da região metropolitana em paralelo ao avanço da militarização. Solicitou que fossem evitadas as amarras e retrocessos e que a decisão não fosse arbitrária, mas baseada na discussão em audiências públicas. Retomou o ocorrido em vinte e três de setembro, em que a guarda municipal estava pressionando os moradores de rua e os Defensores Públicos interviram. O Ouvidor-Geral solicitou publicação no site da DPPR dos telefones dos núcleos. **IV).** Anna Caroline Lucca Sandri (RENAP): Não considerou que os Defensores têm carta branca para atuarem, uma vez que o próprio artigo estabelece critérios para atuação. Destacou que a violação dos direitos humanos não acontece em hora marcada e que procedimentos burocráticos podem levar um tempo que os violados não têm. Solicitou que os movimentos fossem ouvidos pela democratização da instituição. **V).** Vitor de Carvalho Paes Leme (Direitos para todos): Evidenciou a importância da Defensoria em situações emergenciais, como em muitos movimentos, violações de direitos e manifestações anteriores em que os Defensores atuaram prontamente. Salientou que burocratização é excesso de formalismo que contraria a independência funcional, por isso não há como se comprar a Defensoria Pública ao MP ou ao Judiciário. Acentuou que o artigo segundo possui critérios objetivos e que justifica atrasada não é justa. **VI).** Valeria Fiori da Silva (Instituto Democracia Popular): Salientou que o instituto possui parcerias com o NUFURB, porém os núcleos são novos e não têm pessoal suficiente para atender todas as demandas. Solicitou que a Defensoria não se paute em falas, mas em fatos, como, quando e por que o artigo prejudica a instituição. Defendeu que a sociedade civil será prejudicada e que, por isso, as decisões não podem ser tomadas em gabinetes. **VII).** Pedro Andrade Guimarães Filho (Direitos para todos e todos): Lembrou que o primeiro contato que teve com a Defensoria foi dentro de uma sala, após receber bala de borracha. Defendeu que é preciso remediar problemas e não quebrar uma norma geral. Reiterou a necessidade de audiência pública. **VIII).** Leandro Madureira Cavali (Pastoral do Povo de Rua): Destacou a necessidade de prática rápida e efetiva para ajudar a população, como foi o caso da ajuda imediata da Defensoria para a população em vulnerabilidade em algumas manifestações e violações de direitos. **IX).** Ana Paula dos Santos de Oliveira (MST): Frisou a importância da audiência pública. Defendeu que a revogação causará retrocesso na atuação e que o importante é assegurar os direitos humanos. Acentuou que a burocratização dificulta o acesso à justiça. **X).** Guilherme Uchimura (Movimento dos Atingidos por Barragens): Destacou a

particularidade no sistema de justiça da DPPR em relação a outros órgãos, que a atribuição da DPPR é garantir Direitos Humanos e que o tempo da violação de Direitos Humanos é diferente do tempo burocrático. Lembrou que, no momento da violação de direitos, o indivíduo se quer consegue racionalizar w buscar o número de telefone de núcleo especializado na página da DPPR. Solicitou cautela nas decisões e ressaltou a importância das audiências públicas. **XI).** Maysa Regina Francener (LGBT Inter Religioso): Explicou que a burocratização dá margem ao opressor para atuar com mais liberdade. Solicitou que a sociedade seja ouvida de maneira plena e a disponibilização dos contatos dos Defensores Públicos. **XII).** Rafael dos Santos Kirchhoff (ANAJUDH): Frisou que nenhum manifestante foi favorável à revogação e que não há motivos para a alteração, mas sim para não alterar, como, por exemplo, a democracia e que a restrição deve ser exceção. Questionou por que restringir e não lutar pela autonomia institucional? Solicitou a participação popular na escolha dos coordenadores de núcleos. **XIII).** Carlos Umberto dos Santos

(Movimento Nacional da População em situação de rua - PR): Apontou que o trabalho da Defensoria Pública é sair do gabinete e o papel é defender a população, não condenar, como no judiciário. Ainda, destacou que o auxílio aos vulneráveis deve ser imediato. **XIV).** Karollyne Nascimento (Transgrupo Marcela Prado): Sublinhou que, em situações imediatas, é necessária a atuação de pronto e solicitou a realização de audiência pública para que todos fossem ouvidos. **XV).** Hilma de Lurdes Santos (MNLML): Considerando seu histórico de lutas, afirmou que a burocracia é a desgraça do país e da população pobre, porque destrói vidas e solicitou a realização de audiência pública. **ORDEM DO DIA – A).** Realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM).** **Inversão de pauta –** Protocolado número quatorze, quatrocentos e setenta e seis, seiscentos e sessenta e seis, seis – **Revisão da Deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze.** A Corregedora-Geral lembrou seu histórico de trabalho com a população carente, por isso destacou que entende as manifestações, porém ressaltou que não pretende tolher a liberdade da DPPR. Frisou a importância de fortalecimento dos núcleos e de vocação para coordenação de núcleo. O Presidente questionou a Corregedora-Geral se havia alguma outra Defensoria Pública do país com norma semelhante à do artigo segundo, da Deliberação um, de dois mil e quinze. A Corregedora-Geral respondeu que não há. A Dra. Livia agradeceu a presença de todos, sublinhou que a DPPR não pode agir de maneira leviana ao passar informações para a sociedade. Destacou que o artigo não dá conta da estrutura organizacional e que precisa ser modificado. Diferenciou burocracia de procedimento. Efetuou a leitura da sugestão da ADEPAR de alteração no artigo, em que propôs que a divisão de atribuições não impede atuação livre dos Defensores Públicos em orientações jurídicas, educação e defesa de direitos, bem como a promoção dos direitos humanos e dos valores inerentes ao regime democrático, nos termos do artigo quarto, III, da lei oitenta, de mil novecentos e noventa e quatro. Propôs, ainda, que a prática de atos em juízos distintos dos constantes das Defensorias criadas, mas que decorram direta e exclusivamente da atribuição nos limites da Defensoria Pública respectiva, estaria abrangida pela deliberação. Além disso, a Presidente da ADEPAR fez um aparato histórico da DPPR e, consequentemente, da Deliberação um, de dois mil e quinze. A Dra. Patrícia parabenizou o Ouvidor-Geral por levar o assunto à população. Lembrou que urgência não impede que o feito seja convergido em diligência, de modo que a audiência pública poderia ser realizada. Lembrou, também, que somos servidores públicos e devemos respostas à população. Destacou que não quer voluntarismo, mas que não podemos impedir a defesa dos Direitos Humanos, e que os embates são importantes para a evolução institucional. Reafirmou o voto, efetuando a leitura, defendendo que o dispositivo não fosse revogado, mas que fossem efetuadas previsões para atuações, conforme segue: "Art. 2º. – As atribuições previstas na presente Deliberação não impedem a atuação dos membros em orientação em jurídica, educação e defesa de direitos, bem como a defesa dos direitos humanos e dos valores inerentes ao regime democrático, nos termos do art. 4º, III, da Lei Complementar nº 80/94, desde que não implique em conflito de atribuições com as de outro Defensor Público. §1º. A prática de atos em juízos distintos dos constantes das Defensorias criadas, mas que decorram direta e exclusivamente da atribuição nos limites da Defensoria Pública respectiva, está abrangida por esta Deliberação. §2º. A prática de atos judiciais em juízos distintos dos constantes das Defensorias criadas, com vistas a evitar grave violação de direitos humanos, deverá ser devidamente fundamentada e comunicada imediatamente à Defensora ou Defensor Público-Geral, para ciência e eventual designação para atuação no caso concreto, bem como ao Núcleo Especializado com o qual a matéria tenha pertinência, para ciência e tomada de medidas eventualmente cabíveis. §3º. Considerando a urgência da demanda, conforme fundamentos apresentados pela defensora ou defensor público para atuação, a Defensora ou Defensor Público-Geral procederá à designação extraordinária do membro para atuação no caso concreto, sem prejuízo da atuação do Núcleo Especializado com o qual a matéria tenha pertinência." Ainda, lembrou que os núcleos não chegam até o interior do Estado e que a atuação é estratégica e não individual. A Dra. Camille lembrou e agradeceu a presença da população na revogação da eleição dos coordenadores dos núcleos. Fez coro ao pedido de diligência, como forma de afirmar que a DPPR está aberta e é transparente. Destacou que a audiência pública é importante, pois os presentes não representavam toda a comunidade que foi umas das responsáveis pela implantação institucional e, por isso, não devemos nos curvar. Frisou que era o momento de firmar o compromisso de ouvir a sociedade e discutir um plano de atuação com a sociedade civil. Acompanhou o voto apresentado pela Dra. Patrícia. Sublinhou o momento difícil na conjuntura nacional e o número escasso de Defensores Públicos. Defendeu que o pedido da Corregedoria-Geral não condiz com a história da Defensoria Pública atual Corregedora-Geral. Sublinhou que os

núcleos especializados não atuam de forma individualizada. Defendeu que o maior violador dos Direitos Humanos, no Brasil, é o Estado e que a presença das pessoas só reafirmou a importância da Defensoria Pública, não estão contra a Instituição e, sim, conosco para o nosso fortalecimento. A Dra. Josiane não que a Defensoria Pública que ela imaginava deveria atender todas as demandas, mas destacou que, da forma como estava, não é possível, por isso devemos garantir o atendimento regulamentado. O Dr. Luis Gustavo saudou as manifestações feitas na tribuna e defendeu que todos estão unidos pelo mesmo objetivo. Contextualizou a história da DPPR e a importância da Dra. Josiane para a instituição. Frisou que é importante respeitar as instituições que colaboraram para a implantação da DPPR. Sobre as preliminares, considerou que era possível efetuar a audiência pública, mas que o controle de legalidade ficaria atrasado, destacando que o Conselho Superior é um órgão administrativo e, por isso, está sujeito à lei. Votou pelo feito não ser convertido em diligência. Ressaltou que não houve falta de democracia na escolha dos coordenadores de núcleos, porque a eleição para Defensor Público-Geral, responsável pela escolha dos coordenadores, é democrática, através de escolha feita pelos membros. Ainda, destacou o princípio da autotutela dos atos administrativos. Destacou que quem realiza a atuação não é o Defensor Público, que é meramente um órgão de execução, mas sim as Defensorias Públicas, conforme artigo nono, inciso segundo, da lei orgânica, o que é reforçado no artigo oitenta e oito, noventa e três, parágrafo primeiro, e no artigo dezoito, inciso quatorze. Lembrou que a lei não disciplinou os órgãos de atuação de cada Defensoria, delegando a questão ao Conselho Superior, com poder normativo. Frisou que, no início, não sabíamos como eram as atuações e demandas das comarcas, por isso a criação do dispositivo na primeira gestão do Conselho Superior. Destacou que o cargo de Corregedora-Geral exigiu da Dra. Josiane uma autocrítica para saber que os Defensores Públicos não podem atuar em todas as demandas, o que justifica o encaminhamento da proposta de revogação. Sublinhou que é importante entender que é necessária a fixação de núcleos de atribuições delimitados para garantir os princípios da impessoalidade e da eficiência. Ressaltou que o princípio da impessoalidade garante isonomia ao cidadão que procura os serviços da DPPR. Destacou que o problema do artigo segundo é que confere um poder discricionário ao Defensor, mas que o Defensor não tem esse poder, devendo atuar dentro do órgão ao qual é vinculado. Destacou que, por mais que possa parecer arbitrário ou contra a democracia, o Colegiado quer oferecer os melhores serviços à população, criando órgãos necessários para atender todas as demandas e, para isso, é necessário o apoio e respeito às necessidades da DPPR e da expansão institucional. Por isso, é necessário a existência de órgão previamente estabelecido delimitando as atribuições, para legitimar e conferir capacidade postulatória aos Defensores Públicos. Relatou que a proposta da Dra. Patrícia e da ADEPAR é para sanar a dúvida de atuações extrajudiciais e que se pode refletir sobre isso. Com relação aos núcleos de atuação, entendeu que, dentro do princípio de autotutela, de impessoalidade e da legalidade, o Defensor não tem margem para atuar fora das atribuições do órgão que está vinculado. Efetuou uma autocrítica destacando que a Defensoria Pública não pode ser pessoalizada. O Ouvidor-Geral agradeceu o Presidente por permitir que todos os presentes falassem e destacou que as manifestações dos conselheiros ficarão guardadas na história da população. Solicitou a inclusão na ata do Ofício do Conselho Regional de Psicologia do Paraná, deferida pelo Presidente. O Ofício está anexo* à presente ata. Frisou que não agiu de forma leviana, mas que passou a informação à sociedade e expressou sua opinião, encaminhando a manifestação da Corregedoria-Geral, presente nos autos, bem como nota dos grupos de Defensores Públicos, os pareceres da ADEPAR e da Dra. Patrícia, defendendo que todos os representantes possuem capacidade para análise dos documentos encaminhados. Sublinhou que caberia ao Colegiado deliberar e convocar audiência pública, tendo em vista o Regimento Interno e o momento histórico de comemoração de trinta anos de Constituição Federal. Efetuou a leitura da manifestação do Defensor Público Antônio, anexa* à presente ata. Terminou, concluindo que o artigo segundo não está em atrito com a lei. O Presidente questionou: A) Há conhecimento de outra Defensoria Públicas do país com norma semelhante e se a ausência dessa previsão nas outras Defensorias Públicas é vista como atentatória ou dificulta a tutela de Direitos Humanos? O Ouvidor-Geral respondeu que não efetuou pesquisa. B) O CONDEGE não é importante na perspectiva de atuação conjunta? O Ouvidor respondeu que não deslegitima o CONDEGE e releu o texto do Dr. Antônio. C) Sobre solicitação de publicação dos telefones institucionais dos núcleos, por que não houve solicitações anteriores? O Ouvidor respondeu que os telefones que já estão divulgados foram por meio de solicitação da Ouvidoria-Geral. O Dr. Fernando manifestou que aprendeu muito com as colocações dos movimentos populares. Ressaltou a contextualização histórica efetuada pela ADEPAR e pelo Dr. Luis. Defendeu que é a lei que define o que deve ser feito e que o que estava em pauta era a alteração no modo de execução e não a redução de atendimentos. Se opôs à proposta da Dra. Patrícia no ponto de vista que a independência funcional não é poder do servidor. Ressaltou a importância da Dra. Josiane para a instituição. A Dra. Martina concordou com as manifestações do Dr. Luis, da Dra. Livia e do Dr. Fernando. Considerou que não é o artigo que garantirá o acesso à justiça e que o acesso aos serviços deve ser sempre institucionalizado. Verificou a necessidade de regulamentação de plantões e de atuações e de controle de atuações, por meio de estatísticas. A Corregedora-Geral destacou que fará o que for possível para defender e expandir a atuação regulamentada da DPPR. O Primeiro Subdefensor Público-Geral ratificou o posicionamento do Dr. Luis Gustavo, pois considerou tratar de discussão jurídica. Esclareceu

que não há excessos e o que a Administração estava em busca era respeitar as normas enquanto Instituição Pública, para garantir a transparência e o controle. Defendeu que, na manifestação do Dr. Antônio, não foi apresentado exemplos de redução de atendimento com a revogação do artigo. Defendeu que a notícia de que a revogação resultaria em não atuação era errônea. O Presidente agradeceu a presença de todos. Esclareceu que consultou a agenda pública da Ouvidoria-Geral, contida no site da DPPR, e que não há registro de agendamentos de reuniões. Ponderou que não recebeu, durante seu mandato, solicitação de agendamento de reunião por parte da Ouvidoria-Geral. Destacou que consultou a coordenação do NUCIDH e que a coordenadora confirmou não ter registro de solicitação de agenda pela Ouvidoria-Geral. Em resposta, o Ouvidor-Geral defendeu que a fala foi sensível à administração, por isso foi aprovado o regime de urgência e objetivou-se desconstruir a sua imagem. Ressaltou que os encaminhamentos à coordenação do NUCIDH não foram por escrito, mas que sempre efetuou consultas de forma verbal, pessoalmente. Questionou se a Administração consultou os coordenadores dos demais núcleos especializados. O Presidente respondeu que a consulta foi efetuada somente à coordenação do NUCIDH. O Ouvidor-Geral frisou que canaliza as informações que chegam até ele e que tem atuado da forma que é possível, uma vez que o número de atendimentos diários é elevado, conforme comprovado em relatórios encaminhados à Corregedoria-Geral. Destacou que, durante a reunião, estava tratando de agenda com o NUFURB, para atendimento dos faxinalenses de São Mateus do Sul. **Votações: A) Sobre a conversão em diligência:** a Dra. Camille e a Dra. Patrícia foram favoráveis, os demais foram contrários. Portanto, o feito não foi convergido em diligência. **B) Revogação total do artigo:** A Dra. Camille e a Dra. Patrícia foram contrárias à revogação. Os demais foram favoráveis. Dessa forma, o artigo foi revogado. A reunião foi suspensa às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, retomando às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. **DOIS).** **Inclusão de pauta** – Protocolado número quinze, quatrocentos e dezessete, oitocentos e cinquenta e nove, sete, **alteração da deliberação CSDP número quarenta e quatro, de dois mil e dezessete.** O Primeiro Subdefensor Público-Geral apresentou a minuta de deliberação. A Corregedoria-Geral solicitou vista dos autos. **TRÊS).** **Inversão de pauta** – Protocolado número quatorze, quatrocentos e setenta e seis, trezentos e nove, dois, **solicitação para tratamento uniforme à deliberação CSDP número três, de dois mil e quatorze.** O Presidente solicitou vista dos autos. **QUATRO).** **Inversão de pauta** – Protocolado número quinze, trezentos e cinco, duzentos e setenta e seis, zero, **reserva de vaga de estágio – cotas.** A relatora destacou que o pedido feito pela Exma. Coordenadora do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública **já se encontra devidamente contemplado na Deliberação CSDP número um, de dois mil e quatorze,** que dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná, assim deliberou pelo arquivamento do procedimento, aprovado unanimemente. **CINCO).** **Inversão de pauta** – Protocolado número quinze, cento e cinquenta e dois, duzentos e oitenta e nove, zero, **regulamentação do artigo cento e setenta e dois, da LCE cento e trinta e seis, de dois mil e onze.** A relatora destacou que é indispensável, para se apresentar um modelo de regulamentação referente à licença prêmio, que se observe que já existe Deliberação desse E. Conselho acerca da matéria, sendo a Deliberação CSDP número quatro, de dois mil e quinze, alterada, em partes, pela Deliberação CSDP número treze, de julho de dois mil e quinze. Dessa forma, deliberou pelo arquivamento, aprovado unanimemente pelo Colegiado. **SEIS).** **Inversão de pauta** – Protocolado número quatorze, zero, zero, três, quinhentos e sessenta e dois, nove, **avaliações de estágio probatório Ivonete Pereira dos Santos Oliveira.** Aprovada unanimemente. **SETE).** **Inversão de pauta** – Protocolado número treze, novecentos e noventa e sete, quatrocentos e quarenta e oito, quatro, **avaliações de estágio probatório Daniella Geres de Lima Regatieri.** Aprovada unanimemente. **OITO).** **Inversão de pauta** – Protocolado número treze, novecentos e noventa e sete, seiscentos e trinta e sete, um, **avaliações de estágio probatório Ana Letícia de França.** Aprovada unanimemente. O protocolado número quatorze, novecentos, zero, trinta e sete, dois foi retirado de pauta pela relatora para diligências. Os protocolados número quatorze, quatrocentos e oitenta, zero, zero, oito, sete e quinze, cento e oito, seiscentos e dezesseis, zero foram colados na pauta da próxima reunião. **B) ENCERRAMENTO DA SESSÃO** - A presidência encerrou a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Curitiba, seis de novembro de dois mil e dezoito.

Camille Vieira da Costa

Fernando Redede Rodrigues

Luis Gustavo Fagundes
Purgato

Martina Reiniger Olivero

Patrícia Rodrigues Mendes

Livia Martins Salomão
Brodbeck

Amanda Beatriz Gomes de
Souza

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria do Conselho Superior, juntamente com o documento assinado, tendo em vista que não foi possível formatá-los, para efetuar a publicação.

9123/2019



INTERAÇÃO, MÚSICA E INFORMAÇÃO O TEMPO TODO COM VOCÊ.

Baixe grátis o aplicativo da Rádio Educativa 97,1 E-Paraná nas lojas AppStore ou Google Play e acompanhe a nossa programação.



Além de ouvir a rádio, você pode conversar com os apresentadores via chat, participar enviando informações pelo WhatsApp ou SMS e ainda conferir as novidades nas redes sociais da E-Paraná.



Eduardo Pião Ortiz Abraão

Matheus Cavalcanti Munhoz

Josiane Fruet Bettini Lupion

Gerson da Silva